



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

at pt, 20

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República
Dr. Jaime Gama

Presidente da R. P., à DAPLEN
07.07.19
L. L. L.

AR, 2006-07-16

REQUERIMENTO Nº 1783/X (2ª) - AC

Assunto: Gestão Irregular na Câmara Municipal de Oliveira de Frades

Deputados: José Junqueiro e Miguel Ginestal

Os Vereadores do PS na Câmara Municipal de Oliveira de Frades entregaram, aos deputados em epígrafe, um dossier vasto sobre um conjunto de procedimentos e decisões levados a cabo pela maioria do PSD nessa autarquia, cuja legalidade se questiona e exige a intervenção urgente da respectiva tutela inspectiva, IGAT e IGF.

Dos documentos entregues constam diversas irregularidades e ilegalidades graves perpetradas pela maioria do PSD no executivo municipal, como sejam: despesas sem cabimento, obras em terreno particular; pagamentos por serviços não prestados, participação em votação da qual resulta benefício próprio, concursos e nomeações de pessoal, obras municipais, loteamentos, protocolos, licenciamentos, subsídios, edificação na Reserva Agrícola Nacional, entre outros procedimentos de legalidade questionável.

Ao solicitar a intervenção dos Deputados do PS, os Vereadores da oposição, que importa relevar não terem quaisquer pelouros ou funções executivas, têm por objectivos fundamentais:

Assembleia da República Gabinete do Presidente
Nº de Entrada 218113
Classificação 05/01/02
Data 07/07/18

- a) *Apurar da prática ou existência de irregularidades, ilegalidades ou outras anomalias, bem como averiguar da respectiva responsabilidade subjectiva e eventuais consequências;*
- b) *Permitir o esclarecimento cabal e definitivo de todas estas e outras dúvidas, repondo a confiança num órgão e serviço*

Para preparar o expediente
23. VII. 2007
O Chefe de Divisão



que depende de uma relação transparente e fiável com os cidadãos munícipes.

Nestes termos, através das disposições regimentais e constitucionais em vigor, os deputados abaixo assinados, vêm solicitar ao Governo, através de S^o Ex.^a o Ministro da Administração Interna, que accione, com carácter de urgência, através da IGAT e da IGF, os mecanismos inspectivos adequados à verificação da legalidade das decisões e procedimentos referenciados e documentados, e que seguem em anexo, de forma a devolver, tão breve quanto possível, a tranquilidade e a transparência necessária a uma boa gestão municipal, permitindo, desse modo, o regresso à normalidade do funcionamento democrático do município de Oliveira de Frades.


Os Deputados
José Junqueiro


Miguel Ginestal

Nota: Em anexo segue a documentação referida e entregue pelos Vereadores do PS

Exmo. Senhor:
Inspector-Geral da Administração Interna
Rua Martens Ferrão, 11 - Pisos 3,4,5 e 6
1050-159 Lisboa



Manuel Silva e Almeida, residente na Av. Monsenhor Celso Tavares da Silva, 3680-108 em Oliveira de Frades e **João Maria da Silva Moitas**, residente na Rua dos Colégios Oliveirenses nº 3; 3680-133 Oliveira de Frades, **vereadores** na Câmara Municipal de Oliveira de Frades, confrontados com procedimentos e decisões que, no seu entender, são ilegais e de significativa gravidade, para que por esses actos não venham a ser acusados de co-responsáveis, vêm expô-los a V. Ex.^a. conforme se segue:

PONTO DA SITUAÇÃO

Os signatários são vereadores na C.M. de Oliveira de Frades, mas são-no na situação de oposição sem quaisquer pelouros ou funções executivas.

Limitam-se, portanto, a tomar parte nas reuniões, em que a maior parte dos assuntos incluídos na ordem do dia lhes chegam insuficientemente instruídos, o que lhes impede o seu conhecimento em termos que lhes permita com segurança orientar o sentido do seu voto.

Como a documentação junta mostra, os pedidos de elementos que têm sido feitos pouco têm resultado, pois, ou não obtêm resposta ou ela é insuficiente e pouco clara.

A sua tentativa de efectuar uma oposição pela positiva e colaborante no sentido do desenvolvimento do concelho não teve qualquer acolhimento por parte do Senhor Presidente da Câmara que preferiu aderir ao princípio do "**quero**,

posso e mando", sem discussão democrática, sem sequer o cumprimento das obrigações legais imperativas em matéria de esclarecimento ou informação.

Essas situações sucedem-se a um ritmo preocupante, fazendo prever que, em vez da sua inversão, esse ritmo venha a aumentar.

De algumas ilegalidades cometidas em matéria de direito foi já dado conhecimento ao Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, que já promoveu a respectiva acção que se encontra a tramitar naquele Tribunal.

Há, no entanto, muitas outras situações que, afigurando-se-nos ilegais, nos parecem merecer uma intervenção inspectiva para aferir da sua gravidade e das respectivas consequências, quer em termos de exercício de mandato, quer mesmo, eventualmente, em matéria de natureza criminal.

O recurso a uma participação para uma instancia inspectiva visa acautelar uma qualquer denúncia infundada, já que mercê da enorme dificuldade, ou mesmo impossibilidade em obter relevantes elementos de informação, qualquer avaliação dos comportamentos que infra se descrevem podem estar afectados pela falta de elementos.

Uma Inspeção Geral, enquanto entidade integradora do sistema de controlo interno do Estado assume a condição de órgão de primeira linha na detecção e inventariação das irregularidades e ilegalidades praticadas por órgãos do Estado e a confirmarem-se as suspeitas que, por ora, apenas assumem a natureza de receios e estranhezas, poderá fazer intervir todos os restantes órgãos ou poderes do Estado cuja intervenção venha a ser reclamada pelos factos apurados.

CASOS A AVERIGUAR

DESPESAS SEM CABIMENTO

Na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24.02.2006 foi apresentado um **Relatório Financeiro** elaborado em 17.02.2006 pelo Técnico Superior de Economia.

Nesse relatório, para além de outras considerações, tal Técnico afirma "... constatou-se a existência de documentos de *despesa à margem do orçamento*, e que se traduziram em fornecimentos de serviços, *sem a respectiva observância dos procedimentos previstos na lei...*" (Doc. n.º 1).

Nesse relatório, na distribuição da dívida em 31.12.2005, inclui como "**Facturas sem cabimento**" a quantia de **716 369,28 €**.

Prossegue com a distribuição da dívida em 17.02.2006 e, aí, **já não existem facturas sem cabimento**.

Se em 31.12.2005 havia uma dívida por serviços prestados facturados sem cabimento e em 17.02.2006 essa dívida já não existia, a conclusão lógica é a de que, ou seu pagamento foi efectuado ou foi cabimentado.

E, se o foi, estamos perante a violação das regras orçamentais que, como se sabe, não permitem despesas para além da cabimentação orçamentada.

A afirmação de que os fornecimentos de serviços ocorreram sem a respectiva observância dos procedimentos previstos na lei, feita por quem tem qualificação profissional e responsabilidade nesta matéria, só pode querer dizer que algo de irregular conterão esses procedimentos, que, no entanto, não identifica, ficando-se sem conhecer quais são eles.

Sem saber até onde chegam as omissões, foram pedidas informações pelos membros da Assembleia Municipal na sessão de 11.04.2006 (**Doc. n.º 2**) e pelos vereadores na reunião de 27.03.2006 (**Doc. n.º 3**), mas nem a uns nem a outros foram prestados os indispensáveis esclarecimentos.

Trata-se de dinheiros públicos usados sem cumprimento dos procedimentos legalmente exigidos.

Em 2006 manteve-se o procedimento com novas dívidas sem cabimento, no que se afigura constituir um procedimento ilegal reiterado.

OBRAS EM TERRENO PARTICULAR

Num lote de terreno situado na zona industrial de Oliveira de Frades, contíguo ao armazém municipal, propriedade particular do senhor Alexandre Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara, sem dar qualquer conhecimento em reunião, decidiu nele iniciar obras, designadamente movimentação de terras, vedação e um furo para captação de água.

Questionado sobre tal procedimento veio a apresentar como justificação a necessidade daquele espaço para instalação de uma estufa para plantas e que, dada a sua localização junto do armazém municipal, era o mais indicado.

Colocou, no entanto, este terreno em duas situações perfeitamente distintas pois enquanto na Assembleia Municipal afirmou que ele era propriedade do município, já em reunião de Câmara afirmou estarem a ser "*... feitas diligências com o proprietário com vista à troca do lote por outro na zona industrial ...*" como consta da acta junta como Doc. n.º 3.

A divergência nunca foi clarificada; nunca foi apresentado para aprovação/ratificação qualquer protocolo; nunca foi indicado, nem sequer

sugerido ou proposto, o lote a dar em troca; se o negócio se gorar - que é o mais provável - os melhoramentos reverterão para o proprietário sem quaisquer contrapartidas.

Entretanto, apesar de todos os alertas para a ilegalidade que estava a cometer, que por nós lhe foram feitos, prosseguiu com os investimentos no dito terreno em que, mais recentemente, já deu início à construção da estufa, que até já está concluída e em funcionamento.

Na reunião de Câmara de 13.08.2002 foi deliberado notificar os proprietários dos lotes adquiridos na zona industrial e que não foram ocupados com qualquer indústria, para no prazo de 60 dias apresentarem projectos dos pavilhões a implantar sob pena de, não sendo respeitado esse prazo, esses lotes reverterem para a autarquia sem quaisquer encargos. **(Doc. n.º 4)**

O lote aqui em causa, apesar do tempo já decorrido, que é significativo, faz parte daqueles em que nada foi feito pelo proprietário, o que é sintomático quanto ao seu desinteresse na sua utilização.

O Senhor Presidente, em vez de executar o deliberado como lhe impõe a alínea b) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, demite-se dessa obrigação e procura adquiri-lo, não graciosamente como foi deliberado, mas sim permitindo vantagens para o proprietário, isto é, com benefício para o infractor.

O proprietário em causa é presidente da comissão política concelhia do PSD.



PAGAMENTO À PROMOLAFÕES

Na reunião de Câmara de 26.05.2006 foi apresentada a factura n.º 100 emitida no dia 17.01.2006 pela empresa "PROMOLAFÕES" no valor de 4 840,00 € (**Doc. n.º 5**) acompanhada de uma informação prestada pelo Vereador Abílio Silva e que se encontra transcrita na respectiva acta (**Doc. n.º 6**).

Manifestada a nossa opinião de que a situação não estava suficientemente clarificada este ponto foi retirado da votação para análise em próxima reunião.

Contrariamente ao prometido o assunto não voltou a ser apresentado, pelo que na reunião de 14.07.2006 ao nosso pedido de informação sobre a razão de tal silêncio o senhor Presidente esclareceu que havia feito o pagamento porque os valores eram correctos (**Doc. n.º 7**).

Se os valores eram ou não os correctos nunca por nós foi questionado porque o que nos interessava saber era quais os serviços que foram contratados e prestados, o que nunca foi esclarecido.

Mais tarde, satisfazendo o nosso pedido, o Técnico Superior de Economia informou que aquele pagamento foi efectuado através da rubrica orçamental 0102/020220 (**Doc. n.º 8**)

Na divulgação deste evento a Câmara Municipal **nunca foi indicada como organizadora** mas apenas como patrocinadora.

A informação do vereador acima aludida é muito clara quanto à organização ao referir que houve contactos entre os promotores e a C.M. e que caberia à C.M. patrocinar com o apoio financeiro de aproximadamente 5 000,00 €.

Ora, se a C.M. nada organizou, que serviços lhe foram prestados pela

Promolações para o dito evento?

Parece-nos óbvio que o prometido apoio financeiro só podia ser prestado através de subsídio e nunca como pagamento de um serviço.

Estamos, pois, perante a emissão de uma factura que ao debitar um **serviço não prestado**, falseia a realidade.

E perante um pagamento ilegal efectuado pela Câmara Municipal.

LIVROS PARA O 1.º CICLO

O Senhor Presidente, sem nos dar conhecimento, decidiu oferecer aos alunos do 1.º ciclo os manuais escolares, o que soubemos através de notícia divulgada na imprensa, tendo manifestado na reunião de 11.08.2006 a nossa discordância por tal silêncio (**Doc. n.º 8**)

Na reunião de 25.08.2006 o assunto foi discutido e submetido a votação tendo a nossa posição ficado a constar da respectiva acta, ao mesmo tempo que ficou o alerta para o impedimento de votação por parte de Presidente e Vice Presidente da C.M. (**Doc. n.º 9**)

Por se tratar de um benefício que contempla as filhas do presidente e a neta do vice presidente, a nossa opinião é a de que ambos estão impedidos de votar por força do disposto na alínea b) iv) do art. 4º da Lei n.º 29/87, de 30.06, republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10/10 (Estatuto dos Eleitos Locais - E. E. L.), o que ficou relatado na mesma acta.

Este alerta levou à reformulação da proposta no sentido de que o valor do preço dos livros seria doado à criança mais carenciada, o que também ficou a constar da acta.



Esta reformulação mostra que, afinal, o senhor presidente conhecia o seu impedimento, mas, ao mesmo tempo, que não soube, ou não quis, acautelar a legalidade da sua votação.

É óbvio que a qualquer membro da C.M. assiste o direito de, ao que recebe, dar o destino que entender, mas o que não pode é a escolha desse destino validar ilegalidades.

O que presidente e vice-presidente fazem ao que recebem é questão que só a eles diz respeito, mas que a realidade é a de que eles **votaram um assunto que não podiam votar**, isso é indesmentível.

Ao fazê-lo violaram, em nosso entender, também o disposto no n.º 6 do art. 90º da L.A.L, o que implicará a aplicação do disposto no n.º 2 do art. 8º da Lei n.º 27/96, de 01/08, (Lei da Tutela Administrativa - L.T. A.)

Por mais tentativas que se façam para branquear a situação, a indesmentível verdade é que os referidos autarcas **aprovaram um benefício em proveito próprio**.

O facto de manifestarem **a intenção** de doarem o valor dos livros, mesmo que tenha sido concretizada (não se sabe se o foi), nada altera quanto à irregularidade do recebimento.

Pelo contrário, sabendo-se que só se pode doar o que nos pertencer, a prometida doação só prova que o benefício foi recebido.

E a nova reformulação nada apresenta de novo, a não ser que se pretenda substituir a primeira fazendo desaparecer a prometida doação. **(Doc. n.º 10)**.



PESSOAL - CONCURSOS – NOMEACÕES

Publicou a 3ª Série do Diário da República de 27.03.2006 um aviso anunciando a abertura de concursos externos gerais de ingresso para diversos lugares de Técnicos Superiores Estagiários, autorizados por despacho de 27.02.2006 do presidente da câmara (**Doc. nº 11**).

Porque, como lhe é habitual, este assunto não foi sequer apresentado em qualquer reunião de Câmara, havendo dúvidas quanto à sua legalidade, fizemos perguntas na reunião de 28.07.2006, apenas obtendo como resposta a afirmação de que a legislação estava a ser cumprida e que as despesas com o pessoal estavam devidamente justificadas (**Doc. nº 12**).

Os concursos decorreram vindo as nomeações a ser publicadas no D.R. 2ª Série de 22.12.2006 (**Doc. nº 13**).

Quer o aviso de abertura quer as nomeações são omissos quanto à indicação da legislação que legitima a prática de tais actos pelo presidente da câmara, o que, aliado à falta de informação capaz, dificulta apurá-la.

Porque já a vimos indicada noutras situações, admitindo que, também aqui, se tenha socorrido do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 68º da L.A.L., ficam-nos muitas dúvidas quanto à sua competência para praticar tais actos.

Aquele dispositivo legal permite ao presidente da câmara decidir todos os assuntos relacionados com a **gestão e direcção** dos recursos humanos afectos aos serviços municipais.

É nossa convicção que o dito normativo não vai além de lhe permitir a gestão e direcção de **quem já está integrado nos recursos humanos**, e não de gerir e dirigir quem ainda não faz parte deles

Ora, sendo assim, nesta fase estamos ainda muito aquém de se poderem enquadrar os candidatos nos recursos humanos afectos aos serviços municipais, e, se mais não fosse, até porque só um viria a conseguir o ingresso.

A nossa opinião é a de que a competência para admitir pessoal pertence à C.M., devendo o seu presidente promover, então sim, a abertura dos concursos e termos subsequentes.

Se tudo tiver sido feito ao abrigo da delegação de competências que a C.M. lhe fez, então, pelo menos, sempre lhe incumbia a obrigação de dar conhecimento na reunião seguinte, o que não fez, incumbindo-lhe, também, a obrigação de mencionar essa delegação no seu despacho, o que também não fez.

Por outro lado, pelo menos num dos concursos, foi apresentado recurso contencioso que está a decorrer, não tendo ainda decisão, mas, apesar disso, a nomeação foi feita.

Sem qualquer intenção acusatória, ou juízo de valor, referem-se factos, facilmente comprováveis e que apenas, do nosso ponto de vista, podem colocar dúvidas sobre a transparência dos concursos.

A técnica de serviço social é filha do supra mencionado Sr. Alexandre Carvalho, irmão do fiscal municipal; a técnica para a comunicação social é filha do fiscal municipal, a isto acrescentando que o presidente do júri é sócio do referido irmão do fiscal.

A agravar estes indícios de falta de transparência e favorecimento consta que alguns membros do júri terão sofrido indicações para colaborar na graduação no 1º lugar de duas das candidatas que vieram a ser nomeadas, o que, a ser verdade, acreditamos não se recusarão a confirmar.

Também não se percebe muito bem como é que se admitem uma técnica

jurista e outra de comunicação social como estagiárias quando ambas já terão feito um outro estágio na autarquia.

Com data de 29.11.2006 o senhor presidente proferiu um despacho em que determina "...que seja celebrado com a firma Rui Miguel Veiga, Consultoria Fiscal Lda, sediada na Rua Prof. Machado Vilela, apartado 3007 - Braga, representada pelo Técnico Superior Acessor Principal (Economia e Gestão), e com o nº de contribuinte 506143228, um contrato de AVENÇA, com início em 04 de Dezembro de 2006, válido por seis meses, renovável por igual período de tempo..." , prosseguindo com a indicação de que o procedimento se enquadra na alínea d) do n.º 1 do artigo 86º do Dec-Lei 197/99, de 08/06, e terminando por fixar a **remuneração do técnico** em 750,00 € mensais, bem como o horário em 28 horas mensais e as funções de consultor financeiro no gabinete de apoio à Presidência (**Doc. nº 14**).

A este despacho segue-se a elaboração de um contrato de prestação de serviços com data de 04.12.2006, (**Doc. nº 15**) e, com a mesma data, um contrato de avença (**Doc. nº 16**).

Perante dois contratos celebrados na mesma data fica-se sem saber qual deles é que vigora e porquê, e, ao mesmo tempo, sem saber o que verdadeiramente se pretendeu com a existência de contratos paralelos, situação indiciadora, também ela, de irregularidade.

Determinando o despacho que o contrato seria celebrado com a firma, com que legitimidade o senhor presidente lhe impõe o seu representante?

É ainda estranho que se identifique o representante como técnico superior acessor quando tal categoria só existe na administração pública e aqui se tratar de área privada.

Indicá-lo como representante no contrato faz todo o sentido, mas no despacho é que não se entende, a não ser que a sua intenção seja mesmo a contratação do referido técnico como tudo o indica.

Não é um procedimento normal a ingerência de terceiros na gestão das empresas, o que nos leva a colocar a hipótese de com tal procedimento se tentado disfarçar a contratação de mais um funcionário.

Mas se foi essa a intenção, então no nosso entendimento não se logrou o objectivo, porque logo a seguir invoca-se o art. 86º n.º 1 d) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, sem qualquer preocupação com a exigência que nele é feita de que o serviço **apenas possa ser** executado por um fornecedor determinado.

É óbvio que para o serviço que se pretende o que não falta são fornecedores qualificados pelo que **o ajuste directo é ilegal.**

Também não pode deixar de se relevar o facto de o senhor presidente ter fixado, não um preço a pagar à firma pelo serviço prestado, mas antes uma remuneração **mensal ao técnico**, o que, obviamente, constitui realidade claramente diferente e distinta.

O n.º 3 do art. 17º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 03/02, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29/07, estabelece que o contrato de avença se caracteriza por ter como objecto prestações sucessivas **no exercício de profissão liberal**, apenas podendo os serviços recorrer a tal tipo de contrato quando no próprio serviço não existam funcionários ou agentes com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto de avença.

Este normativo exige, portanto, o exercício de uma profissão liberal e, como sabemos, as firmas não exercem profissões mas sim actividades, do que se pode concluir que o contrato de avença só pode ser feito com profissionais liberais e não com empresas.

A C.M. tem no seu quadro, para além de outros que certamente poderiam desempenhar esta função, um **técnico superior de economia**, que, até prova em contrário, tem qualificação suficiente e adequada para tal tarefa, e, sendo assim, não está reunida a condição imposta para esta contratação.

O art. 11º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02/06, determina que a Administração pode contratar com empresas, nos termos da lei, a prestação de serviços com o objectivo de simplificar a gestão dos serviços e de racionalizar os recursos humanos e financeiros, para funções que não se destinem à satisfação directa do interesse geral ou ao exercício de poderes de autoridade.

No contrato de Avença ficou estabelecido que cabem à avençada as tarefas relacionadas com os serviços de consultadoria e **fiscalização** no gabinete de apoio à presidência.

É bem claro que o serviço em causa não se enquadra no objectivo fixado porque nada tem a ver com a simplificação da gestão nem com a racionalização dos recursos humanos, antes pelo contrário dificilmente evitará situações de conflito com os responsáveis pela área financeira.

Do mesmo modo temos a atribuição de funções inspectivas que se enquadram no poder de autoridade e que, como antes se referiu, não podem ser incluídas nesta espécie de contrato.

Sendo um ou sendo outro, o contrato não pode deixar de respeitar o despacho proferido, mas a verdade é que no despacho foi fixado um horário de 28 horas mensais e isto foi omitido nos contratos.

O pagamento está a ser feito pela classificação orçamental designada por "Estudos, pareceres, projectos e consultadoria" - Código 01.02.02.02.14, o que também não respeita o decidido no despacho e inserido no contrato.

O que ficou decidido no despacho foi o pagamento de uma remuneração mensal ao técnico e não o pagamento de qualquer consulta ou parecer.

A referida classificação orçamental destina-se, na nossa opinião, a custear as encomendas de pareceres e consultas para determinadas situações específicas, que não é o que temos nestes contratos.

O que temos no despacho é o pagamento de uma remuneração mensal independentemente de haver ou não consultas ou pareceres.

Mesmo que o técnico (ou a empresa?) prestem consultadoria, o que se paga não é isso mas sim a remuneração fixa estabelecida, que sempre será paga mesmo que não seja emitido qualquer parecer ou prestada qualquer consulta, e mesmo que haja muitas ou poucas consultas ou pareceres.

E não se tente fazer crer que é a mesma coisa porque, efectivamente e legalmente, são situações perfeitamente distintas.

Estamos, pois, perante um pagamento que não pode ser feito desta forma, até porque com este desvio é evidente que se consegue não elevar os custos com o pessoal.

Sabemos que este técnico tem ligações familiares com funcionário dirigente da C.M. e é o responsável pela escrita, entre outras, das empresas do senhor presidente; da sua irmã; do senhor vice-presidente e do fiscal municipal, esta na área de construção civil.

Perante a actual dimensão dos recursos humanos - em número e em espécie - se comparada com a dimensão da autarquia, parece não existir fundamento objectivo que justifique a necessidade de tantas admissões.

OBRAS NA ESCOLA

Por sua iniciativa e sem nos dar conhecimento, decidiu o senhor presidente concentrar na escola do 1º ciclo na vila de Oliveira de Frades a confecção de refeições para os alunos do 1º ciclo de todo o concelho, o que exigiu a realização de obras no referido edifício.

Fizemos, por isso, perguntas concretas na tentativa de conhecermos a verdadeira situação (**Doc. n.º 17**).

A resposta prestada pelo senhor presidente (**Doc. n.º 18**), em vez de afastar a nossa preocupação, ao apresentar uma grande mistura de trabalhos, ainda mais a agravou.

Houve uma empreitada; foi feita outra; os funcionários municipais efectuaram alguns trabalhos; a obra já vai em 230 000,00 € **mas ainda não é tudo**.

Ficamos sem saber qual o valor de cada empreitada; ficamos sem saber se houve obras a mais e quais; ficamos sem saber que trabalhos foram executados pelos funcionários municipais; ficamos sem saber se esses trabalhos eram ou não obrigação dos empreiteiros; questões indispensáveis para se poder fazer um juízo correcto.

Desconhecemos se na concepção e acompanhamento das obras houve intervenção dos técnicos municipais, do que duvidamos, atentas as posteriores ocorrências.

Com efeito, as obras em causa foram concebidas e realizadas com o objectivo de servirem como escola e como cantina o que, como é evidente, tem algumas exigências específicas para esse fim, que os técnicos municipais têm obrigação de não desconhecem.

Ora, a verdade é que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - A.S.A.E , em recente visita de inspecção às referidas instalações, apontou, para além de outras, diversas deficiências na construção.

É nossa convicção que a orientação e acompanhamento das obras terá sido quase exclusiva do senhor presidente que, ignorando essas exigências, conduziu a essas deficiências.

Seguir-se-ão obras para as necessárias correcções, obras que vão onerar a autarquia com os correspondentes custos que qualquer técnico minimamente preparado evitaria.

A informação do senhor presidente confirmou ter sido levantada madeira na sua empresa com destino às ditas obras, fornecimento que disse ter efectuado de forma gratuita.

O facto é que nos deparamos com uma listagem de material, que parece ter sido elaborado na sua empresa e que terá sido rubricada por alguém da C.M. e que não menciona qualquer madeira mas sim materiais de outras espécies (**Doc. n.º 19**).

Isto quer dizer que, afinal, para além da madeira também foram levantados outros materiais aos quais, no entanto, o senhor presidente não fez qualquer referência.

Se o material foi emprestado, a Câmara ficaria na obrigação de o devolver, e, para isso, teria que o adquirir em qualquer outro vendedor.

Então, se tinha que o adquirir mais tarde, porque não o adquiriu logo que dele necessitou?

Que justificação haverá para este procedimento?

Como foi documentada e contabilizada a saída deste material da empresa do presidente e a entrada na C.M.?

São respostas que não conseguimos encontrar mas que uma averiguação dessa Inspeção não deixará de apurar.

Na hipótese de o acto ter sido praticado de forma gratuita nada se alteraria quanto à sua ilegalidade porque o impedimento constante do art. 4.º b) iv) do E.E.L. de **não intervir em qualquer acto ou contrato com a autarquia** não faz depender esse obstáculo de qualquer outra condição.

A não ter havido doação teremos o senhor presidente a intervir num acto que da mesma forma constitui violação à referida norma.

O mesmo acontecendo no caso da intervenção no acto de empréstimo.

LOTEAMENTO DA DEVESA - CIRCULAR NASCENTE

Este loteamento é promovido por uma empresa que, entre outros, tem como sócio o actual vice presidente da Câmara que, como é óbvio, não constitui qualquer crime, mas que, por assim ser, aumenta a exigência de que não fiquem dúvidas quanto à sua legalidade.

Já no anterior mandato surgiram suspeições relativamente a levantamento de materiais no armazém municipal com destino àquelas obras, tendo o então vereador responsável, Dr. Cândido Moreira, terminado com tais fornecimentos, do que resultou a simultânea paragem das obras no loteamento.

Este loteamento é atravessado pela estrada conhecida como circular nascente, estrada que tem sido objecto de algumas intervenções pontuais, sem qualquer sequência.

Na reunião de 13.10.2006 foi apresentada a proposta para aprovação de trabalhos a mais, trabalhos esses que se localizam exactamente no espaço aludido no ponto anterior (**Doc. n.º 20**).

Nessa reunião, como se alcança da acta respectiva, a oposição manifestou a sua divergência na classificação como obras *a mais*, pois do que se trataria era de *novas* obras.

Apesar disso, a proposta foi aprovada.

Aprovados que foram os trabalhos a mais, logo na reunião de 10.11.2006, ou seja, tão só um mês depois, foi proposta a aprovação do loteamento, assunto que só não foi votado por falta de quórum como se verifica na acta (**Doc. n.º 21**).

O assunto voltou a ser apresentado na imediata reunião realizada no dia 23.11.2006, e, aí, apesar do questionado pela oposição, veio a ser aprovado por maioria (**Doc. n.º 22**).

Tal como consta nas actas, ficou a ideia de que as obras em causa não eram *a mais* mas sim *novas* obras (pelo menos a oposição não foi desmentida nessa afirmação); que efectivamente foi levantado material no armazém municipal e que se destinava às infra estruturas da via; que esse material era aplicado pelo promotor do loteamento; que não há qualquer protocolo e que nem sequer há acordo amigável.

Se não há protocolo nem acordo amigável com que legitimidade a Câmara se apropriou do terreno particular ocupado pela estrada e no restante realizou diversas obras?

Se não há protocolo nem acordo amigável o que legitima as contrapartidas dadas pela Câmara?

Qual a deliberação que define e aprova essas contrapartidas?

Se o material levantado no armazém foi aplicado nas infra estruturas da via como pode vir a ser incluído na empreitada e acrescido como obras a mais?

Fazendo os passeios e estacionamento parte do projecto de loteamento e, portanto, sendo encargo do loteador, qual a justificação legal para a sua construção pela Câmara Municipal?

A imprensa regional já se referiu a esta situação em artigo de opinião publicado no jornal Gazeta da Beira de 18.01.2007 com o título "*Primeiro onde há mais interesse(s)*" (**Doc. n.º 23**).

PROTOCOLOS

Com frequência a câmara estabelece protocolos para os mais diversos fins, o que consideramos normal e necessário para a actividade municipal, portanto nada temos contra tal procedimento.

Neste ponto, do que discordamos é do facto da maior parte desses protocolos não serem inicialmente apresentados em reunião de câmara e serem, muitos deles, irregularmente elaborados.

À nossa reacção a tais factos o senhor presidente limitou-se a afirmar que não sabia que tinha que os apresentar, como se isso validasse a sua actuação.

É verdade que alterou a sua actuação e passou a apresentá-los em reunião (não sabemos se têm vindo todos) mas, quando tal sucede, na maior parte dos casos já os actos estão consumados e as obras feitas, ou, pelo menos, já iniciadas e avançadas.

A este propósito, remetemos para a leitura da acta em que alguns protocolos são transcritos (**Doc. n.º 24**).

Algumas das anomalias que apontamos constam da nossa intervenção em reunião de câmara que a subsequente acta transcreve (**Doc. n.º 25**).

Para além do antes referido deve acrescentar-se que a obra de construção da garagem constante na 6ª cláusula do protocolo celebrado com o senhor Luís Figueiredo se encontra parada, havendo quem aponte para a impossibilidade legal dessa construção porque violadora dos planos de ordenamento em vigor, o que não nos foi possível confirmar.

O mesmo podendo ter acontecido com a abertura da estrada que parte da Avenida Dr. Arménio Maia, que serve uma habitação da irmã do Sr. Presidente e que terá sido desviada do traçado inicial.

O argumento invocado pelo senhor presidente de que a obra se destina a alargar o caminho de forma a permitir o acesso de ambulâncias aos moradores não vingia porque não coincide com a realidade.

Uma vez que, com as supra referidas excepções, o caminho continua exactamente como estava, isto é, continua estreito e a impedir o acesso das ambulâncias aos moradores.

Sabe-se que o protocolante António Augusto Gonçalves vedou o espaço ocupado pela estrada mencionada no protocolo respectivo (transcrito na acta junta como doc. n.º 24) e promoveu uma acção contra a C.M. porque, segundo ele, o assinou de boa fé não se apercebendo que tal documento não retrata o que efectivamente foi acordado.

Parece-nos, pois, que também neste assunto, que na nossa opinião enferma de várias ilegalidades e irregularidades, a intervenção dessa inspecção deve ser uma rápida realidade.

METALCAMBRA - INDEMNIZAÇÃO



A situação exposta por esta empresa (**doc. n.º 26**) é igual à de tantas outras, que procuraram adquirir terrenos na zona industrial da vila de Oliveira de Frades para aí desenvolverem a sua actividade, sendo que, por impossibilidade de a C.M. lavrar as respectivas escrituras de compra e venda, se têm deparado com imensas dificuldades para promoverem os seus investimentos.

Na situação que aqui se trata, se tudo foi como a C.M. informa, não entendemos a legalidade de eventual indemnização à requerente que, na nossa opinião, nada poderá exigir.

Em situações normais, à C.M. como promitente vendedora, se não puder ou não quiser titular o negócio, face ao que dispõe o artigo 442º do Código Civil, apenas caberá devolver em dobro o valor recebido como sinal, e, eventualmente, qualquer outro valor que possa ter sido clausulado no contrato promessa de compra e venda, que não conhecemos.

A situação, no entanto, não nos parece normal e daí todas estas divergências e tentativas de solucionar o que indicia promessas falhadas e que não foram ainda explicadas.

No seu pedido, a empresa, para além de outras explicações, afirma que **apresentou o projecto e que na C.M. liquidou todas as taxas devidas (Doc. n.º 26).**

Na reunião de 14.07.2006 o vereador Abílio Silva confirmou a entrada do projecto na câmara mas acrescentou que **não havia licenciamento** por falta de prova da titularidade do terreno (**Doc. n.º 27**).

Perante a divergência nas afirmações ficamos sem saber de que lado está a verdade, isto é, se houve ou não pagamento das taxas.

ed
Mtz

Se as taxas foram pagas, é porque a obra foi licenciada, uma vez que só o licenciamento permite a sua cobrança e, então, a indemnização poderá justificar-se, tudo dependendo do clausulado no contrato promessa.

Mas, a ser assim, estaremos perante um **licenciamento ilegal** por falta de titularidade do terreno pela requerente.

Se não há licenciamento não cabe à C.M. qualquer responsabilidade pelo início das obras cuja iniciativa cabe inteiramente à empresa, o que significa não haver qualquer justificação para a pretendida indemnização.

Não sabemos se efectivamente o pagamento foi feito, e, se o foi, quando e como o foi e a quem.

Desconhecemos, também, que compromissos terão sido assumidos pela **C.M.** mas admitimos que eles existam porque sem eles dificilmente a empresa corria o risco de iniciar ilegalmente as obras.

A forma como está a ser conduzido este procedimento parece pretender esconder algo de grave que, no entanto, caberá a essa inspecção apurar.

A.C. R O. F. - FESTAS DO CONCELHO

Na reunião de 12.05.2006 o senhor presidente deu conhecimento dos dias fixados para a realização das festas do concelho cuja organização caberia à Associação de Desenvolvimento do Município de Oliveira de Frades (**Doc. n.º 28**).

Com data de 23.06.2006 a realização das referidas festas foi anunciada no site da CM (**Doc. n.º 29**).

Na reunião de 28.07.2006, ou seja, já depois da sua realização, o senhor presidente informou que por não ter sido possível a criação da Associação de Trabalhadores dentro do prazo necessário, **foi pedida a colaboração** da ACROF, sendo que os contratos foram feitos em nome dela, tendo acrescentado que posteriormente apresentaria as contas das festas do concelho (**Doc. n.º 30**).

Na reunião de 14.12.2006, com base numa informação dos serviços (**Doc. n.º 31**), foi proposta a atribuição de um subsídio à ACROF no valor de 38 000,00 €uros que se tentou justificar com a realização das festas (**Doc. n.º 32**).

A oposição levantou algumas questões que levaram à não votação da proposta, tudo como consta da respectiva acta (**Doc. n.º 32**).

Na reunião de 28.12.2006 foi presente uma petição da ACROF em que solicita o apoio financeiro de 38 000,00 €uros (**Doc. n.º 33**).

Este pedido, que uma leitura mesmo ligeira mostra não diferir da anterior informação excepto quanto à sua autoria, veio a obter aprovação por maioria, sendo o voto desfavorável da oposição justificado com o teor da sua declaração de voto transcrito na respectiva acta (**Doc. n.º 34**).

Como se verifica das nossas intervenções nas supra aludidas reuniões de Câmara, a forma como todo este processo decorreu não é nada transparente, não está claramente explicada e há desencontros entre a C.M. e a ACROF.

O senhor presidente começa por afirmar que **foi pedida a colaboração** da ACROF, o que essa associação confirma ao escrever na sua petição "... desenvolveu diversas actividades nomeadamente a **colaboração** nos seguintes eventos: *Festas do concelho de Oliveira de Frades (14,15 e 16 de Julho)* ..." (**Doc. n.º 33**).

A intervenção e envolvimento da C.M. em todo o procedimento relativa às festas não deixa dúvidas de que a organização lhe pertenceu.

E, se dúvidas houvesse, elas ficariam dissipadas com o anúncio inserido no seu site e também com o programa impresso em papel para afixação, que aqui se não junta por ser de grande dimensão mas que existe na C.M., no qual expressamente se indica que a C.M. é a organizadora.

O pedido de colaboração feito à ACROF pela C.M., não passou de verbal pois não existe qualquer protocolo ou documento que o comprove, desconhecendo-se com que contrapartidas foi aceite.

A ACROF não esconde que os poucos recursos financeiros de que dispõe dificultam o desenvolvimento da sua actividade, o que nos impede de acreditar que tivesse capacidade financeira disponível para suportar os elevados encargos que as festas originavam.

Só faz sentido ter aceiteado colaborar mas sem correr riscos quanto a despesas a suportar.

No respectivo relatório e contas de 2006 cuja consulta nos foi facultada por um associado, a dita associação apresenta, quanto às festas, uma receita de 20 086,12 € e uma despesa de 36 309,60 € do que resulta, no imediato, um défice de 16 223,48 €.

Se assim é, o que justifica que a C.M. atribua um subsídio de 38000,00 € ?

Conhecendo-se as dificuldades financeiras da associação, que no próprio relatório e contas são assumidas, a primeira interrogação que se coloca é a que se segue:

- Sendo a disponibilidade financeira insuficiente para efectuar os

pagamentos dos contratos, que foram efectuados antes do recebimento do subsídio, qual a proveniência do valor necessário à sua liquidação?

No final do aludido relatório a direcção escreve " ... actividades realizadas pela Associação. Isto porque, em muitas delas, o que acontece é que elementos da direcção "adiantam" o valor necessário para a sua realização e no final da actividade é realizado o acerto ou seja, se o resultado entre despesas e receitas for zero a actividade não fica representada no relatório...".

Tal declaração leva-nos a outra pergunta e que é a seguinte:

- Que credibilidade podem ter as contas em que não se representam todas as actividades?

Perante tais procedimentos não podemos deixar de questionar o seguinte:

- O pagamento do subsídio, já feito em 2007, irá ser contabilizado como receita?
- Como se documentará a devolução ao financiador? E em que condições?
- O recebimento e devolução ficam fora das contas? (O mais provável na nossa opinião).

Sabemos que este tipo de associações não dispõem muitas vezes de pessoal com conhecimentos suficientes para manter uma contabilidade com qualidade, mas o movimento que a ACROF realiza (70 891,57 € de receita e 68 800,67 € de despesa como consta nas contas apresentadas) já não permite contas meramente artesanais.

Deve referir-se que as contas foram apresentadas sem o parecer do conselho fiscal.

Não podemos deixar de referir que na assembleia-geral em que as contas foram aprovadas a direcção terá assumido que o dinheiro necessário ao pagamento dos encargos com as festas foi adiantado pelo senhor Arménio Florindo, Vice-presidente da Câmara.

A ACROF teve intervenção numa outra situação que passamos a relatar.

A empresa TIC TAC, com sede nesta vila, a acompanhar a sua carta de 17.10.2006 (**Doc. n.º 35**) remeteu à C.M. a factura n.º 84, no valor de 115,00 €, referente a um troféu de hipismo e 30 medalhas desportivas (**Doc. n.º 36**) e a factura n.º 85, no valor de 120,00 €, referente a um troféu de pesca (**Doc. n.º 37**), ambas de 17.10.2006.

Como consta na referida carta, o fornecimento foi feito à C.M., havendo o cuidado de identificar as pessoas que intervieram nas encomendas e que são todos funcionários da autarquia.

Com o seu ofício n.º 1928/S.A., de 20.10.2006, assinado pelo senhor presidente, a C.M. devolveu aquelas facturas para que fossem passadas à ACROF (**Doc. n.º 38**).

Temos, assim, a C.M. a encomendar e adquirir o material e temos a ACROF a fazer o seu pagamento.

A C.M. não desmentiu nem contrariou o afirmado pela *Tic Tac* de que foi sua a encomenda.

A pronta devolução das facturas pela Câmara Municipal (quase na volta do correio), ordenando a sua emissão à ACROF, a qual efectuou o pagamento (sabemos que o fez) só pode querer dizer que aquela associação está ao serviço da autarquia.

Da direcção da ACROF, fazem parte, como presidente, o ex-presidente da JSD concelhia, membro da Assembleia Municipal e filho do funcionário municipal que foi chefe de gabinete do anterior presidente da câmara que actualmente faz parte do gabinete de apoio do actual; como vice presidente o Técnico Superior responsável pelo museu e como Tesoureiro o funcionário municipal cobrador, o que não dificulta os apontados procedimentos.

Se a associação tem dificuldades financeiras, e que os seus dirigentes assumem, porque diabo é que oferece prémios a organizações de outras colectividades quando os tenta angariar para as suas próprias actividades?

Porque diabo é que a ACROF paga prémios para uma prova de hipismo integrada no programa da Feira de Maio que é uma organização da própria C.M.?

Os casos apontados são os que para já se conhecem, mas admitimos a existência de outros mais que a análise aos arquivos da ACROF não deixará de permitir confirmar ou não.

JUNTA DE FREGUESIA DE VARZIELAS – SUBSÍDIO

As obras de saneamento de Varzielas, que já vêm de anterior mandato, têm ao longo do tempo gerado muita confusão, muita discussão e imensas dúvidas.

O pagamento de obras a mais tem sido uma constante o que fez surgir algumas suspeitas sobre a sua legalidade e sobre as ligações do empreiteiro que executou as mesmas à C.M.

Na sua edição de 07.10.2005 o "Jornal do Centro" dava conhecimento da posição do anterior vereador do P.S. Dr. Ilídio Ribeiro, que manifestava suspeitas de ligações do empreiteiro à C.M. e explicava porquê (**Doc. n.º 39**).

Di
Antes

Para além da posição e indignação manifestada por aquele vereador, o artigo refere que o então presidente Dr. Carlos Rodrigues **admite contornos à lei** mas que não considera ilegais.

Diz ele que ao preparar-se para abandonar a autarquia tinha que deixar os problemas resolvidos o que, como se sabe, não é verdade.

Mas, afinal, quais serão esses contornos que não esclareceu?

O que queria o presidente não deixar passar para o sucessor? Tal como recebeu assuntos pendentes quando assumiu o cargo nada impedia que deixasse alguns para o seu sucessor.

Na reunião de 14.07.2006, com o voto contra da oposição, foram, pela 2ª vez, aprovados trabalhos a mais (**Doc. n.º 40**).

Na reunião seguinte realizada em 25.08.2006 fizemos uma intervenção sobre este assunto que da parte do presidente só teve algumas ligeiras referências sem nenhuma justificação consistente (**Doc. n.º 41**).

Não sendo já pouco o que aqui se descreveu, em Varzielas os procedimentos escuros pouco transparentes continuaram.

Era voz corrente na freguesia que a firma *Silva & Brandão* avançava a grande velocidade com obras em que pagava aos trabalhadores salários elevadíssimos (que podemos posteriormente melhor quantificar) para que tudo fosse terminado rapidamente, pressa que fazia algum sentido pelo facto de se estar em plena campanha eleitoral para a autarquia.

Na reunião de 25.01.2007 foi apresentado um protocolo para **delegação de competências** de matéria relacionada com essas obras na J.F. de Varzielas (**Doc. n.º 42**).

A intervenção feita pela oposição mostrando a impossibilidade de tal delegação, designadamente por se pretender delegar retroactivamente, como consta da acta, levou à sua retirada.

Logo na imediata reunião de 08.02.2007 é apresentado outro protocolo (**Doc. n.º 43**), sendo que agora a C.M. já não aparece a delegar funções mas antes a obrigar-se a apoiar financeiramente a J.F.

Na discussão do ponto em causa apontámos, mais uma vez, algumas ilegalidades que no nosso entendimento se estavam a cometer, do que resultou uma nova retirada de tal assunto da votação (**Doc. n.º 44**).

Na imediata reunião de 19.02.2007 volta novo protocolo que, com o nosso voto contra, foi aprovado (**Doc. n.º 45**).

O nosso voto contra foi justificado com uma extensa **declaração de voto**, transcrita na respectiva acta aqui junta como doc. n.º 45, na qual são apontadas diversas irregularidades que consideramos graves e que aqui omitimos por se tornar fastidiosa a sua repetição.

A inicial tentativa de delegar competências mostra que a C.M. considerou a obra como sua, aliás, como o consideraram os autarcas antecessores que até aprovaram essa delegação, não se ficando, como se fez agora constar do protocolo, por essa intenção.

Se a **C.M.** é a dona da obra porque se transfere este valor para a J.F.? O que se pretende com isto?

Se a obra é da Junta como se tenta fazer crer, então ela tem que constar do seu Orçamento e Opções do Plano do ano de 2005 no que não acreditamos mas que uma averiguação facilmente apurará por aqueles documentos.

ai
Pinto

Há neste procedimento muita falta de transparência e, como ficou explicado na nossa declaração de voto, muitas irregularidades.

Mais uma vez estão em causa **dinheiros públicos** pelo que urge promover as necessárias diligências para exigência das correspondentes responsabilidades.

JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTO DE LAFÕES – SUBSÍDIO

Na reunião de 08.03.2007 foi apresentada uma proposta para atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Souto de Lafões no valor de 14 394,65 € para resolver um arresto de créditos ordenado pelo Tribunal Judicial de Viseu, proposta que, perante a nossa intervenção questionando alguns pontos, veio a ser retirada para discussão em próxima reunião **(Doc. n.º 46)**.

Sem que lhe fosse acrescentado qualquer dado novo, o assunto voltou à imediata reunião de 22.03.2007.

Essa proposta veio acompanhada do ofício n.º 5/2007, de 11.03.2007, da J.F. de Souto de Lafões solicitando apoio financeiro **(Doc. n.º 47)**.

Acompanhou-a também a informação prestada em 19.02.2002 pela dita J.F. ao Tribunal Judicial de Viseu de que aquele valor estava à sua disposição **(Doc. n.º 48)**.

Foi também acompanhada da informação n.º 14 de 22.02.2007 prestada pela Técnica Jurista da C.M. **(Doc. n.º 49)**.

E ainda da Informação/Parecer n.º 01/2007, de 05.03.2007, do Técnico Superior de Organização e Gestão da C.M. **(Doc. n.º 50)**.

Tal como o havíamos feito da primeira vez, questionámos alguns pontos

*Di
Pontos*

Di
Muitos

insistindo pela não aprovação da proposta enquanto a situação não fosse devidamente esclarecida, o que, no entanto, não conseguiu dissuadir a maioria que, manifestamente, mostrava muita urgência nesta aprovação.

A proposta foi aprovada com o nosso voto contra justificado com declaração de voto (**Doc. n.º 51**).

A forma apressada como se desenrolou este procedimento, sem o cuidado de tudo ficar devidamente clarificado e sem dúvidas, não nos pode deixar indiferentes, faz-nos pensar que estamos perante uma situação em que, tal como em Varzielas, se procurou evitar ou remediar irregularidades.

A informação da técnica jurista fica-se, sem o garantir, por alguma factualidade e sem concluir se o pagamento foi ou não feito à J. F. pedindo socorro ao dirigente máximo dos serviços administrativos e financeiros àquela data.

Por sua vez, o referido dirigente na sua informação aponta para o não pagamento pela C.M. mas conclui que o valor a transferir é bastante inferior ao agora aprovado uma vez que as contas não foram correctamente apuradas.

Mostra haver divergências quanto ao dono da obra que, para uns é a J.F. e para outros é a C.M.

Aponta, também, para uma delegação de competências na J.F. para a realização da obra, delegação feita através de um protocolo mas a verdade é que **tal protocolo não se consegue localizar.**

É, no mínimo, estranho que um documento com a enorme importância que tem um protocolo desapareça com tanta facilidade!!!

É, no mínimo, estranho que a J.F. em 19.02.2002 tenha disponível o valor necessário para entrega ao Tribunal e em 2007 venha pedir à C.M. apoio financeiro para o fazer.

Sabendo-se que as dificuldades financeiras das Juntas de Freguesia são uma constante, o lógico será a C.M. ter transferido o valor indispensável a essa disponibilidade.

Nada se fica a saber quanto à realização ou não da obra, quanto ao seu acompanhamento, fiscalização e autos de medições, porque quanto a isso tudo quanto se informou é omissis.

Nada garante que tenha existido algum protocolo e que o mesmo tenha sido aprovado pela C.M. e pela Assembleia Municipal como, nestes casos, a lei exige.

Em Dezembro de 2001 o então presidente da junta informou o Tribunal que a empresa não detinha qualquer crédito sobre aquele órgão autárquico (**Doc. n.º 52**).

Mais esclarecia que a delegação que a C.M. havia feito era, apenas, para administrar a obra (**Doc. n.º 52**).

É evidente que delegar a administração da obra não é o mesmo que transferi-la pelo que, ao delegar a sua administração, por mais que se tente fazer crer que a dona das obra é a J.F., a C.M. não deixa de ser a sua dona e a responsável pelo seu custo.

Repare-se que em 19.02.2001, como consta no doc. n.º 48, o presidente da J.F. colocou à disposição do Tribunal o valor necessário mas fê-lo relativamente ao processo 846/2001.



Agora, como se vê no doc. n.º 47, o presidente da J.F. procura apoio para fazer o depósito no Processo n.º 46-A/2002.

Afinal quantas dívidas existem?

Será que o valor colocado à disposição do tribunal foi-o pelo facto de a C.M. ter, naquela altura, transferido a verba necessária que veio a resolver o referido Processo n.º 846/2001?

Será que agora neste diferente processo se trata de outra dívida?

Acresce que está a correr uma acção judicial no Tribunal deste concelho contra a J.F. de Souto de Lafões, já com data marcada para julgamento, com vista à anulação da venda do monte de Santa Bárbara em que se terá construído o campo de futebol.

Essa acção baseia-se no facto de se tratar de baldio que, consequentemente, impossibilita tal venda e põe em causa a legitimidade da J.F. para tudo quanto por si e pela C.M. foi feito.

E, se mais não houvesse, – mas, como se vê, até há, – só este facto já aconselhava que se não decidisse antes do conhecimento do resultado dessa acção.

EDIFICAÇÃO NA RESERVA AGRÍCOLA - R A. N.

Constou ter havido interesse de determinada pessoa na aquisição do terreno de que aqui vamos tratar, sito no “Vale do Pedro”, lugar da Feira, em Oliveira de frades, no qual pretendia construir uma moradia.

Avisado que foi na C.M. da impossibilidade de lá construir pelo facto de o



terreno em causa estar integrado em área de **Reserva Agrícola Nacional - R.A.N.**, situação que as cartas geográficas confirmam, o mesmo ter-se-á desinteressado do negócio.

Apesar desse impedimento ser do conhecimento da autarquia (o aviso feito comprova esse conhecimento), a C.M. em 03.02.2007, com o n.º 19, emitiu o **alvará de obra de reconstrução de moradia** a favor de Albano Rodrigues Lopes, obra que está a nascer no dito terreno.

Para além de ser uma obra que a lei impede, o que se está a fazer não é uma reconstrução mas sim **uma obra nova** completamente independente de uma construção antiga existente no terreno.

A execução da obra em causa foi entregue ao empreiteiro Laurindo de Almeida, o qual é sócio da empresa de construção civil **Rustifrades Ldª**, da qual são também sócios o fiscal municipal João Carvalho e a cunhada deste, sendo gerente da mesma a esposa do mencionado fiscal municipal.

Coloca-se a questão de saber se perante o conhecido impedimento de construção teria a C.M. licenciado esta obra se os intervenientes fossem outros.

DIVERSOS

Para além das situações acima apontadas, outras existem cuja regularidade nos deixa muitas dúvidas e que de forma genérica a seguir indicamos.

Se não todas, pelo menos parte das obras são decididas e executadas sem projectos e sem estarem incluídas nas Opções do Plano, sendo que, mesmo nos casos em que os projectos existem, muitas das obras são alteradas, sem a correspondente prévia rectificação dos projectos e subsequente aprovação (do que a alteração do traçado da variante de Cajadães é um bom exemplo).

Não temos conhecimento da realização de concursos públicos para adjudicação de diversas obras em que nos parece que eles são indispensáveis.

A maior parte dos protocolos apresentados nas reuniões são-no já com o seu objectivo realizado ou em andamento e enfermando de muitas irregularidades, quer formais quer materiais, chegando alguns a ter a intervenção e votação de membros da C.M. legalmente impedidos de o fazer.

Há alterações orçamentais que não chegam ao nosso conhecimento.

Na obra de alargamento da estrada de acesso à A-25 está a ser construído um enorme muro de betão em frente ao *InterMarche* para suporte da terra que vai permitir esse alargamento.

Tal como aconteceu com as obras na escola, mais uma vez os trabalhos decorrem com intervenção de pessoal da firma adjudicatária e, simultaneamente, com pessoal da C.M., não se sabendo onde começa e acaba cada uma delas, nem se houve ou não concurso público.

Um pouco acima, junto à empresa "*Campoaves*" encontra-se em funcionamento uma empresa de madeiras que, pelo que nos chega, nunca terá obtido licenciamento para a construção das instalações, pelo facto de tal não ser permitido pelos planos existentes.

Mas ela está lá apesar da sua grande dimensão não permitir que seja ignorada.

Consta, designadamente, que:

- Há obras feitas sem pedidos de licenciamento.
- Há obras feitas em que o licenciamento caducou por não ser levantada a licença no prazo legalmente fixado.

- Há obras feitas em que a licença ainda não foi levantada.
- Há obras licenciadas que violam os planos de ordenamento em vigor.



O pedido de demissão do Chefe de Divisão de Administração da C.M. e os fundamentos publicamente alegados pelo mesmo para a tomada de tal posição, não podem deixar de neste contexto ser por nós realçados.

Com efeito, o referido dirigente, que já o era há muitos anos, pouco tempo após a tomada de posse do actual presidente pediu a sua demissão do cargo.

Mas não se ficou por aqui, e através da rádio e imprensa regionais manifestou as suas divergências em relação à forma como o município vinha a ser gerido, acusou o presidente de Câmara de intromissão em áreas que não eram da sua competência, deixando transparecer que a principal razão do seu pedido de demissão se prendia com o facto de não querer pactuar e assumir responsabilidades por actos ilegais.

Acreditamos que o referido funcionário, uma vez que o fez na comunicação social, se for inquirido não deixará de clarificar esta situação.

Atento o acima exposto, entendemos justificar-se a rápida intervenção dessa Inspeção, O QUE SE REQUER, tendo em vista:

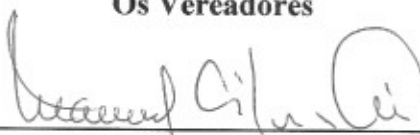
- a) **Apurar da prática ou existência de irregularidades, ilegalidades ou outras anomalias, bem como averiguar da respectiva responsabilidade subjectiva e eventuais consequências;**

OU,

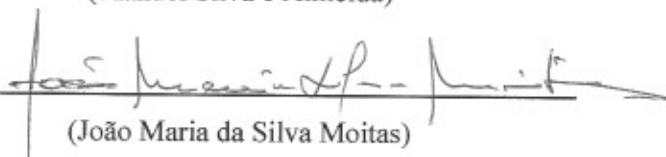
- b) **Permitir o esclarecimento cabal e definitivo de todas estas e outras dúvidas, repondo a confiança num órgão e serviço que depende de uma relação transparente e fiável com os cidadãos municipais.**

Oliveira de Frades, 31 Maio de 2007.

Os Vereadores



(Manuel Silva e Almeida)



(João Maria da Silva Moitas)

Anexam: 52 documentos.

Inf n.º 3

Ao Chefe de Divisão de Administração

17/02/2006

Relatório Financeiro

Este relatório financeiro dá cumprimento ao disposto ao nº1 alínea e) do artº 53 e nº 4 do artº 68 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, e primeira alteração Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Da Gestão Orçamental - Estando os documentos de prestação de contas de 2005 a ser elaborados, avança-se com informação ainda que genérica sobre os níveis de execução orçamental obtida em 2005. Da receita em 2005 obteve-se uma execução de cerca de 79% contra os 67% verificados em 2004, e da despesa de 2005 um índice que acompanha o primeiro e que se fixa nos 78%.

Dentro da excelente execução da receita, destaca-se que a mesma não progrediu mais fruto, entre outros motivos mas em especial, da não arrecadação prevista de receita proveniente da alienação de lotes da zona industrial e das Habitações Sociais de Pereiras e Arcozelo das Maias.

Da execução orçamental de 2006 atingiu-se, até 15/02/2006, uma execução de 6,04%, o que significa que caso se mantenha esta cadência, a execução orçamental de 2006 deverá atingir os 75%. Contudo a expectativa é bem maior e passa fundamentalmente por se concretizar a venda das habitações sociais e alienar os lotes da zona industrial.

No quadrante da despesa constata-se uma taxa de execução de despesa emergente de 45,35%, o que significa que já foram consumidos recursos do orçamento naquela percentagem.

Da Dívida com os níveis de execução que se verificaram em 2005, foi possível conter o seu crescimento, contudo naquele período constatou-se a existência de documentos de

despesa à margem do orçamento, e que se traduziram em fornecimentos e serviços, sem a respectiva observância dos procedimentos previstos na lei.

Saldo da Dívida em 01/01/2005 totalizava 7.914.789,21 €;

Saldo da Dívida em 31/12/2005 (Provisório) totaliza 6 467 721,23 €;

A distribuição da dívida procede-se assim da seguinte forma:

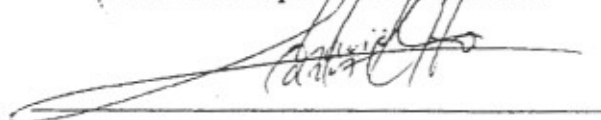
- Fornecedores 259.568,91€;
- Empréstimos Obtidos 5.060.884,66 €;
- Outros Devedores e Credores (inclui Leasings) 319 558,08 €;
- Empreiteiros 76 632,85;
- Facturas sem cabimento 716.369,28;
- Estado e Outros Entes Públicos 34 707,45 €;

Saldo em Dívida a 17/02/2006 (Provisório) totaliza 6 365 911,93 €

A distribuição da dívida procede-se da seguinte forma:

- Fornecedores 610 528,52 €
- Empréstimos Obtidos 5 032 129,05 €
- Estado e Outros Entes Públicos 919,86 €
- Outros Devedores e Credores (Inclui Leasings) 499 804,39 €
- Empreiteiros 222 530,11 €

O Técnico Superior de Economia



(Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho)

Relatório de Gestão 2005

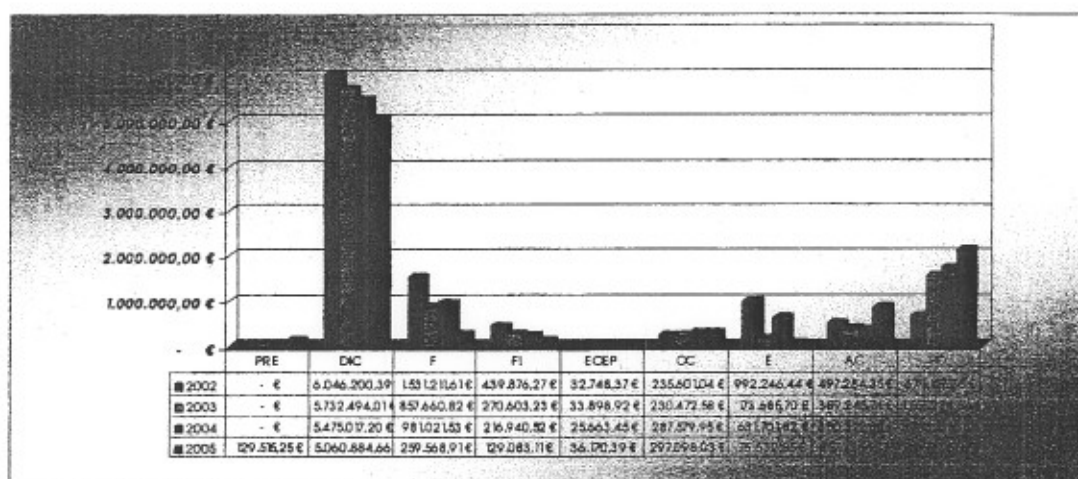
3.3.2 – Passivo

Desde 2002 com excepção do exercício de 2004, que o passivo da Autarquia tem vindo a diminuir fruto do referido rigor orçamental. Outro aspecto que contribui para este desempenho relaciona-se com a não expansão do passivo de médio longo prazo.

No entanto a dívida de Médio Longo é aquela que assume maior preponderância no passivo da Autarquia, recolhendo 56% do seu total. Parte dos 10% de acréscimos de custos (716 369,28 €), não são mais do que o reflexo patrimonial de despesa realizada sem cabimento orçamental, que logicamente se irá distribuir em 2006 pelas contas de Fornecedores Conta Corrente e de Imobilizado, Empreiteiros e Outros Credores.

O crescimento dos Proveitos Diferidos justifica-se pela arrecadação de Subsídios ao Investimento, que são amortizados em função da depreciação do imobilizado a que digam respeito.

Gráfico 15 – Evolução do Passivo



Quadro 6 – Estrutura do Passivo

Designação	2002	2003	2004	2005	%
Provisões Para Riscos e Encargos	- €	- €	- €	129.515,25 €	1%
Dívidas a Instituições de Crédito	6.046.200,39 €	5.732.494,01 €	5.475.017,20 €	5.060.884,68 €	56%
Fornecedores C/C	1.531.211,61 €	857.660,82 €	981.021,53 €	259.568,91 €	3%
Fornecedores Imobilizado	439.876,27 €	270.603,23 €	216.940,52 €	129.083,11 €	2%
Estado e Outros Entes Públicas	32.748,37 €	33.898,92 €	25.663,45 €	36.170,39 €	0%
Outros Credores	235.601,04 €	230.472,58 €	287.579,95 €	297.098,03 €	3%
Empreiteiros	992.246,44 €	173.885,70 €	831.701,82 €	78.632,85 €	1%
Acréscimos de Custos	497.284,35 €	389.245,74 €	380.372,38 €	852.725,93 €	10%
Proveitos Diferidos	679.159,38 €	1.555.234,64 €	1.734.131,34 €	2.121.725,07 €	24%
Total	10.457.820,93 €	9.243.295,64 €	9.749.685,99 €	8.963.404,20€	

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2006

Aos onze de dias do mês de Abril do ano de dois mil e seis, reuniu em Sessão Ordinária, previamente convocada, a Assembleia Municipal de Oliveira de Frades, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a Presidência de Adelino Batista Soares, como Presidente em Exercício, Esmeralda de Almeida Reis Serrano e António José Lopes Soares (que foi chamado para substituir a segunda secretária que faltou à Sessão), como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- 1) **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----
- 2) **APRECIACÃO DA ACTIVIDADE MUNICIPAL** -----
- 3) **APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2005** -----
- 4) **1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE 2006** -----
- 5) **PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

Assinaram a "Lista de Presenças", para além dos mencionados, os seguintes Membros da Assembleia Municipal: -----

António Castanheira Fernandes Gouveia; Márcio da Cunha Rodrigues Pinto; Sónia Filipa de Araújo Nogueira; José Manuel Simões de Almeida; Anabela Antunes e Almeida; Armando Tavares da Silva; Rui Manuel Santos Abreu; Fernando Nunes Farreca; Jorge Manuel de Almeida Campos Soares; e os seguintes Presidentes das Juntas de Freguesia: Arca – Fernando Pereira Malafaia; Arcozelo das Maias – António Bernardino Tavares Lopes Nunes; Destriz – Américo Correia da Costa; Oliveira de Frades – Fernando Rodrigues da Escada; Pinheiro de Lafões – José Jorge Rodrigues dos Santos; Reigoso – Luís Manuel T. dos Santos Pereira; S. João da Serra – Armando José Carreiro Ferreira; S. Vicente de Lafões – Arménio Rodrigues Quelhas; Sejães – José Manuel Cardoso Vieira Martins; Varzielas – Jorge Marques da Silva Bandeira.-----

Tendo-se registado a ausência, a toda a sessão, dos seguintes membros: Abel Joaquim Tavares Dias; Regina Maria da Silva Coelho; José Miguel Nogueira da Costa e Antunes; António Manuel da Silva Cabrita Grade e o Presidente da Junta de Freguesia de Ribeiradio – Augusto Fernandes Nogueira que justificaram a falta.-----

Havendo quorum, o Presidente da Mesa deu início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**. -----

O Presidente da Mesa colocou à discussão a **Acta** da sessão anterior.-----

Inscreveram-se os seguintes membros: -----

O **Membro António Gouveia** mencionou que na acta deveriam constar o nome dos presentes, dos ausentes, a constituição da mesa, os partidos políticos a que cada um pertence e, como já tinha referido em sessões anteriores, "são deputados municipais". Referiu que o que foi escrito não foi cumprido, nomeadamente o dia da reunião e o agendamento do Regimento da Assembleia. -----

O **Membro Rui Abreu** fez a seguinte declaração de voto: "A minha intervenção em relação ao Relatório da Actividade Municipal e ao Relatório Financeiro, quanto às despesas efectuadas no ano de 2005, não foi tão suave como vem mencionada na acta. Alertei para a gravidade do comportamento. Assim, irei abster-me". -----

O **Presidente da Mesa** fez os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

A Acta foi aprovada por maioria com duas abstenções dos Membros António Gouveia e Rui Abreu. -----

O Presidente da Mesa leu alguma **correspondência** mais importante relembrando que a pasta onde a mesma se encontrava arquivada estava à disposição de quem a quisesse consultar. -----

Aberto o **período de intervenções**, inscreveram-se os seguintes membros:-----

O **Membro Armando Tavares** lembrou que nas últimas sessões tinha sido apontado o sábado como o dia ideal para a marcação das Assembleias Municipais. Relativamente ao assunto da

EN 16, abordado na última sessão, referiu que apenas um pequeno troço se encontrava protocolado, tendo perguntado pelo restante. Questionou se iria ser dado seguimento ao projecto da construção de uma Zona Industrial de Arcozelo das Maias/Ribeiradio e demonstrou a sua importância para o desenvolvimento das freguesias. Manifestou estranheza pelo facto do Presidente da Câmara, como pessoa ligada à educação, ter nomeado um vereador para o pelouro da educação sem ligação à área.

O **Membro Jorge Soares** mencionou que relativamente à informação do Chefe de Divisão de Administração, que serviu de resposta ao requerimento apresentado pelos Membros da Assembleia Municipal integrados nas Listas do PS, não compreendeu o facto de terem de pagar as fotocópias para exercer as suas funções de acompanhamento e fiscalização da actividade da Câmara Municipal, tendo diferenciado o papel de Múncipe do de Membro da Assembleia. Salientou a importância de ser contratado um jurista para que as informações técnicas fossem precisas. -----

O **Membro Simões de Almeida** abordou o assunto do dia das Sessões e quanto ao requerimento apresentado referiu as competências da Assembleia Municipal, os Estatutos do Direito de Oposição e acrescentou que a interpretação da Lei não foi correcta. Disse que o pedido foi efectuado com base no interesse local, dizia respeito à actividade da Câmara Municipal e foi objectivo, considerando não ser necessária mais fundamentação. Nesse contexto questionou o Presidente da Mesa sobre a legalidade da Câmara exigir o pagamento dessa taxa aos Membros da Assembleia; se concordava com essa atitude; se achava que assim podiam exercer correctamente as suas funções; se o preocupava o facto de existirem diversos processos em condições ilegais e se tencionava exigir à Câmara que os Membros da Assembleia tivessem acesso às informações solicitadas. Por último, recordou a disponibilidade e cooperação demonstrada pelo PS, demonstrando a importância de que a cada pedido apresentado não surgissem tantos obstáculos. ----

O **Membro Anabela Almeida** abordou o assunto da falta de saneamento básico na Vila e questionou para quando estava prevista a sua colocação na Rua Luís de Camões e na Rua da Valada. Perguntou se estava prevista a pavimentação da estrada na Zona Industrial junto à empresa "Autoeléctrico", qual o custo previsional para manutenção das flores e o porquê das alterações aos projectos nomeadamente da Variante de Cajadães e da Rotunda dos Peixeiros não serem submetidas a deliberação da Câmara. Em relação à abertura de concurso geral de ingresso publicada no DR questionou a necessidade de alguns técnicos superiores. -----

O **Membro Fernando Farreca** perguntou se os candeeiros da Av. Dr. Arménio Maia iam ser alterados e se a Restauração do Edifício para Ampliação dos Serviços da Câmara se mantinha ou se o projecto adjudicado à "Eniartis" tinha sido alterado. -----

O **Membro António Gouveia** referiu que o site da Câmara Municipal se encontrava inactivo e questionou se estava a ser melhorado. Quanto à colocação de flores no Centro da Vila disse que gosta e mencionou que as freguesias também precisavam. Referiu que qualquer Membro tem direito à informação da Câmara, mas considerou que os pedidos deviam ser objectivos, sendo que, em sua opinião, o pedido deveria ter aguardado pela Sessão da Assembleia para que a mesma se pronunciasse sobre o mesmo. -----

O **Membro Márcio Pinto** disse que o PSD manifestava confiança no executivo e mencionou que acreditava na sua acção que a caracterizou como exemplar e cristalina. Quanto à marcação das Sessões referiu que poderia ser fixado um dia. -----

O **Presidente da Junta de Freguesia de Pinheiro de Lafões** concordou com a opinião do Membro António Gouveia sobre o requerimento apresentado pelo PS, sendo que a Assembleia deveria pronunciar-se sobre o acesso às informações. -----

O **Presidente da Mesa** referiu que a marcação das Sessões foi efectuada de acordo com as necessidades do Executivo. Relativamente ao pagamento de fotocópias referiu que era a Lei que o determinava e, de acordo com a informação técnica da Câmara, não foi negado o acesso às informações. De seguida passou a palavra ao Presidente da Câmara. -----

O **Presidente da Câmara** referiu que a segunda-feira, desde que tomou posse, era o dia de atendimento ao público. Em relação à EN 16 mencionou que esta era da responsabilidade do EP e que se encontravam em negociações, tendo acrescentado que a mesma, em princípio, no ano de

2007 viria a ser repavimentada. Mencionou que antes de avançar para a criação de um novo pólo industrial em Arcozelo das Maias/Ribeiradio considerava prioritária a legalização da Zona Industrial de Oliveira de Frades. Fez os esclarecimentos tidos por convenientes sobre os custos das flores, sobre a Rotunda dos Peixeiros e sobre a atribuição de pelouros. Em relação ao pedido de informações efectuado pelos Membros do PS referiu que as mesmas não lhe foram negadas, pelo contrário foi manifestada toda a disponibilidade, por parte dos serviços, para a sua apresentação e consulta. Informou que estava prevista a colocação de saneamento básico nas ruas citadas e a pavimentação do referido troço da Zona Industrial. Disse que a aprovação de projectos lhe foi delegada pela Câmara. Em relação aos concursos que se encontravam a decorrer referiu a importância de cada um dos técnicos superiores para o bom funcionamento dos Serviços da Câmara. Informou também, que estava a ser estudada a hipótese de, no próximo ano lectivo, confeccionar a alimentação na sede do Concelho e distribuir pelas Escolas e, posteriormente alargar essa medida às pessoas carenciadas. Relativamente ao Edifício anteriormente previsto para a Ampliação dos Serviços da Câmara informou que será requalificado para a Biblioteca Municipal, tendo acrescentado que pretendia eliminar o estacionamento em frente ao Paços do Município. Por último, disse que o site da Câmara Municipal se encontrava em construção. -----

O **Chefe de Divisão de Administração** referiu que foi rescindido o contrato com a "Eniartis" relativo ao projecto de Restauração do Edifício para Ampliação dos Serviços da Câmara. Mencionou que a informação relativa ao acesso aos documentos foi elaborada tendo em conta o Estatuto dos Eleitos Locais, o Código do Procedimento Administrativo e a Lei das Autarquias Locais, tendo mencionado que foram disponibilizados os documentos. -----

Em seguida, o Presidente da Mesa propôs que fossem debatidos em primeiro lugar os pontos n.ºs 3, 4 e 5 e, só posteriormente, o n.º 2, devido à eventual necessidade do Presidente da Câmara Municipal ter que se ausentar, a qual foi aceite por unanimidade. -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira de Frades ausentou-se. -----

3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2005

O Presidente da Câmara passou a palavra ao Chefe de Divisão de Administração e ao Técnico Superior de Economia que fizeram a apresentação dos documentos em causa. -----

Inscreveram-se para a discussão os seguintes membros:-----

O **Membro António Gouveia** referiu a boa apresentação dos documentos e salientou o facto de, como vinha referido no Relatório de Gestão, haver um novo Executivo e uma Assembleia diferente com perspectivas diferentes. Perguntou qual o valor de encargos que a Câmara teve com a Nova Igreja e valor total de despesas com o Tribunal e Advogados. Por último, mencionou que, em termos financeiros, a Câmara surpreendeu pela positiva. -----

O **Membro Rui Abreu** solicitou esclarecimentos sobre as "imobilizações implantadas em propriedade alheia" mencionadas no Relatório Gestão e solicitou que este fosse enviado por e-mail aos Membros da Assembleia, para melhor análise dos gráficos. -----

O **Presidente da Câmara** fez os necessários esclarecimentos tendo salientado que as imobilizações eram referentes ao Pavilhão Gimnodesportivo e aos terrenos das Piscinas Municipais.

Posto à votação, este ponto foi aprovado por maioria, com quinze votos a favor e seis votos contra dos Membros Simões de Almeida; Anabela Antunes; Armando Tavares; Rui Abreu, Fernando Farreca e Jorge Soares. -----

O **Membro Armando Tavares** fez a seguinte declaração de voto: "*Elogio o trabalho dos técnicos que apresentaram os documentos de prestação de contas. Não pondo em causa essas informações, o PS não pode votar noutro sentido, senão contra pelos seguintes motivos: Não tem conhecimento, porque em 2005 não faziam parte da Assembleia e foi-lhe sonogada a informação; Na Sessão da Assembleia Municipal de 24 de Fevereiro foi dito no Relatório de Actividade Municipal que se tinham eliminado as facturas sem cabimento e não ficou esclarecida a forma da sua eliminação, o porquê de serem eliminadas e se chegaram a ser liquidadas. Por estas dúvidas, o PS não pode votar a favor ou abster-se*". -----

4 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2006 -----

O Presidente da Câmara fez os devidos esclarecimentos.-----

Inscreveram-se para a discussão os seguintes Membros: -----

O **Membro Anabela Almeida** questionou se o local onde a estufa estava a ser construída era propriedade do Município e em caso negativo se estava salvaguardada a parte da Câmara, por exemplo através de um Protocolo de Cedência. -----

O **Membro Jorge Soares** mencionou que o local junto à Casa Florestal da Pedra da Broa seria o ideal para a criação de um viveiro municipal. -----

O **Presidente da Câmara** mencionou que considerava o lote que confronta com os armazéns da Câmara o local o mais apropriado para a estufa devido à proximidade do armazém e referiu que assunto se encontrava protocolado. -----

O **Membro António Gouveia** apoiou o Presidente da Câmara quanto à construção da estufa. --

O **Membro Simões de Almeida** referiu que o PS não estava contra a construção da estufa mas tinha uma posição diferente no que se refere à localização da mesma. -----

Posto à votação, este ponto foi aprovado por maioria, com quinze votos a favor e seis abstenções dos Membros Simões de Almeida; Anabela Antunes; Armando Tavares; Rui Abreu, Fernando Farreca e Jorge Soares.-----

5 - PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Presidente da Câmara deu os esclarecimentos tidos por convenientes sobre os Protocolos (Minutas) a estabelecer com as Juntas de Freguesia de Arcozelo das Maias, Destriz, Pinheiro de Lafões, Reigoso, Ribeiradio, S. João da Serra, S. Vicente de Lafões, Sejães e Souto de Lafões, tendo as mesmas sido aprovadas, por unanimidade. -----

2 - APRECIACÃO DA ACTIVIDADE MUNICIPAL -----

Feita a leitura do Relatório da Actividade Municipal inscreveram-se os seguintes membros: ---

O **Membro Simões de Almeida** procedeu à leitura do requerimento que a seguir se transcreve:

“Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira de Frades, -----

Os membros desta Assembleia Municipal, abaixo assinados, integrados nas listas do Partido Socialista, considerando-os necessários ao exercício do seu mandato, vêm ao abrigo do direito que lhes confere o art.º 53.º n.º 1 alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18/09, solicitar a V. Ex.ª se digne promover que a Câmara Municipal nos forneça os seguintes elementos:-----

1. *Fotocópia do Alvará do loteamento situado junto à Misericórdia pertencente a Alves e Florindo L.da. -----*
2. *Fotocópia do Alvará do loteamento situado na Devesa pertencente a Alves e Florindo L.da -----*
3. *Fotocópia do Alvará do loteamento situado no Cabeço de Souto de Lafões pertencente a Placodur SA. -----*
4. *Fotocópia das licenças e das informações técnicas que lhes serviram de base para a construção das moradias existentes no loteamento anterior.-----*
5. *Fotocópia da licença e da informação técnica que lhe serviu de base para a construção das duas moradias situadas próximo das instalações da Uniávila pertencentes a Laurindo de Almeida. -----*
6. *Fotocópia da licença e da informação técnica que lhe serviu de base para a construção das instalações industriais situadas junto à Uniávila em que exercem a actividade as firmas Pedro Amaral Machado L.da e Martins & Pedro Machado L.da.-----*
7. *Fotocópia da licença e da informação técnica que lhe serviu de base para a construção do pavilhão a decorrer na zona industrial e respeitante ao pedido de licenciamento entregue na CM em 06.10.2005 e que deu origem ao processo n.º 159/05. -----*
8. *Informação escrita sobre o ponto de situação do deliberado na reunião de Câmara Municipal de 13.08.2002 relativamente aos lotes situados na zona industrial de Oliveira de Frades que foram atribuídos e pagos mas não utilizados e que consta no ponto 27 da respectiva acta com o n.º 017/2002.-----*

*Solicita-se que estes elementos nos sejam fornecidos no prazo legalmente fixado para tal. -----
Oliveira de Frades, 11 de Abril de 2006" -----*

O **Membro António Gouveia** solicitou que o Relatório da Actividade Municipal fosse entregue aos Membros da Assembleia no prazo estipulado por Lei. -----

Todos os pontos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para produção de efeitos imediatos. -----

E nada mais havendo a tratar foi esta sessão encerrada, pelo Presidente da Mesa. eram treze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Dela se lavrou a presente acta que irá ser lida, discutida, votada e assinada pelos membros da Mesa. -----

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE
2006

No dia vinte e sete de Março do ano dois mil e seis, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença de todos os membros. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – onze horas e cinco minutos – a Câmara deu início à reunião com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respectiva **ORDEM DO DIA**: -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA- -----

O Vereador Manuel Almeida usou da palavra para questionar qual o número de pessoas que a Câmara Municipal fez deslocar à Alemanha e quais as viaturas que foram adquiridas. Se seguida procedeu à leitura do seguinte requerimento, que apresentou por escrito, para posterior resposta, o qual se passa a transcrever: -----

*“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades -----
Na sessão da Assembleia Municipal realizada no passado dia 24.02.2006, no cumprimento do disposto no art.º 53.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apresentou V. Ex.ª a informação escrita acerca da actividade do Município e da situação financeira do mesmo. -----*

No seu n.º 3.5, com o título Desporto, Cultura, Lazer e Outros fez V. Ex.ª constar o seguinte: -----

- “Vedação e Movimento de terras no lote da Zona Industrial, propriedade deste Município por troca com o anterior proprietário, onde se pretende instalar uma estufa”. -----

Fez, ainda, constar no seu n.º 4, com título Situação Financeira, o seguinte:-----

*- “Neste início de mandato temo-nos batido pela eliminação de despesa que se apresente à margem do orçamento, procedimento que queremos impor como regra”. ---
E, também: -----*

- “Eliminaram-se as facturas sem cabimento”. -----

Por sua vez, no Relatório Financeiro, elaborado e assinado pelo Técnico Superior de Economia, anexo à informação escreveu-se o seguinte: -----

- “DA DÍVIDA – Com os níveis de execução que se verificaram em 2005 foi possível conter o seu crescimento, contudo naquele período constatou-se a existência de documentos de despesa à margem do orçamento, e que se traduziram em fornecimentos e serviços, sem a respectiva observância dos procedimentos previstos na Lei”. -----

Neste mesmo Relatório e na discriminação do saldo da dívida em 31.12.2005 surge o valor de 716.369,28 Euros respeitante a facturas sem cabimento, ao mesmo tempo que na discriminação do saldo da dívida em 17.02.2006 não há qualquer valor com essa proveniência. -----

Na Reunião de Câmara Municipal de 24.02.2006, relativamente ao lote que confronta com os armazéns da Câmara o Senhor Presidente informou que: -----

- “Foram feitas diligências com o proprietário com vista à troca do lote por ouro, na Zona Industrial de Oliveira de Frades, pois o Município precisa de espaço para construir uma estufa, considerando o local o mais apropriado devido à proximidade do armazém”. -----

Com uma simples leitura, que nem precisa de ser muito exaustiva, ficamos a saber o seguinte: -----

- Para a Assembleia Municipal o lote na Zona Industrial é propriedade do Município. ---

- Para a Câmara Municipal apenas há diligências com vista à sua troca. -----

- Que nesse terreno a Câmara já efectuou a vedação, movimento de terras e um furo de captação de água. -----
- Que na dívida em 31.12.2005 existem documentos de despesa à margem do Orçamento. -----
- Que houve fornecimentos e serviços sem observância dos procedimentos legais. -----
- Que em 31.12.2005 existiam facturas sem cabimento no valor de 716.369,28 Euros. ---
- Que essas facturas já não fazem parte da dívida em 17.02.2006 -----
- Que o Senhor Presidente se tem batido pela eliminação de despesas à margem do orçamento. -----
- Que quer impor esse procedimento como regra. -----

Mas, apesar de ficarmos a saber isto tudo, ficamos sem saber o que efectivamente se passa uma vez que o afirmado, para além de o ser com algumas contradições, é muito vago e omissivo quanto a explicações que o possam (ou não) justificar, sendo tais afirmações indiciadoras da existência de graves ilegalidades. -----

Assim, para que as dívidas sejam dissipadas e tudo seja tratado com a transparência que desejamos, os Vereadores desta Câmara Municipal eleitos nas listas do Partido Socialista, no uso do direito que lhes confere o Art.º 68.º, n.º 1, alínea s), da Lei n.º 169/99, de 18/09, solicitam o fornecimento dos seguintes elementos / informações escritas:

1. Fotocópia do contrato de venda do lote na Zona Industrial pela Câmara Municipal. -
2. Fotocópia do contrato da actual troca do referido lote. -----
3. Se não existe esse contrato o que legitima a Câmara Municipal a efectuar obras nesse lote que não lhe pertence sendo, isso sim, propriedade particular. -----
4. Se não existe esse contrato e o proprietário desistir da sua troca quem suporta os custos dessas obras. -----
5. Qual a identificação do lote que a Câmara dá em troca. -----
6. Fotocópia dos documentos que estavam à margem do orçamento ou, em sua substituição, listagem dos mesmos que contenha a identificação do fornecimento / serviço prestado; do fornecedor / prestador do serviço; Data da emissão da factura e seu valor. -----
7. Indicação dos procedimentos legais que não foram observados. -----
8. Data em que foram eliminadas do saldo e forma por que o foram. -----
9. Localização desses fornecimentos / prestações de serviços nas Grandes opções do Plano. -----
10. Se a existência de documentos de despesa à margem do orçamento tem sido uma regra. -----
11. O que justifica que o Senhor Presidente queira impor uma regra, como se tal estivesse dependente da sua vontade, quando é a própria lei que a determina. -----

Solicita-se que estes elementos nos sejam fornecidos no prazo legalmente fixado para tal.

Oliveira de Frades, 24 de Março de 2006". -----

O Senhor Presidente mencionou que como se verificou que a Câmara necessitava adquirir algumas máquinas, fez deslocar à Alemanha uma equipa de quatro pessoas: o Chefe de Divisão de Administração, o Chefe de Divisão de Obras, o Vereador Arménio Florindo e o Senhor Artur Oliveira. -----

O Vereador Abílio Silva fez os esclarecimentos sobre o lote contíguo ao Armazém da Câmara Municipal, fazendo um historial do lote e do ponto em que se encontravam as negociações para a sua troca, motivo pelo qual o assunto ainda não sido tratado em Reunião de Câmara. -----

O Senhor Presidente apresentou uma informação do Chefe de Divisão de Administração, relativa ao requerimento apresentado, na última reunião, pelos Vereadores do Partido Socialista, a qual se passa a transcrever:-----

“Na sequência do requerimento apresentado pelos Senhores vereadores datado de 10 de Março de 2006 referente ao fornecimento de fotocópias de contratos e regulamentos informo V. Ex.ª o seguinte: -----

A Lei das autarquias locais no artº 68º, nº 1 alínea s) atribui ao Presidente da Câmara competência para responder, no prazo de dez dias, aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores. -----

Nos termos do Código de Procedimento Administrativo, todos têm direito à consulta de processos que não contenham documentos classificados e mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, obter certidão, reprodução ou declaração autenticada dos documentos que constem dos processos que tenham acesso – direito à informação. -

No âmbito dos princípios gerais da actividade administrativa, tem acolhimento ainda o denominado princípio de administração aberta segundo o qual toda as pessoas têm o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, mesmo que não se encontre em curso qualquer procedimento que lhes diga directamente respeito, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas. -----

A Lei de acesso aos documentos da administração Lei 65/93 de 26 de Agosto, no nº 3 do artº 7º esclarece ainda que o direito de acesso aos documentos administrativos compreende não só o direito de obter a sua reprodução bem como o direito de ser informado sobre a sua existência e conteúdo. O mesmo diploma refere as formas de acesso (artº 12º) o qual pode ser exercido através de: a) consulta gratuita efectuada nos serviços que o detêm; b) reprodução por fotocópia ou qualquer outro meio; c) passagem de certidão pelos respectivos serviços. -----

A reprodução bem como a passagem da certidão estão sujeitas ao pagamento do encargo financeiro correspondente ao custo dos materiais usados, no caso das autarquias, em regra, da respectiva tabela de taxas. -----

Por analogia e no que à Assembleia Municipal diz respeito, os membros dos órgãos autárquicos podem solicitar e receber informações sobre assuntos de interesse para a autarquia e sobre a execução de deliberações anteriores. Haverá pois que fundamentar o pedido demonstrando o interesse público local que esteve na base de tal requerimento. -----

Relativamente à Câmara Municipal, órgão de funcionamento contínuo não disse o legislador o modo (oral ou escrito) como tal informação haveria de ser prestada, certamente porque atendendo à periodicidade com que se efectua o encontro dos membros do órgão (Reunião de Câmara), cairia dentro do prazo que teve o cuidado de estabelecer. -----

Os municípios dispõem de órgãos e entidades próprias para o exercício dos poderes de tutela (tutela de legalidade) os quais se dedicam à verificação do exercício da actividade administrativa dentro dos trâmites da Lei – refiro-me à IGAT, IGF e Tribunal de Contas. Não creio que seja nesse âmbito que os senhores vereadores pretendem intervir. -----

Face ao exposto, sou de parecer que os serviços devem estar disponíveis para apresentar todos os documentos solicitados pelos senhores vereadores para consulta,

sugerindo que tal seja feita com pelo menos um dia de antecedência para melhor facilidade da apresentação dos documentos para consulta. Quanto à reprodução dos documentos por meio de fotocópia e desde que tal seja permitido por lei, dever-se-á aplicar a respectiva taxa em vigor". -----

O Vereador João Moitas apresentou a seguinte exposição:-----

"Nós, Vereadores do Partido Socialista, estamos aqui, com o sentido de responsabilidade para colaborar com o executivo no verdadeiro desenvolvimento do Concelho, no seu todo, apoiando o que consideramos de bom, mas também para alertar e reprovar o que achamos de mau. -----

Repudiamos algumas acções relevantes que a Câmara Municipal tem levado a efeito, sem proporcionar a sua discussão em Reunião de Câmara, vedando, assim, a possibilidade de nos podermos pronunciar à cerca delas. -----

A título de exemplo e que fazem parte da actualidade: -----

1. Rotunda do Monumento aos Peixeiros e aos Avicultores -----

Das alterações que se estão a fazer o que se pretende?-----

Existe algum projecto de alteração? -----

Há autorização do autor do projecto inicial para estas alterações?-----

Que custos e onde se enquadram no Plano de Actividades? -----

Será uma obra Urgente? Consideramos que não, porque existem outras mais prioritárias, algumas que já alertadas e ainda não foram tocadas.-----

2. Alargamento da via entre a Rotunda dos Peixeiros e a Rotunda do "Intermarché". --- Já foi noticiada. Pensamos que é uma obra de muito interesse para a Vila. Mas começa mal: -----

Nunca o assunto foi discutido em Reunião de Câmara. -----

O projecto, se existe, nunca veio a aprovação. -----

Que custos e qual o enquadramento no Plano de Actividades. -----

3. Melhoria da Via a partir da Rotunda do "Intermarché" para a Rotunda da Zona Industrial EN 333-3. -----

Começaram a fazer as obras com a colocação de lancis, sem prever o alargamento da via. A 13 de Janeiro alertámos para esta situação: há hipótese de criar, no mínimo, mais uma faixa de rodagem. -----

Vimos as obras paradas já há algum tempo o que levou a pensar que o Senhor Presidente tinha reconsiderado e iria proceder à alteração, e alagar efectivamente a via. Pelos vistos, não, porque já vi que recomeçaram a asneira. -----

O que está a fazer é uma solução limitada, para um trânsito limitado e sem perspectiva de futuro. Somos contra a forma como se está a processar. -----

4. Variante de Cajadães. -----

Consideramos que esta obra se reveste do maior interesse, a vários níveis, para o Município, até porque também fazia parte do nosso Programa como obra prioritária. ---

Não concordamos é na forma como está a ser executada: -----

Não foi levada a aprovação em Reunião de Câmara. -----

Não tivemos conhecimento do Projecto, se é que existe. -----

Não sabemos por quanto foi orçamentada. -----

Não sabemos a quem foi adjudicada. -----

Tudo muito pouco transparente. -----

Da forma como está a ser executada é mais uma obra sem perspectivas de futuro. Segundo aquilo que foi anunciado e pelo que já se vê, no sítio onde se entronca na Estrada 333-3, em frente a um estabelecimento comercial, veda toda a possibilidade de dar continuidade a esta variante. -----

Como se impunha, deveria dar seguimento, futuramente, pela parte sul da Zona Industrial, isto para retirar também o trânsito do aglomerado urbano de Vilarinho, tal como em Cajadães. Sendo assim, justificava uma Rotunda, num cruzamento com a EN 333.

Estamos perante outra obra com um projecto limitado, para um trânsito limitado e a curto prazo. É lamentável”.

O Senhor Presidente mencionou que o projecto da Variante Circular Nascente tinha sido aprovado e adjudicada a referida obra pelo anterior executivo, tendo havido apenas uma alteração ao projecto.

O Vereador Abílio Silva e o Técnico Superior de Engenharia Civil fizeram os esclarecimentos tidos por convenientes sobre o traçado da Variante.

O Vereador Manuel Almeida considerou que dado o projecto ter sido alterado, deveria ser aprovado em Reunião de Câmara.

Como a próxima Reunião de Câmara coincidia com o feriado – Sexta-Feira Santa foi, por unanimidade, alterada a data da Reunião para o dia 13 de Abril, quinta-feira, às 11 horas.

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA – Nos termos do artigo 83º – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente propôs a apreciação do assunto seguinte, a acrescentar à ordem do dia, tendo sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, por unanimidade:

18) **PEDIDOS DE SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO**

19) **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

20) **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADADE**

2 - **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Como já tinha sido entregue fotocópia da acta a todos, e após as necessárias correcções, foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

3 - **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** – Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do Tesoureiro os seguintes valores: € 311.678,03 (trezentos e onze mil, seiscentos e setenta e oito euros e três cêntimos), de Operações Orçamentais, e, € 294.576,42 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), de Operações Não Orçamentais.

4 - **PAGAMENTOS** – Não houve pagamentos superiores ao valor de cento e cinquenta mil euros.

5 - **APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2006**

Depois de terem sido dados todos os esclarecimentos pelo Senhor Presidente, Chefe de Divisão de Administração e Técnico Superior Economista, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano, assim como submetê-las à apreciação da Assembleia Municipal.

6 - **APOIO A FAMÍLIA CARENCIADA – QUETRIZ**

Presente uma informação da Assistente Social que esclarece que a D. Maria Matilde Fonseca e o Sr. António Manuel de Jesus, residentes em Quetritz – Pinheiro de Lafões, com três filhos menores (têm acompanhamento através da CPCJ) e têm dificuldades económicas e financeiras solicitam apoio da Câmara para a reparação da casa de habitação.

Presente uma informação a qual discrimina os valores dos materiais a utilizar, que totalizam € 403,35.

A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar no valor de € 403,35 (quatrocentos e três euros e trinta e cinco cêntimos), para aquisição de materiais, devendo apresentar os

máximo de 180 dias após a deliberação da Câmara Municipal da cedência dos lotes, o que implicaria, obviamente, o prévio pagamento dos mesmos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todas as deliberações tomadas em relação aos Lotes referenciados, quer nas datas acima ~~referenciadas~~ ^{rejeitadas}, quer eventualmente em datas posteriores, sejam revogadas, sem prejuízo de virem a ser cedidos lotes a estes investidores para a implantação das indústrias pretendidas, se ainda estiverem interessados. Se os investidores estiverem interessados em manter a reserva de qualquer destes lotes, terão de manifestar essa intenção na Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação desta deliberação, considerando-se tal reserva feita para o mesmo tipo de indústria cuja implementação foi anteriormente requerida e sem prejuízo de outras disposições contidas no Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial em vigor. No mesmo prazo de 30 dias terão os investidores, interessados na reserva, de proceder ao pagamento dos lotes reservados, calculado à razão de 10 euros o metro quadrado, se na negociação anterior o preço acordado, não tiver sido de montante superior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

27) ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE FRADES, LOTES ATRIBUÍDOS E PAGOS, MAS NÃO UTILIZADOS-----

Presente uma informação do vereador do Pelouro das Zonas Industriais, relativa aos lotes atribuídos da Zona Industrial de Oliveira de Frades, a diversas entidades as quais procederam ao respectivo pagamento, mas nunca os utilizaram, não apresentaram qualquer projecto para as construções necessárias, nem fizeram o que quer que fosse para concretizar a implantação das indústrias que se propunham implementar. Os lotes da Zona Industrial de Oliveira de Frades destinam-se à implementação de indústrias, pelo que não faz qualquer sentido ter os lotes ocupados, sem que as indústrias estejam em funcionamento. Nos termos do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades, publicado na I Série -B do Diário da República de 18.08.93, nomeadamente no ponto 2.3.1., os investidores devem apresentar o projecto da obra completo das indústrias a instalar no prazo máximo de 180 dias após a deliberação da Câmara Municipal da cedência dos lotes.-----

Assim, propõe:-----

1- Que os serviços da Câmara Municipal averiguem quais os lotes que foram atribuídos pela Câmara Municipal e pagos pelos investidores, mas onde estes não implantaram qualquer indústria, ou onde não há indústrias a funcionar.-----

2- Que sejam notificados os investidores em questão para apresentar os projectos dos pavilhões a implantar, num prazo de 60 dias, a contar da notificação, devendo a construção do pavilhão ser iniciada nos trinta dias, subsequentes à notificação que lhes for feita a enviar o alvará de licença para efectuar as obras.-----

3- Que sejam notificados os investidores que tenham os pavilhões, mas que não tenham qualquer indústria em funcionamento, para dar início ao funcionamento desta, no prazo de 30 dias.-----

4- Que, se os investidores não tiverem em consideração qualquer dos prazos referidos, os lotes que estes detêm e já pagaram revertam novamente à posse dos Município de Oliveira de Frades, sem qualquer compensação para os investidores, nem qualquer encargo para o Município.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e dar autorização que se actue da maneira proposta.-----

28) INFORMAÇÃO SOBRE A CONFIRMAÇÃO DE CRÉDITOS PARA EFEITOS DE FACTORING, ÀS EMPRESAS ENTRAC E SILVA BRANDÃO & FILHOS, LDA-----

O Sr. Vice Presidente deu conhecimento de que foi efectuada a confirmação de facturas para efeitos de factoring às empresas Entrac e Silva Brandão & Filhos, Lda.-----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião eram dezanove horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta.-----

E eu,

, que a secretariei, a redigi e subscrevi.

10

Doc. n.º 5

PROMOLAFÕES

Promoção e Eventos, Lda.

Contribuinte N.º 506 859 886

Zona Industrial de Reigoso • Lote N.º 2 • 3680-192 REIGOSO

Soc. por Quotas • Capital Social 5.000 E • C. R. P. Oliveira de Frades sob a Mat. n.º 590

FACTURA

100

30 01 06

17 de Janeiro de 2006

Ex.mo(s) Sr.(s) Município de Oliveira de Frades

Morada Largo Dr. Joaquim de Almeida

V/ Contribuinte N.º 501 306 234

Oliveira de Frades

Quant.	Designação	Preço Unitário	Importância
1	serviços prestados no Apoio à Realização do Fórum Rallye Lafões 2005	4 000,00	4 000,00
<p><i>Deposito</i></p> <p><i>no vencido de 17 de Junho de 2005</i></p> <p><i>de acordo com a informação existente sobre o trabalho realizado e</i></p> <p><i>realizado e</i></p> <p><i>Local de carga: <u>Passagem de Fátima</u></i></p> <p><i>Dia: <u>1</u> / 2006, às <u>06/04/24</u> horas • Viatura</i></p> <p><i>Local de descarga: <u>06/04/24</u></i></p>			
SOMA			4 000,00
IVA(21) %			840,00
TOTAL €			4 840,00

a) → Quais serviços prestados à Municipal?

Se a Municipal não é a promotora da feira, que serviços é que presta à Câmara?

→ Empadronamento orçamental desta despesa?

HA' VERBA PARA ISSO? ...

VOTA CONTRA.

A Câmara deliberou, por unanimidade, subsidiar, no valor total do custo da refeição, a criança Anabela Ferreira da Silva -----

10 - PROMOLAFÕES – PAGAMENTO DE FACTURA REFERENTE AO RALLYE LAFÕES 2005 – PARA RATIFICAÇÃO -----

Presente a factura n.º 100 da Promolafões – Promoções e Eventos, L.da, com sede na Zona Industrial de Reigoso, referente a Serviços Prestados no Apoio à Realização do Forino Rallye Lafões 2005, no valor de 4.840,00, com IVA incluído. -----

Presente uma informação do Vereador Abílio Silva a qual refere que: *“Relativamente a este assunto, tenho conhecimento dos contactos entre os promotores e a Câmara Municipal onde, entre outros assuntos, foi abordado o problema dos apoios financeiros. Na altura das negociações, para realização da prova e após contabilizar os patrocínios e apoios de outras entidades, foi estimado que caberia às Câmaras aproximadamente € 5.000,00. Também tenho uma vaga ideia de que foi recebida uma minuta de um protocolo que definia compromissos e contrapartidas entre as partes e que provavelmente o anterior Presidente se terá esquecido de assinar e levar ao conhecimento da Câmara. Apesar de tudo, confirmo terem havido contactos para acertarmos os valores que caberiam à Câmara, tendo ficado acordado pagar-se até ao máximo de € 5.000,00 + IVA e foi nessa condição que a prova se realizou”*. -----

Os Vereadores Manuel Almeida e João Moitas consideraram que não foram devidamente esclarecidos sobre o assunto e sobre a justificação da despesa, não assumindo este pagamento. -----

O Senhor Presidente referiu que dada a falta de elementos, este assunto seria analisado numa próxima reunião. -----

11 - COMPETIÇÃO NACIONAL DE NATAÇÃO – PEDIDO DE APOIO AOS ATLETAS APURADOS -----

Presente uma petição do Senhor Adelino Soares, pai de uma das duas alunas que irão representar o Distrito de Viseu na Competição Nacional de Natação a realizar no próximo mês de Julho. Neste sentido, solicita a utilização da piscina municipal sem o pagamento de taxas adicionais para além das que já pagam mensalmente. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Vereador Abílio Silva, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão em causa. -----

12 - PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

Presente uma informação do Gabinete Técnico Florestal sobre o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, dando conta das acções previstas para o corrente ano, das candidaturas aprovadas ao programa Agris, medida 3 acção 3.4, e Agro, medida 3.1, e das candidaturas efectuadas ao Programa Fundo Florestal Permanente e ao IPJ. Como não existia uma candidatura para a realização de acções de esclarecimento e sensibilização das populações para a defesa da floresta contra incêndios propôs que fosse elaborado um panfleto a distribuir por toda a comunidade. -----

O Vereador João Moitas manifestou a importância das candidaturas apresentadas incluírem a abertura de mais caminhos agrícolas e florestais. -----

A Câmara concordou com a elaboração de panfletos informativos e considerou que devem ser tomadas todas as medidas possíveis de modo a prevenir os incêndios florestais. -----

13 - EDP – ORÇAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FREGUESIA DE PINHEIRO -----

Presente um orçamento da EDP – Distribuição Energia, SA tendo como assunto a ampliação de I.P., o qual se passa a transcrever: na Freguesia de Pinheiro, no lugar de Paredes de Gravo, sitio da Portela do Outeiro, junto à casa da Sr.ª Margarida Tavares, cujo custo da obra em questão é de € 497,02, sendo a comparticipação a cargo da Câmara de € 118,04 (cento e dezoito euros e quatro cêntimos), mais IVA à taxa de 21%. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento em causa. -----

14 - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE LOTE(S) PARA A INSTALAÇÃO DA EMPRESA MESSER – LOTES 6 E 8 – ZONA INDUSTRIAL DE REIGOSO -----

ACTA Nº 13/2006**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2006**

Aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Luís Manuel Martins de Vasconcelos e dos Vereadores: Arménio da Silva Florindo, Abílio Rodrigues Lopes da Silva, Manuel Silva e Almeida e João Maria da Silva Moitas. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – onze horas e cinco minutos – a Câmara deu início à reunião com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respectiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente e o Técnico de Informática apresentaram a nova página da Internet da Câmara Municipal. -----

O Vereador Manuel Almeida apresentou justificação da falta à última reunião, que foi aceite, por unanimidade. De seguida, questionou o porquê de ter sido efectuado o pagamento à "Promolações", quando na Reunião de Câmara de 26.05.2006. Por falta de elementos suficientes, tinha ficado decidido que o assunto voltaria para deliberação. -----

O Senhor Presidente referiu que após consultar outras Câmaras Municipais envolvidas no evento, concluiu que os valores apresentados eram correctos, pelo que procedeu ao pagamento da factura à "Promolações". Convidou os Vereadores para a inauguração das Festas do Concelho de Oliveira de Frades 2006 e informou que as mesmas iriam ter o apoio especial da ACROF. -----

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA – Nos termos do artigo 83.º – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente propôs a apreciação dos seguintes assuntos, a acrescentar à Ordem do Dia, tendo sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, por unanimidade: -----

18) PEDIDO DE PARECER POR PARTE DA "PRODUÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS" PARA A "68.ª VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA EDP" -----

19) PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – MARIA PIEDADE REIS DOS SANTOS – SOUTO DE LAFÕES -----

20) AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS NO FIM DE SEMANA DAS FESTAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES (15 E 16 DE JULHO DE 2006) -----

21) PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO NO PASSEIO EM BICICLETA ORGANIZADO AQUANDO DAS "FESTAS EM HONRA DA N.ª SENHORA DOS MILAGRES" -----

2 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da acta a todos, e após as necessárias correcções, foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do Tesoureiro os seguintes valores: € **210.225,81** (duzentos e dez mil, duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e um cêntimos), de Operações

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2006

Aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Vice-Presidente: Arménio da Silva Florindo e dos Vereadores: Abílio Rodrigues Lopes da Silva, Manuel Silva e Almeida e João Maria da Silva Moitas. ----- Declarada pelo Senhor Vice-Presidente aberta a reunião – onze horas – a Câmara deu início à reunião com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respectiva ORDEM DO DIA:-----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Vereador Manuel de Almeida usou da palavra para mencionar que teve conhecimento, através de um anúncio, no Jornal "Notícias de Vouzela", que a Autarquia iria oferecer os livros aos alunos do 1.º Ciclo, tendo manifestado o seu desagrado pelo facto, de mais uma vez, tomar conhecimento das iniciativas da Câmara Municipal externamente. Acrescentou que o assunto deveria ter sido deliberado em Reunião de Câmara e que esta atribuição deveria ser ajustada e direccionada aos carenciados e, nesse caso, deveria contemplar também os alunos do 2 e 3.º Ciclo. Saliu a importância de mandar retirar do Centro Histórico aquela "cangalhada", lembrando que sempre se manifestou contra aquele aproveitamento do espaço. Questionou se a Câmara tinha adquirido uma tela e retroprojector para a transmissão dos "Jogos do Mundial" e se o arrendatário do bar pagava renda. Referiu a falta de sinais identificativos dos Concelhos limítrofes, concretamente junto ao Palácio da Justiça, bem como a falta de limpeza no Jardim Dr. Dinis Vieira. Por último, solicitou a classificação orçamental do pagamento efectuado à "Promolafões". -----

O Vereador João Moitas mencionou que, em sua opinião, o sentido único na Rua da Liberdade não estava correcto, tendo proposto a sua alteração. Questionou se seria possível a colocação de sinais identificativos: "Oliveira de Frades" no nó de Cambarinho e no de Reigoso, na A25. -----

O Vice-Presidente começou por informar que o Senhor Presidente se encontrava de férias, desde do dia 07 até ao dia 14 de Agosto. Fez os esclarecimentos tidos por convenientes sobre a atribuição de livros ao 1.º ciclo mencionando que se tratava de uma medida que pretendia beneficiar as famílias. -----

O Vereador Abílio Silva informou que a colocação da sinalização na Rua da Liberdade estava de acordo com o novo Código da Estrada, no entanto, referiu que poderia ser estudada a proposta apresentada. Informou, também, que estava a ser efectuado um estudo para actualização da sinalização. Quanto à sinalização na A25 referiu que o Município poderia complementar a sinalização nas saídas dos referidos nós. -----

O Técnico Superior de Economia informou que a rubrica do pagamento à "Promolafões" foi a 0102/020220, afecta ao plano como actividade mais relevante – acção 2004/14 – Acção 6. -----

2 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da acta a todos, e após as necessárias correcções, foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar reconhecimento no interesse do projecto para o Concelho, declarando não ver qualquer inconveniente, pela sua parte, na viabilidade desta pretensão. -----

9 - INFORMAÇÃO N.º 30/06 – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE UM AVIÁRIO EM REIGOSO – OLIVEIRA DE FRADES-----

Este ponto foi retirado. -----

10 - INFORMAÇÃO N.º 26/06 – TRANSFORMAÇÃO DE UMA COELHEIRA EM AVIÁRIO – ALTERAÇÃO DE USO EM S. MARTINHO – LADEIRA – SOUTO DE LAFÕES -----

Este ponto foi retirado. -----

11 - INFORMAÇÃO N.º 25/06 – CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO COMERCIAL EM VALES – OLIVEIRA DE FRADES-----

Este ponto foi retirado. -----

12 - LIVROS E APOIOS PARA ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

O Senhor Presidente informou que no ano transacto, o apoio dado aos alunos do 1.º ciclo foi de € 2,50/aluno/mês, valor este para a aquisição de materiais. As aulas de inglês foram ministradas pela empresa "Estudos & Companhia". Este ano, o pacote ao qual a Autarquia se candidatou engloba o inglês, a música e a educação física. Propôs que fossem apoiadas todas as crianças do Concelho para a aquisição dos livros do 1.º ciclo do ensino básico, sendo o custo deste apoio de €15.491,15. Referiu que, em sua opinião, os mesmos deveriam ser emprestados e não dados, mas neste primeiro ano apenas iriam fazer uma triagem, no final do ano, de modo a permitir uma avaliação do estado do mesmos. Mencionou que o assunto ainda não tinha sido debatido em Reunião de Câmara pelo facto da urgência que teve em tratar do assunto, dada a proximidade do início do ano lectivo.-----

O Vereador Manuel Almeida manifestou a sua indignação por, mais uma vez, tomar conhecimento, externamente, das medidas adoptadas. Desta vez tomou conhecimento através do anúncio publicado no jornal "Notícias de Vouzela" e pela publicidade efectuada pela "Papeleria Albuquerque", ainda antes da Reunião de Câmara de 11.08.2006, pelo que considerou que não foi por falta de tempo que o ponto não foi debatido antecipadamente. Considerou, também, este procedimento anti democrático e referiu que, em caso desta situação se manter, os Vereadores do PS terão de dar conhecimento à população, através de uma conferência de imprensa, denunciando estas situações e "pomo-nos a andar deixando o PSD ou talvez o Senhor Presidente a gerir esta Autarquia sozinho". Referiu que a oferta dos livros não era justa, uma vez que, em sua opinião, apenas deveriam ser apoiadas as crianças carenciadas. Questionou se a medida era legal e se a verba estava devidamente cabimentada. Salientou o facto de, em todas as Reuniões de Câmara, em que foram debatidos apoios a famílias ou crianças carenciadas, sempre as apoiaram. Por último, e após a leitura de um excerto da notícia publicada no "Jornal de Notícias, considerou um desperdício do dinheiro público, ainda mais que nos Jardins de Infância havia escalões, de modo a apoiar os mais carenciados, não sendo gratuito, nem de um valor igual para todos.-----

O Senhor Presidente referiu que a justeza da medida dependia do ponto de vista, pois, em sua opinião, todas as crianças deveriam ter acesso gratuito aos livros escolares. Quanto à legalidade pensa que o será e mencionou que a verba não estava cabimentada, mas que iria providenciar para que estivesse.-----



O Vereador Arménio Florindo referiu que o facto de oferecer os livros apenas aos carenciados poderia criar diferenças entre as crianças, salientando a importância de todas as crianças terem o mesmo direito. -----

Após a votação da proposta de doação dos livros a todas as crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o Vereador Manuel Almeida referiu que o Senhor Presidente e o Vereador Arménio Florindo não poderiam votar o ponto, na medida em que as filhas e a neta, respectivamente, frequentavam esses anos escolares. -----

O Senhor Presidente reformulou a proposta, manifestando que procederia à doação do valor, equivalente ao preço dos livros, que caberia às suas filhas e à neta do Vereador Arménio Silva, à criança mais carenciada do Concelho. -----

Atendendo a que se mantinham dúvidas sobre esta matéria, procedeu-se de novo a votação do ponto, em que a Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor, sendo um do Senhor Presidente (voto de qualidade) e dois votos contra dos Vereadores Manuel Almeida e João Moitas, aprovar o apoio para 506 alunos do 1.º ciclo que frequentam as Escolas do Concelho de Oliveira de Frades, para a aquisição dos livros escolares, no valor total de € 15.491,15, com excepção das filhas do Senhor Presidente e da neta do Vereador Arménio Florindo. -----

O Vereador João Moitas e o Vereador Manuel Almeida fizeram a seguinte declaração de voto: "Votamos contra pelas seguintes razões: -----

- O processo já está em execução sem que o Senhor Presidente nos tenha dado qualquer conhecimento; -----

- Discordamos do processo de atribuição dos livros desta forma generalizada, porque há no Concelho muita gente carenciada, mas há, também, muita gente que não necessita deste auxílio. -----

- Somos a favor que se auxiliem os alunos carenciados com ofertas de livros e até com material didáctico e não só o 1.º ciclo mas extensivo aos 2.º e 3.º ciclos e pré-escolar, porque há muita gente carenciada. -----

- Somos a favor do apoio à educação, mais ensino, mas com critérios mais justos". -

O Vereador Manuel Almeida fez a seguinte declaração de voto: "Eu chamei a atenção da votação do Senhor Presidente e do Senhor Arménio Florindo que, em minha opinião, é ilegal, por quanto tem o Presidente filhas no 1.º ciclo e o Vereador Arménio Florindo uma neta. Fazendo ambos parte do leque desta Vereação, legalmente, impede-os de votar". -----

13 - CAPITAÇÃO PARA ALUNOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA -----

O Senhor Presidente informou que tinha solicitado aos Serviços Técnicos, um levantamento da situação da capitação aplicada nos Concelhos vizinhos. Assim, e com vista a uma actualização dos materiais e equipamentos dos Jardins de Infância, apresentou uma proposta de actualização, em que se mantinham os seis escalões, sendo que o 1.º Escalão passaria a pagar € 10,00 e o último € 59,00. -----

O Vereador Manuel Almeida mencionou que este assunto deveria ser debatido na próxima Reunião de Câmara, pois como não receberam documentação de apoio não puderam analisar os aumentos propostos. -----

O Senhor Presidente realçou a importância e urgência da deliberação, dada a proximidade do início do calendário escolar, prevista para 4 de Setembro. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Manuel Almeida e João Moitas, aprovar os aumentos propostos. -----

O Vereador Manuel Almeida fez a seguinte declaração de voto: "Por falta de elementos base de análise, em consciência não posso aprovar estes aumentos", a qual foi corroborada pelo Vereador João Moitas. -----

er cumpridas todas as obrigações a que o GDOF fica vinculado com a assinatura do presente protocolo.-----

Comparticipação-----

A participação por parte da Câmara Municipal referente ao objecto do protocolo é equivalente ao valor das viaturas recebidas, em doação, expressa nos encargos que até ao final do actual mandato autárquico passarão para seu cargo, nomeadamente: seguros, combustíveis, manutenção e impostos.-----

Acompanhamento e controlo-----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feita pelo Presidente da Câmara ou Vereador com poderes delegados.-----

Incumprimento-----

O incumprimento das obrigações que incumbem ao segundo outorgante dará origem à imediata cessação do protocolo e consequentemente ao cancelamento das obrigações do 1.º outorgante e que constam expressamente do mesmo.-----

Denúncia-----

O presente protocolo, no que se refere à utilização da viatura por parte do GDOF, poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias.-----

Os representantes das partes, consideram que o presente protocolo, representa e satisfaz a vontade de ambas as entidades que aqui intervêm, vinculando-as ao seu cumprimento, declarando que as condições nele impostas reflectem o acordo a que chegaram.-----

Oliveira de Frades, Setembro de 2006.-----

O Vereador Manuel Almeida salientou a importância de receber atempadamente a documentação dos pontos a debater para possibilitar uma análise dos mesmos.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo, que deverá ser assinado por ambas as partes.-----

14 - LIVROS E APOIOS PARA ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

O Senhor Presidente referiu que pretendia reformular a proposta votada na última Reunião de Câmara, assim, propôs o apoio para todos os alunos do 1.º ciclo que frequentam as Escolas do Concelho de Oliveira de Frades, para a aquisição dos livros escolares, no valor total de € 15.491,15.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador Manuel Almeida, aprovar a proposta apresentada.-----

O Vereador Manuel Almeida fez a seguinte declaração de voto: "Voto contra pelas mesmas razões já invocadas na última Reunião. Entendo que esta medida não é justa e que o Senhor Presidente e o Vereador Arménio Florindo, deste executivo, por terem filhas e neta, respectivamente, em idade escolar, abrangida por esta medida, estão impedidos de a votar".-----

CONHECIMENTO:-----

1 - PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE – SR. FERNANDO HENRIQUES DOS SANTOS – MONTETESO – VARZIELAS-----

A Câmara tomou conhecimento do parecer favorável, relativo à constituição de compropriedade para efeitos de escritura de doação, emitido pelo Senhor Presidente em sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Fernando Henriques dos Santos, residente em Monteteso, Freguesia de Varzuelas, na

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA**Aviso n.º 27/2006-DIRH**

Toma-se público que, por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2006, foi nomeada, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Solange Margarida Lourenço Caçador, para desempenhar as funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da vereadora, engenheira Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, com efeitos a 6 de Fevereiro de 2006, por a anterior secretária ter passado à situação de aposentação.

2 de Março de 2006. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasce-no Campos*. 1000299135

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 132/2006**

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Faz público que, por despacho do vereador do Pelouro de Recursos Humanos, com competências delegadas, professor Correia Pinto, de 10 de Janeiro do corrente ano, e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi deferido o pedido de renovação da requisição, por mais um ano, do engenheiro Ricardo Carvalho Magalhães Teixeira a partir de 1 de Março de 2006.

3 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*. 3000197298

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO**Aviso****Contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para efeitos do disposto no n.º 1 artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho datado de 27 de Janeiro de 2006, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável por igual período, para exercer funções de técnico superior engenheiro electrotécnico, com início em 1 de Fevereiro do corrente ano, com o trabalhador a seguir indicado:

Hélder José Valdez Ferreira.

O contrato foi celebrado por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Henriques*. 3000196215

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA**Aviso**

João Manuel de Jesus Lobo, presidente da Câmara Municipal da Moita:

Toma público que, nos termos e para os efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, no prazo de oito dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tem início o período de discussão pública da proposta de alteração da licença da operação de loteamento da Urbanização Quinta do Moimho, titulada pelo alvará n.º 5/94, para o prédio localizado na Rua de Abel Salazar, lote 25, na freguesia e concelho da Moita, inicialmente descrito na Conservatória de Registo Predial da Moita sob o n.º 00559/080187 e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2070, que decorrerá durante os 15 dias seguintes.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Maria Isabel Cavaco Delgado Marques, e consta do seguinte:

Alteração do uso do lote 25, de habitação para creche.

A referida proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal da Moita, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, Moita, acompanhada da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como do processo de licenciamento da operação de loteamento cuja licença ora se pretende alterar.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração por parte dos proprietários dos lotes constantes no alvará, deverão ser formulados, por escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Moita, e dentro do prazo de discussão pública.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel de Jesus Lobo*. 1000299125

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 133, de 13 de Julho de 2005, e por despacho do presidente da Câmara de 8 de Março de 2006, se procedeu à nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, com Paula Maria Ganhão, para a categoria de estagiário — grupo de pessoal técnico superior (licenciatura em Turismo).

A candidata deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Télmo Henrique Correia Daniel Faria*. 1000299120

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**Aviso n.º 37/2006**

Torno público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro do corrente ano, foi autorizado o técnico superior — arquitecto de 2.ª classe, Rui Jorge Faustino Pinto de Barros, a gozar, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento, pelo período de 90 dias, a partir do dia 1 de Março de 2006.

24 de Fevereiro de 2006. — O Vereador, em regime de permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira*. 1000299118

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS**Aviso****Contrato administrativo de provimento**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Março de 2006, foi determinada a celebração de contrato administrativo de provimento para realização de estágio de ingresso na carreira de técnico superior, com João Manuel Martins Alves, classificado no 1.º lugar no concurso externo de ingresso de admissão a estágio para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — licenciatura em Engenharia Civil, do grupo de pessoal técnico superior, aberto por meu despacho de 25 de Novembro de 2005 e cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005.

O candidato deverá assinar o referido contrato no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*. 3000197257

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES**Aviso**

Concursos externos de ingresso:

Grupo de pessoal técnico superior:

Concurso 1 — para provimento de um lugar de técnico superior estagiário (serviço social);

- Concurso 2 — para provimento de um lugar de técnico superior estagiário (jurista);
 Concurso 3 — para provimento de um lugar de técnico superior estagiário (comunicação social);
 Concurso 4 — para provimento de um lugar de técnico superior estagiário (arquitecto).

Grupo de pessoal auxiliar:

- Concurso 5 — para provimento de um lugar de auxiliar administrativo.

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara datado de 27 de Fevereiro de 2006, se encontram abertos concursos externos gerais de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico superior (estagiário) e um lugar de auxiliar administrativo, pertencentes aos grupos de pessoal técnico superior e auxiliar, existentes no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Os concursos encontram-se abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, aplicável às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

3.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3.2 — Requisitos especiais:

- Concurso 1 — licenciatura em Serviço Social;
 Concurso 2 — licenciatura em Direito;
 Concurso 3 — licenciatura em Comunicação Social;
 Concurso 4 — licenciatura em Arquitectura;
 Concurso 5 — escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

4 — Remunerações e condições de trabalho — os vencimentos são os previstos no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdos funcionais das categorias a prover:

Concurso 1 — é o constante no despacho n.º 5651, de 23 de Março de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70;

Concurso 2 — é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 160;

Concurso 3 — é o constante do despacho n.º 7014, de 4 de Abril de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79;

Concurso 4 — é o constante do despacho n.º 6871, de 3 de Abril de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78;

Concurso 5 — é o constante no despacho n.º 4/88, de 6 de Abril de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80.

6 — Serviço para que são abertos os concursos — Gabinete de Acção Social, Divisão de Administração, Divisão de Obras Públicas Ambiente e Serviços Urbanos e Gabinete de Comunicação e Imagem.

7 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Oliveira de Frades.

8 — Prazo de validade — os concursos são válidos pelo prazo de um ano e cessam no seu termo ou com o preenchimento das vagas.

9 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Concursos 1, 2, 3 e 5:

Presidente — Arménio da Silva Florindo, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. Porfírio António Sousa Carvalho, chefe da Divisão de Administração, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho, técnico superior de 1.ª classe (Economia).

Vogais suplentes:

Abílio Rodrigues Lopes da Silva, vereador em regime de permanência.

Dr.ª Florinda Pereira, técnica superior de 2.ª classe (Gestão Autárquica).

Concurso 4:

Presidente — Arménio da Silva Florindo, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Paulo Monteiro Loureiro, chefe da Divisão de Obras Particulares, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Porfírio António Sousa Carvalho, chefe da Divisão de Administração.

Vogais suplentes:

Abílio Rodrigues Lopes da Silva, vereador em regime de permanência.

Dr.ª Florinda Pereira, técnica superior de 2.ª classe (Gestão Autárquica).

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Prova de conhecimentos e avaliação curricular — com carácter eliminatório;

Entrevista profissional de selecção — com carácter complementar.

10.1 — A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias, que serão comuns aos seguintes concursos:

Concursos 1, 2, 3, 4 e 5 — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

E, ainda, conhecimentos em:

Concurso 1 — o papel do serviço social na autarquia; princípios de ética profissional;

Concurso 2 — contencioso administrativo;

Concurso 3 — comunicação social e jornalismo; legislação e ética em jornalismo;

Concurso 4 — bases da política de ordenamento do território e urbanismo; regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial; regime jurídico da urbanização e edificação.

10.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria através da ponderação dos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;

c) Experiência profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que os concursos foram abertos, avaliando, designadamente, a sua natureza e duração.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

10.4 — A classificação final e o ordenamento dos concorrentes serão efectuados pela média aritmética simples das classificações obtidas nas três fases de selecção, classificadas de 0 a 20 valores.

10.5 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, assim como o sistema de classificação final constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

11 — Estágio para os concursos 1, 2, 3 e 4 — a frequência dos estágios é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

11.1 — A avaliação final do estágio será feita pelo júri do presente concurso e com base nos seguintes elementos:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelos estagiários no prazo de 30 dias após o seu termo;

- b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;
c) Avaliação de cursos de formação, que, eventualmente, venham a ter lugar.

11.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

11.3 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos, a título definitivo, em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede deste município, 3680-111 Oliveira de Frades, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Indicação do concurso a que se candidata com indicação do *Diário da República* onde foi publicado este aviso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse para apreciação do seu mérito;
e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar, neste requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma delas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos oportunamente notificados por ofício registado, da data, hora e local da realização das provas.

15 — Quota de emprego — no caso de igualdade de classificação será dada preferência aos candidatos com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.
1000299139

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 3 de Março de 2006, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei o pedido de licença sem vencimento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário José Ferreira Gonçalves, tralha do quadro privativo desta autarquia, a partir de 6 de Março de 2006.

6 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.
1000299138

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso

Concursos internos gerais de acesso para provimento

Para os devidos efeitos se torna público que, após homologação pela Câmara Municipal de Penela, em reunião de 6 de Fevereiro, e por despacho do presidente da Câmara de 15 de Fevereiro do corrente ano, na sequência de concursos internos de acesso para provimento,

foram nomeados para as vagas existentes no quadro desta Câmara Municipal:

Concurso interno de acesso para provimento de um lugar de operário qualificado principal (canalizador):

Leonel de Jesus Duarte.

Concurso interno de acesso para provimento de um lugar de operário qualificado principal (calceteiro):

José Manuel Mendes Solheiro.

Concurso interno de acesso para provimento de dois lugares de operário qualificado principal (pedreiro):

Domingos dos Santos Rosa.

José António dos Santos Rodrigues.

A posse terá lugar 20 dias, contados do dia seguinte ao da data de publicação no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.
1000299119

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho datado do dia 2 de Março de 2006, foi nomeado, definitivamente, nos termos dos n.ºs 3 do artigo 4.º e 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de técnico superior principal, da carreira de engenharia civil, do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 510, a que corresponde o valor de 1617,51 euros, António Miguel Almeida Ministro, oportunamente aprovado em concurso interno de acesso geral para provimento do cargo acima referido, do quadro privativo do pessoal desta Câmara Municipal, aberto por meu despacho datado de 27 de Outubro de 2005 e publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 224, de 22 de Novembro de 2005.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o interessado tem o prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação de nomeação.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.
3000197240

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, João José de Carvalho Taveira Pinto, datado de 24 de Fevereiro de 2006, exarado no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado, em comissão de serviço extraordinário, pelo período de um ano, o seguinte funcionário:

Nuno Jorge Perdígão Medina, técnico de 2.ª classe, posicionado no escalão 1, índice 295, para técnico superior de 2.ª classe, da área de engenharia civil, escalão 1, índice 400.

6 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.
3000197241

Aviso

Concurso externo de ingresso para o provimento de três lugares da categoria e carreira de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/

ACTA Nº 14/2006

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2006

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Luís Manuel Martins de Vasconcelos e dos Vereadores: Arménio da Silva Florindo, Abílio Rodrigues Lopes da Silva, Manuel Silva e Almeida e João Maria da Silva Moitas. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – onze horas e treze minutos – a Câmara deu início à reunião com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respectiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Vereador Manuel Almeida usou da palavra para colocar as seguintes questões: se a Câmara tinha autorização do Governo para a contratação de pessoal, pois tinha ouvido, na comunicação social, o Presidente da ANMP a mencionar que as Autarquias estavam impedidas de o fazer, por ordem do Governo; como estavam as negociações com a "Campoaves"; o porquê da sinalização na Vila ainda indicar IP5, quando é A25; o porquê da parte de trás do prédio em frente à Pastelaria Amazónia não ter sido limpa e embelezada; como estavam a decorrer as negociações com os donos da Quinta de Santo António para sua aquisição; e, se já tinha sido efectuado o pagamento à "Promolafões" e em que rubrica. -----

O Senhor Presidente usou da palavra para mencionar que relativamente à contratação de pessoal a legislação estava a ser cumprida, tendo informado que as despesas com pessoal estavam devidamente justificadas. Quanto à "Campoaves" foi efectuado um estudo para que a empresa suportasse os custos de energia eléctrica com a elevação da água, tendo sido apresentada uma proposta que não foi aceite pela empresa. Esclareceu, também, que qualquer alteração ao tarifário de água terá de ser submetido a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara. Informando que irá ter uma reunião com a administração e posteriormente dará conhecimento do que for decidido. Referiu que a sinalização se encontrava desactualizada, mas informou que está a ser feito um estudo para que toda ela seja uniformizada e actualizada. O embelezamento do espaço atrás da Amazónia ainda não foi efectuado por falta de pessoal. Quanto à Quinta de Santo António referiu que o Município não tem capacidade financeira para aquele empreendimento. Disse que o pagamento à "Promolafões" já tinha sido efectuado, através de rubrica de Serviços, afecta ao Plano no Projecto Desporto e Tempos Livres "2004-14/Acção 6". -----

Quanto ao assunto "Campoaves", o Vereador João Moitas mencionou que deverão ser ponderados os benefícios que a empresa traz e trará para o Concelho e os prejuízos em caso de mudar para outro Concelho. Posteriormente, questionou os valores envolvidos na Rede Comum, tendo dito que o Senhor Presidente referiu num Jornal Regional que o Protocolo tinha sido muito dispendioso, cerca de € 62.500,00, quando foi pago pelo Município € 49.532,50. Perguntou, ainda, quem organizou as Festas do Concelho. -----

O Senhor Presidente informou que os valores apresentados relativos à Rede Comum foram fornecidos pela Secção Financeira. Quanto às Festas do Concelho, como não foi possível a criação da Associação de Trabalhadores, para o prazo

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES**Aviso n.º 7748/2006 — AP**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 61, de 27 de Março, e por meu despacho de 16 de Novembro de 2006, se procedeu à nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, com Carla Sofia de Almeida Carvalho, para a categoria de estagiário — grupo de pessoal técnico superior (licenciatura em Serviço Social). Este contrato produz efeitos desde o dia 20 de Novembro de 2006. [Isento de visto do Tribunal de Contas, por força da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel Martins de Vasconcelos*.

Aviso n.º 7749/2006 — AP

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 61, de 27 de Março, e por meu despacho de 16 de Novembro de 2006, se procedeu à nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, com Maria Teresa Moitas Azevedo Maia, para a categoria de estagiário — grupo de pessoal técnico superior (licenciatura em Direito). Este contrato produz efeitos desde o dia 20 de Novembro de 2006. [Isento de visto do Tribunal de Contas, por força da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel Martins de Vasconcelos*.

Aviso n.º 7750/2006 — AP

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 61, de 27 de Março, e por meu despacho de 16 de Novembro de 2006, se procedeu à nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, com Sara Marisa de Jesus Carvalho, para a categoria de estagiário — Grupo de pessoal técnico superior (licenciatura em Ciências da Comunicação). Este contrato produz efeitos desde o dia 20 de Novembro de 2006. [Isento de visto do Tribunal de Contas, por força da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel Martins de Vasconcelos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**Aviso n.º 7751/2006 — AP****Plano de pormenor da Herdade dos Gagos e Xerez**

Victor Manuel Barão Martelo, presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2006, deliberou o seguinte:

1 — Elaborar um plano de pormenor denominado Plano de Pormenor da Herdade dos Gagos e Xerez, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

2 — Que o plano de pormenor adopta a modalidade simplificada de Projecto de Intervenção em Espaço Rural, conforme previsto no n.º 2 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

3 — Que o prazo de elaboração do plano de pormenor é de 210 dias.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

Aviso n.º 7752/2006 — AP**Plano de pormenor da Herdade dos Gagos e Xerez (participação pública)**

Victor Manuel Barão Martelo, presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, e a todos faz saber, que

esta Câmara Municipal, aquando da reunião ordinária ocorrida em 25 de Outubro de 2006, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Herdade dos Gagos e Xerez.

Nestes termos e em sintonia com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do disposto no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, é aberto pelo período de 15 dias, após decorridos oito dias da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, a audiência prévia a todos os municípios, relativa à aludida elaboração do plano de pormenor.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração deverão ser dirigidas, por escrito, à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a entregar no edifício dos Paços da Liberdade, 7300-370 Reguengos de Monsaraz, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO**Aviso n.º 7753/2006 — AP**

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal de Santa Comba Dão deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária de 23 de Outubro de 2006, o seguinte:

Plano de Pormenor da Senhora da Ribeira

Sendo a Senhora da Ribeira, considerada uma zona de desenvolvimento turístico, o que lhe confere um estatuto excepcional no que diz respeito aos índices de ocupação dos solos e pretendendo-se uma organização espacial daquela zona marginal do Rio Mondego, que se localiza na sua margem direita e se desenvolve em toda a península da Senhora da Ribeira, definindo-se assim com detalhe a concepção da forma de ocupação, pelo presidente, e neste âmbito, foram informados os restantes colegas da vereação da necessidade de se proceder à execução de um instrumento de gestão territorial que, perante o nível de pormenorização exigido, a melhor opção passará pela execução de um plano de pormenor, que estabelecerá conteúdos quer ao nível do desenho urbano quer de regras de gestão urbanística mais adequadas às especificidades que se pretendem impor.

Neste contexto, o plano de pormenor permitirá concertar e detalhar todas as iniciativas de transformação física e predial que convergem sobre aquele território, pelo que apresenta o dossier relativo ao aludido plano, o qual foi elaborado, a seu pedido pela divisão de planeamento, documento este que se dá aqui por reproduzido na íntegra, ficando assinado por todos os elementos do executivo, propondo, à Câmara, o encetar do processo conducente à elaboração do plano em questão.

Depois de ouvida a explanação do presidente e analisado o aludido dossier, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início aos procedimentos para elaboração do plano de pormenor da Senhora da Ribeira, cuja conclusão se prevê para o ano de 2008. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 74.º e 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, que esta deliberação seja publicada de forma a permitir aos interessados a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração.

Por fim, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, que as participações dos interessados, a dirigir ao presidente da Câmara Municipal, devem ser apresentadas por escrito ou remetidas pelo correio registado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da respectiva deliberação no *Diário da República*.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço*.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES
Gabinete da Presidência

Doc. n.º 14

DESPACHO

DR. LUIS MANUEL MARTINS DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, no uso das competências que me estão conferidas por Lei, nomeadamente alínea a) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **determino** que seja celebrado com a Firma Rui Miguel Veiga, Consultoria Fiscal, Lda., sediada na Rua Prof. Machado Vilela, apartado 3007 - Braga, representada pelo Técnico Superior Assessor Principal (Economia e Gestão), e com o n.º de contribuinte 506143228, um contrato de AVENÇA, com início em 04 de Dezembro de 2006, válido por de 6 meses, renovável por igual período de tempo.

Este procedimento contratual enquadra-se na alínea d) do n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

A remuneração mensal do Técnico será no valor de 750,00€, o serviço prestado é de 28 horas mensais, e as funções serão de Consultor Financeiro no Gabinete de Apoio à Presidência.

Oliveira de Frades, 29 de Novembro de 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos)



Doc. n.º 15

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, pessoa colectiva de direito público n.º 501306234, representada neste acto por Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos, na qualidade de Presidente da Câmara, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a) n.º 2 do art.º 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18/09, e alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adiante designado por primeiro outorgante;

e a Firma Rui Miguel Veiga, Consultoria Fiscal, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 506143228, com sede na Rua Professor Machado Vilela, apartado 3007, 4710-423 Braga, neste acto, representada por Rui Miguel Loureiro Veiga, casado, natural da freguesia e concelho de Huambo – Angola, portador do Bilhete de Identidade n.º 9804761, emitido em 28.08.2003, pelo Arquivo de Identificação de Braga, que outorga na qualidade de gerente da referida sociedade, conforme consta da sua declaração, e adiante designada por segunda outorgante;

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços - ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 86.º do Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

-----Primeira: A segunda outorgante compromete-se a realizar para esta entidade todas as tarefas relacionadas com os serviços de consultadoria de Apoio ao Gabinete da Presidência;

-----Segunda: A segunda outorgante desenvolverá a sua actividade com autonomia e independência técnica, sem subordinação hierárquica ou sujeição ao horário de trabalho e disciplina dos serviços;

-----Terceira: O presente contrato é celebrado por seis meses, com início no dia 04 de Dezembro de 2006 e termina em 03 de Junho de 2007, considerando-se tacitamente prorrogado por iguais períodos, podendo no entanto cessar a todo o tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes e mediante um pré-aviso de 60 dias. A cessação do contrato não confere o direito a qualquer indemnização;

-----Quarta: A retribuição mensal pelos serviços prestados é no montante de 750€ (setecentos e cinquenta euros) + IVA;

-----Quinta: Em tudo o que for omissis no presente contrato observar-se-á o subsidiariamente o previsto nos art.ºs 1154.º a 1156.º do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis.

-----Para constar, se lavrou, em duplicado, o presente contrato, que vai ser assinado pelos outorgantes.

Paços do Município de Oliveira de Frades, 04 de Dezembro de 2006

O Primeiro Outorgante,

(Luís Manuel Martins de Vasconcelos, Dr. em representação do Município de Oliveira de Frades)

O Segundo Outorgante,

(Rui Miguel Loureiro Veiga, Dr.)



Doc. n.º 16

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AVENÇA

Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, pessoa colectiva de direito público n.º 501306234, representada neste acto por Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos, na qualidade de Presidente da Câmara, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a) n.º 2 do art.º 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18/09, e alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adiante designado por primeiro outorgante;

e a Firma Rui Miguel Veiga, Consultoria Fiscal, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 506143228, com sede na Rua Professor Machado Vilela, apartado 3007, 4710-423 Braga, neste acto, representada por Rui Miguel Loureiro Veiga, casado, natural da freguesia e concelho de Huambo – Angola, portador do Bilhete de Identidade n.º 9804761, emitido em 28.08.2003, pelo Arquivo de Identificação de Braga, que outorga na qualidade de gerente da referida sociedade, conforme consta da sua declaração, e adiante designada por segunda outorgante;

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços – avença ao abrigo do disposto nos art.º 10º do Dec.-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, art.º 17.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, alínea d) do n.º 1 do art.º 86.º do Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e art.º 7.º do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

-----Primeira: A segunda outorgante compromete-se a realizar para esta entidade todas as tarefas relacionadas com os serviços de consultadoria e fiscalização no Gabinete de Apoio à Presidência;

-----Segunda: A segunda outorgante desenvolverá a sua actividade com autonomia e independência técnica, sem subordinação hierárquica ou sujeição ao horário de trabalho e disciplina dos serviços;

-----Terceira: O presente contrato é celebrado por seis meses, com início no dia 04 de Dezembro de 2006 e termina em 03 de Junho de 2007, considerando-se tacitamente prorrogado por iguais períodos, podendo no entanto cessar a todo o tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes e mediante um pré-aviso de 60 dias. A cessação do contrato não confere o direito a qualquer indemnização;

-----Quarta: A retribuição mensal pelos serviços prestados é no montante de 750€ (setecentos e cinquenta euros) + IVA;

-----Quinta: Em tudo o que for omissa no presente contrato observar-se-á o subsidiariamente o previsto nos art.ºs 1154.º a 1156.º do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis.

-----Para constar, se lavrou, em duplicado, o presente contrato, que vai ser assinado pelos outorgantes.

Paços do Município de Oliveira de Frades, 04 de Dezembro de 2006

O Primeiro Outorgante,

(Luís Manuel Martins de Vasconcelos, Dr. em representação do Município de Oliveira de Frades)

O Segundo Outorgante,

(Rui Miguel Loureiro Veiga, Dr.)

ACTA N.º 20/2006

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2006

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Vice-Presidente: Arménio da Silva Florindo e dos Vereadores: Abílio Rodrigues Lopes da Silva, Manuel Silva e Almeida e João Maria da Silva Moitas. -----

Declarada pelo Senhor Vice-Presidente aberta a reunião – onze horas e cinco minutos – a Câmara deu início à reunião com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respectiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Vice-Presidente começou por informar que o Senhor Presidente se encontrava numa reunião em Lisboa, ao serviço do Município, pelo que a sua falta foi justificada unanimemente. -----

O Vereador Manuel Almeida questionou se havia possibilidade de alterar a hora da reunião, para a parte da tarde, de modo a permitir a presença do Senhor Presidente, uma vez que seria necessário ele prestar alguns esclarecimentos, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu não ser possível, uma vez que o Senhor Presidente não poderia estar presente, também, na parte da tarde. -----

O Vereador Manuel Almeida usou da palavra para solicitar informações relativas às **obras na Escola do 1.º Ciclo de Oliveira de Frades**, tendo apresentado a seguinte exposição escrita: -----

"Em quanto importam as obras na Escola do 1.º Ciclo em Oliveira de Frades? -----
Qual foi a empresa que executou a empreitada? Qual o seu valor? -----
Se houve trabalhos a mais e caso afirmativo qual o seu valor? E ainda, neste caso, se há deliberação do executivo nesses trabalhos a mais. -----

Consta que foram substituídas todas as portas e janelas que tinham sido colocadas há cerca de 2 anos, equipadas com óptimo material e vidros duplos cujo valor aproximado é de 12.500,00 € (2.500 contos) só por que o Senhor Presidente não gostou da cor dos alumínio. A ser verdade, numa altura de contenção e rigor orçamental, NÃO FAZ QUALQUER SENTIDO. -----

Consta ainda que pessoal da Câmara levantou da sua empresa diverso material que foi utilizado nas obras referidas da Escola. Pode esclarecer alguma coisa sobre isto? -----

Os Vereadores do Partido Socialista". -----

De seguida apresentou e leu o seguinte **pedido de esclarecimento**: -----

"Foi-nos dado conhecimento do Anúncio do Concurso para a pavimentação da Circular Nascente, entre o perfil 31 ao 111 (2.ª fase). -----

(Verifica-se no mesmo anúncio na Secção II objecto do contrato). Fala em ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO -----

Quando a abertura já está feita. -----

Por falta destes elementos pedimos esclarecimentos para esta obra. -----

Os Vereadores Manuel Almeida e João Moitas". -----

Por último, apresentou a seguinte **exposição**, a qual se passa a transcrever: -----

"Senhor Presidente desta Câmara Municipal: -----

Na reunião que decorreu no dia 21.09.2006 o Senhor Presidente fez afirmações e prestou esclarecimentos que não correspondem à verdade pelo que, uma vez que o nosso abandono daquela reunião, que na nossa opinião está ferida de

ACTA N.º 22/2006**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2006**

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e seis, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Luís Manuel Martins de Vasconcelos e dos Vereadores: Arménio da Silva Florindo, Abílio Rodrigues Lopes da Silva, Manuel Silva e Almeida e João Maria da Silva Moitas. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – dez horas e sete minutos – a Câmara deu início à reunião com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respectiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente usou da palavra para apresentar resposta aos requerimentos apresentados, em Reuniões anteriores, pelos Vereadores do Partido Socialista. Assim, relativamente às obras na **Escola Básica de Oliveira de Frades** informou que estas se iniciaram no mandato anterior e foram uma prioridade deste executivo; a empresa "Entrac" tinha uma empreitada e foi efectuada outra com a empresa "Revi 96" que fez o refeitório. Referiu que os funcionários municipais efectuaram alguns trabalhos – execução em madeiras, sendo que a colocação de alguma foi efectuada pela empresa "Entrac". Relativamente às janelas mencionou que foram substituídas porque a "caixilharia existente deixava passar água, daí terem sido retiradas. É nosso objectivo requalificar esse material e colocá-lo em Escolas Primárias. É nosso entendimento fechar alguns espaços existentes na parte de trás das referidas Escolas". Informou, também, que "houve funcionários que carregaram material na empresa de que sou sócio, é um facto, foram peças que a empresa executou de uma forma gratuita". Forneceu cópias de todas as facturas, referentes a madeiras, empregues na referida obra. "A obra ficou em cerca de duzentos e trinta mil euros e ainda falta adquirir mais alguns utensílios de cozinha". Sobre o **caminho de acesso à Rua das Eiras**: leu a deliberação da Reunião de Câmara de 13.04.2006 na qual a Câmara deliberou por unanimidade concordar com a sua execução. "O caminho foi alargado" e salientou o benefício para as cinco famílias residentes naquele local. Quanto aos **Protocolos celebrados** referiu que os mesmos "podem estar mal elaborados, foram feitos pelos Serviços. Neste momento temos uma Jurista, serão feitos com mais rigor. Não há nenhum Protocolo em que as obras estejam concluídas. No referente à **Variante de Cajadães** este assunto foi abordado na Reunião de Câmara de 27.03.2006, em que um Técnico explicou o projecto e que apenas não foi incluído na Ordem de Trabalhos por lapso". Por último, disse ao Vereador Manuel Almeida que "é nosso entendimento que pelo facto, de na última Reunião de Câmara ter-se ausentado na discussão de um ponto terá, certamente, falta injustificada". Entregou o seguinte **Parecer Técnico-Jurídico**, produzido pela Jurista Estagiária, Dr.ª Teresa Maia, relativo à Falta de quórum deliberativo, que a seguir se transcreve:-----
"Relativamente ao assunto solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, cumpre-me tecer as seguintes considerações de facto e de direito:-----

Considerações de facto:-----

No passado dia 10 de Novembro realizou-se mais uma reunião da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Oliveira Froes

Doc. n.º 19

Tem empreitada

* 1 lata 5L 3GI Perisieur
* 1 lata 5L 3GS Perisieur } já entregue ✓

* 1cx pregos Prebena y-50 (4.000)

* 1cx pregos Prebena y-40 (5.000)

* 1cx pregos Brods GF-35 (5.000)

* 1cx pregos Brods GF-30 (5.000)

* 1cx pregos Brods GF-25 (5.000)

* 1cx pregos Brods GF-20 (5.000)

7104/06 * 5Lts velatura Ref. 1008 (castanha)

7104/06 * 5Lts tapapores Ref. TV4118

10104/06 * 10Lts verniz 70% (5verniz + 5outro componente)

12104/06 * 9 dobradiças em inox diestras
Ref. Dob. Inox 303 - A - BEC - (fixagens Parlos (pas))

12104/06 * 3 fechaduras inox
Ref. fech 716 inox 6

1/05/06 * 1 disco pra esboço de melaminico c/ 35 Ø

19/06/06 * 2Lts tapapores } Sr. Valentim
10104/06 * 1 DL. Cristalizados }

em 20061008/07

→ 6 colas de montagem Recol
↓
cômodo.

deverão ser calculadas as Taxas de Redução de Infra-estruturas Urbanísticas, bem como o pagamento de não cedências para zonas verdes e equipamento colectivo nos termos do Regulamento em vigor e respectiva Portaria 1136/2001. Em caso de aprovação, deve solicitar-se a apresentação dos projectos de especialidades".

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar o projecto de arquitectura em causa.

19 - PEDIDO DE PARECER – CPE – EQUIPARADO A ILE – PORTº 196/A – 2001 DE 10 DE MARÇO – PROMOTORES: EUFÉLIA MARIA TAVARES DA SILVA

Presente um fax do Instituto do Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego de S. Pedro do Sul a solicitar parecer relativo ao projecto do promotor Eufélia Maria Tavares da Silva, com sede social na Av. Dr. António José de Almeida – Oliveira de Frades, e que tem por actividade padaria / confeitaria.

A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável a este projecto.

20 - PEDIDO DE PARECER – CPE – EQUIPARADO A ILE – PORTº 196/A – 2001 DE 10 DE MARÇO – PROMOTORES: ARMINDO DA SILVA NUNES

Presente um fax do Instituto do Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego de S. Pedro do Sul a solicitar parecer relativo ao projecto do promotor Armindo da Silva Nunes, com sede social no Carragal – Destriz, e que tem por actividade a restauração.

A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável a este projecto.

21 - VALORES DE COMPARTICIPAÇÃO DO QCA III – DESPORTO GRANDE CAMPO DE JOGOS DE OLIVEIRA DE FRADES

A Câmara tomou conhecimento do officio recebido da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto, relativa aos valores de comparticipação do projecto "Grande Campo de Jogos de Oliveira de Frades", que servem de base ao preenchimento do Formulário de Candidatura / Componente FEDER.

O Vereador Manuel Almeida questionou se a obra já tinha sido consignada à empresa "Silva Brandão & Filhos, L.da" e se já tinha sido feito o contrato de adjudicação.

O Vereador Abílio Silva informou que foi aberto concurso público e que se encontrava a decorrer o processo de adjudicação, não tendo sido efectuado o auto de consignação.

22 - ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA CIRCULAR NASCENTE DA EN16 – EM633-3; EN16 – OLIVEIRA DE FRADES – 1º FASE DA CIRCULAR DESDE O PERFIL 1 AO 31 – 1º INFORMAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS

Presente a informação n.º 06/2006 do Eng.º Técnico Civil e do Chefe de Divisão de Obras relativa à Abertura e Pavimentação da Estrada Circular Nascente da EN16 – EM633-3; EN16 – Oliveira de Frades – 1.ª fase da circular desde o perfil 1 ao 31 – 1.ª informação de trabalhos a mais, a efectuar pela firma "Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, L.da", com sede Mouquim – Albergaria-a-Velha, a qual se transcreve:

"Tendo em vista a realização de trabalhos a mais para a obra referida em epígrafe, esclarece-se o seguinte: os trabalhos a mais que vêm discriminados nas folhas anexas, dizem respeito na sua maioria a trabalhos de pavimentação, lancil de passeio, manilhas de cimento de 800mm, e outros trabalhos relacionados com a rede de águas pluviais e de esgotos nomeadamente sarjetas e caixas de vista. No que diz respeito às pavimentações há necessidade de se pavimentar dois

arruamentos que não estavam previstos inicialmente e no ramo de acesso à EN16 que foi alterado em relação ao projecto lançado a concurso, conforme se ilustra na planta anexa. Os trabalhos de pavimentação que incluem as diversas etapas nomeadamente abertura de caixa, tout-venant, e as pavimentações têm um valor estimado de 18.550,00 Euros o que corresponde a uma área de pavimentação de cerca de 1750 m². Os outros trabalhos descritos no segundo parágrafo são complementares da pavimentação dos caminhos que estavam orçados, nomeadamente no que diz respeito à rede de águas pluviais e rede de esgotos. É de referir que no projecto lançado a concurso estava previsto a execução de rede de águas pluviais em manilhas de 600mm em toda a extensão da via, o que em obra não se pode executar uma vez que já existia na zona do loteamento uma rede de águas pluviais executada em manilhas de 800mm pelo que a jusante se tem que manter este diâmetro numa extensão aproximada de 178,5 m. A par destes trabalhos há necessidade de se fazer mais caixas de visita, sarjetas e ramais domiciliários. Finalmente e por consequência do aumento do traçado da via há necessidade de colocar guias de passeio que também vêm descritas nas folhas anexas. Em anexo segue as quantidades descritas nesta informação devidamente orçadas e que perfazem o total de 38.751,75 euros (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos) totalizando 24,2% do valor da empreitada que correspondia a 160.000,00 euros. Estes trabalhos estão divididos em trabalhos com preço de contrato e sem preço de contrato. Assim sendo, e nos termos da legislação em vigor nomeadamente artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, propõe-se a sua realização como trabalhos a mais".

O Chefe de Divisão de Obras fez os esclarecimentos tidos por convenientes salientando o facto de se tratar de um projecto do ano de 2000, sendo que a Lei prevê que os trabalhos a mais não ultrapassem os 25%, o que acontece nesta obra.

O Vereador Manuel Almeida considerou que se deve ter muita atenção com os trabalhos a mais, devendo-se evitar ao máximo essas situações, daí que os projectos devam ser bem elaborados e ter as situações bem acauteladas. Neste caso, os trabalhos mencionados não se enquadravam com o que a Lei prevê, como trabalhos a mais mas sim novos trabalhos na obra. Assim, se o projecto foi efectuado em 2000 e houve necessidade de alterar o traçado, em vez de trabalhos a mais, deveria ser feita uma alteração do projecto e realizar-se um novo concurso para aqueles trabalhos. Além disso, "os Vereadores do Partido Socialista não foram informados da alteração ao projecto e agora são confrontados com os trabalhos a mais na referida obra, o que não é correcto".

A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Almeida e João Moitas, aprovar os trabalhos a mais, pelo valor indicado.

O Vereador Manuel Almeida fez a seguinte declaração de voto: "Pelas razões já apontadas, durante a discussão deste ponto e uma vez que estes trabalhos a mais vão contra o que está previsto na Lei e não são trabalhos absolutamente necessários e urgentes para o acabamento da obra - voto contra a aprovação destes trabalhos a mais", a qual foi corroborada pelo Vereador João Moitas.

23 - OBRAS NA CENTRAL DE CAMIONAGEM - ASPECTO FINAL

A Câmara tomou conhecimento das obras de manutenção efectuadas no edifício da Central de Camionagem, mais concretamente as tonalidades que irão ser aplicadas.

O valor da capitação actual desta criança é de 30,50 euros – 2.º Escalão, desta forma, e tendo em conta ser realmente uma situação com alguns problemas, propunha-se não a isenção da capitação, mas a aplicação do 1.º Escalão – 20 euros/mês".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e autorizar a aplicação do 1.º escalão, mediante a apresentação do cartão de eleitor do casal.

12 - LOTEAMENTO URBANO DA QUINTA DA DEVESA-----

Presente a informação n.º 23/06 do Chefe de Divisão de Obras relativa ao Loteamento Urbano localizado na Quinta da Devesa, em Oliveira de Frades, cujo requerente é a firma "Alves e Florindo, L.da", com sede na Rua Paulo Bandeira – Oliveira de Frades.-----

O Vereador Manuel Almeida questionou se havia algum protocolo ou acordo amigável entre o Município e a referida empresa, manifestando a importância de ter acesso ao mesmo para análise do mesmo e deliberação deste ponto. Assim, propôs que este assunto voltasse à próxima Reunião de Câmara.-----

O Senhor Presidente disse: "não existe nada assinado, nem protocolo, nem acordo amigável, por isso não concordo que este ponto seja debatido na próxima reunião".-----

O Vereador Abílio Silva mencionou que se estava a apreciar um pedido de licenciamento de loteamento.-----

O Vereador Manuel Almeida disse: "considero imprescindível saber quais são os compromissos existentes entre o Município e a firma em questão, pelo que sem esses elementos não vou participar na votação e retiro-me da sala, regressando no ponto seguinte".-----

Na impossibilidade de participar na discussão e votação deste ponto, por parte do Vereador Arménio Florindo, por ser parte interessada e do Vereador João Moitas por alegar ser familiar directo de um dos interessados (de acordo com a alínea b) do Artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo), a Câmara ficou sem quorum, pelo que este ponto não pode ser votado.-----

13 - PROPOSTA DE VENDA DE SUCATA -----

Presente a informação n.º 122/2006 do Gabinete do Vereador Abílio Silva, a qual menciona que: "Em resultado da recolha de resíduos metálicos abandonados na via pública ou de sucata de materiais em fim de vida temos vindo a depositar grandes quantidades de ferro e afins no nosso armazém.-----

Até aqui eram, mais tarde, levados gratuitamente para o ecocentro que levantava sempre alguns problemas e rejeitava alguns materiais.-----

Foram, entretanto, feitos alguns contactos para se resolver o seu escoamento tendo recebido uma proposta do Senhor José Martins Pereira que se propõe ter um contentor no armazém e pagar 0,10 euros por kg de ferro e 0,60 euros por kg de cabo eléctrico.-----

Por me parecer uma proposta vantajosa venho propor que se leve ao conhecimento da Câmara e seja autorizada a venda destes resíduos".-----

O Vereador Manuel Almeida considerou que deveriam ser pedidas mais propostas. O Vereador Abílio Silva referiu que era difícil encontrar empresas que aceitem este tipo de resíduos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar a proposta do Senhor José Martins Pereira.-----

14 - DÉBITO DE ÁGUA DE MARIA FERNANDA SILVA -----

Este ponto foi retirado.-----

A pedido do Senhor Presidente, o Chefe de Divisão de Obras prestou esclarecimentos acerca do projecto da Variante de Cajadães.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do Auto de Vistoria – obras de urbanização da obra de: Loteamento Urbano na Av. Monsenhor Celso Tavares da Silva – Oliveira de Frades, em que a comissão de vistoria da obra propõe a redução de aproximadamente 50.54% no valor da Garantia Bancária Inicial ou seja 266.331,28 €.-----

2 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Como já tinha sido entregue fotocópia da acta a todos, e após as necessárias correcções, foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do Tesoureiro os seguintes valores: € **755.626,21** (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis euros e vinte e um cêntimos), de Operações Orçamentais, e, € **290.121,41** (duzentos e noventa mil, cento e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos), de Operações Não Orçamentais.-----

4 - PAGAMENTOS -----

Não houve pagamentos superiores ao valor de cento e cinquenta mil euros.-----

5 - PEDIDO DE SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO PARA SÍLVIA CRISTINA COSTA E FÁTIMA MARIA COSTA – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE SOUTO DE LAFÕES; RITA SOFIA RIBEIRO PATRÃO – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CALVÁRIO – RIBEIRADIO; JOSÉ MIGUEL SILVA FERNANDES – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TRAVANCA -----

A Câmara considerou que as informações técnicas relativas a estes pedidos de subsídios devem ser mais completas, pelo que este ponto foi retirado.-----

6 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA CAPITAÇÃO PARA A DANIELA FILIPA FERREIRA – JARDIM DE INFÂNCIA DA SOBREIRA -----

A Câmara considerou que as informações técnicas relativas a estes pedidos de subsídios devem ser mais completas, pelo que este ponto foi retirado.-----

7 - PEDIDO DE REVISÃO AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO LUÍS PAULO AMARAL – JARDIM DE INFÂNCIA DE PEREIRAS -----

A Câmara considerou que a informação técnica relativa a este pedido deve ser mais completa, pelo que este ponto foi retirado.-----

8 - LOTEAMENTO URBANO DA QUINTA DA DEVESA-----

Presente a informação n.º 23/06 do Chefe de Divisão de Obras relativa ao Loteamento Urbano localizado na Quinta da Devesa, em Oliveira de Frades, cujo requerente é a firma "Alves e Florindo, L.da", com sede na Rua Paulo Bandeira – Oliveira de Frades.-----

O Chefe de Divisão de Obras fez os esclarecimentos tidos por convenientes.-----

O Vereador Manuel Almeida apresentou a seguinte exposição: "A propósito deste ponto da ordem de trabalhos porque razão trás este assunto à reunião, quando é da sua competência a sua aprovação. Estranha-se mais porque outros que não são da sua competência não os trás para decisão e de obras com outras implicações". De seguida leu o seguinte requerimento: "Uma vez que o Senhor Presidente já informou que não existe qualquer protocolo ou acordo amigável, quero que me informe também qual a razão que justifica a intervenção da Câmara na realização de obras que fazem parte do loteamento, designadamente o fornecimento de materiais trazidos do armazém municipal e aplicados nas infraestruturas e a execução de diversos passeios e estacionamento".-----



O Senhor Presidente mencionou que neste mandato, têm sido efectuados os devidos protocolos, sempre que a Autarquia necessita da colaboração de qualquer Múncipe para a passagem ou abertura de uma via, e que o assunto abordado pelo Vereador Manuel Almeida era relativo ao mandato anterior, tendo acrescentado que no actual mandato não foi levantado material do armazém municipal para a referida obra. -----

O Vereador Abílio Silva prestou a seguinte informação: "Este processo de licenciamento já tinha sido aprovado na Reunião de Câmara de 12 de Março de 2002 tendo entretanto caducado.-----

Em anexo à sua aprovação tem um parecer/informação técnica no qual descreve as condições e contrapartidas pela cedência de terrenos para abertura da Circular Nascente. -----

Porque o troço da estrada integra a Circular Nascente, via estruturante, o Município forneceu alguns materiais destinados às infra-estruturas da via, tendo o promotor realizado os correspondentes trabalhos.-----

Estes trabalhos foram condutas de saneamento e redes de águas que posteriormente foram concluídos pela Câmara Municipal". -----

A Câmara deliberou, por maioria com dois votos a favor e uma abstenção do Vereador Manuel Almeida, aprovar o licenciamento em causa. -----

O Vereador Manuel Almeida fez a seguinte declaração de voto: "Face aos elementos apresentados, na Reunião de Câmara e pelos esclarecimentos prestados pelo Vereador Abílio Silva, que na altura fazia parte do executivo camarário, abstenho-me". -----

O Vereador João Moitas não participou na discussão nem na votação deste ponto por alegar ser familiar directo de um dos interessados.-----

O Vereador Arménio Florindo não participou na discussão nem na votação deste ponto por ser parte interessada. -----

9 - INFORMAÇÃO/PARECER N.º 50/06 – PROC. N.º 228/03 – LEGALIZAÇÃO DE ANDAR E ÁGUAS FURTADAS DESTINADAS A HOSPEDARIA, EM OLIVEIRA DE FRADES----

Lida a informação n.º 50/06 do Chefe de Divisão de Obras relativa ao Proc. n.º 228/03 – legalização de andar e águas furtadas, destinadas a hospedaria localizada na Feira – Oliveira de Frades, apresentado pelo Senhor Fernando José Soares Pinto Filho e feitos os devidos esclarecimentos pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de viabilidade nos termos indicados na referida informação. -----

10 - INFORMAÇÃO/PARECER N.º 51/06 – PROC. N.º 790/06 – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA EM BANDONAGENS – S. VICENTE DE LAFÕES -----

Lida a informação n.º 51/06 do Chefe de Divisão de Obras relativa ao Proc. n.º 790/06 - pedido de informação prévia apresentado pelo Senhor Carlos Alberto Gonçalves Ferreira, residente em Bandonagens – S. Vicente de Lafões, para construção de uma moradia em Bandonagens, Freguesia de S. Vicente de Lafões e feitos os devidos esclarecimentos pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia condicionado à realização das infra-estruturas em falta, designadamente rede de luz eléctrica, pelo requerente. -----

11 - INFORMAÇÃO/PARECER N.º 54/06 – PROC. N.º 98/06 – CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL E HABITACIONAL NA RUA DA ESTAÇÃO EM OLIVEIRA DE FRADES -----

DENTADAS NAS CANELAS | Macário da Silva |

Nem no tempo do PREC

O Macário não sendo velho tem idade suficiente para ter sido estudante no tempo do PREC – Processo Revolucionário em Curso – que se seguiu ao 25 de Abril de 1974 e em que as forças políticas procuravam controlar todas as iniciativas da sociedade, desde as associações de moradores, associações de estudantes, associações de tropas, etc., nesse tempo tudo servia de palco para a luta entre partidos políticos.

A experiência permitiu-me viver alguns episódios interessantes mas a vida reserva surpresas.

Aconteceram, recentemente, na Escola Secundária de Oliveira de Frades eleições para a Associação de Estudantes e sem surpresa ganhou uma lista que terá sido dinamizada pela JSD e teve direito a material de propaganda oferecido por esse partido e tudo.

Isto é mais que comum e apesar de eu achar que os partidos ao meterem o nariz onde não são chamados apenas diminuem o interesse dos jovens pela política.

Também não me surpreende que os membros da lista vencedora tenham organizado um jantar de comemoração da vitória.

Realmente inovador em termos de acção política é o facto do PSD ter pago esse jantar e de nele terem participado o Senhor Presidente da Câmara na qualidade de dirigente partidário, que fez um discurso, e outros dirigentes locais.

Isto nunca vi nos tempos meus tempos de estudante.

Primeiro onde há mais interesse(s)

Desde há anos que está começada a variante à vila de Oliveira de Frades que vem sendo construída ao ritmo do dinheiro disponível, o que quer dizer pouquinho de cada vez.

Mas desde há alguns meses que quem entra na vila pelo lado poente vê uma estrada nova com muito bom aspecto e entrando por ela pode pensar que chegaria à Zona Industrial, o que tem sido apontado como a grande justificação para a sua construção.

O curioso do alcatrão e dos passeios é que atravessam um loteamento em construção, que aliás tem sido muito discutido na Câmara, e depois terminam continuando a estrada em direcção à Zona Industrial a ser de terra batida e em mau estado.

Não terá havido dinheiro para continuar?

Talvez seja verdade mas se é assim porque se tem vindo a fazer trabalhos no lado nascente?

Será que há lá algum loteamento a precisar de alcatrão e de passeios?

As obras feitas no lado poente não contribuíram para o fim previsto para a estrada e só serviram para assegurar o acesso ao loteamento em construção.

Já agora mais um reparo sobre este acesso.

Não haveria maneira de fazer um arruamento sem destruir totalmente o canal da linha de comboio e sem entulhar tudo até à ponte?

Que mal terá feito a linha a linha do comboio ao pessoal das nossas vilas?

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à tabela, que deverá ser submetida à Assembleia Municipal, sendo que entrará em vigor após publicação.

9 - FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2007

Dados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, e pelo Vereador Abílio Silva, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter em 0,8 a taxa do Imposto Municipal para Prédios Urbanos e fixar em 0,3 a taxa dos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. Deliberou, ainda, submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal.

10 - PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO

Presente uma petição da Junta de Freguesia de Pinheiro a informar da necessidade em efectuar obras de adaptação tendo por objectivo dar continuidade ao funcionamento dos serviços médicos (Extensão de Saúde); pelo que solicitam o apoio do Município.

O Senhor Presidente propôs que fosse feita; pelos Serviços Técnicos, uma estimativa dos custos previstos para a obra, a qual foi aceite unanimemente.

11 - PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA ACOF

Presente a informação n.º 106/2006 do Vereador Abílio Silva, referente ao pedido de adiantamento de verba para pagamento de dívida e inscrição da equipa na Federação de Andebol de Portugal.

O Senhor Presidente informou que a esta Associação já tinha sido atribuído e pago, durante o corrente ano, um subsídio de € 5.000,00. No entanto esta verba não foi suficiente para cobrir todas as despesas, pelo que a Associação veio solicitar € 2.877,90. Propôs que fossem solicitadas à Associação mais informações voltando o assunto a reunião, a qual foi aceite unanimemente.

12 - PROTOCOLOS CELEBRADOS – PARA RATIFICAÇÃO

Presente o Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e o **Senhor João Albano Pereira Rodrigues**, o qual se passa a transcrever:

“PROTOCOLO

Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Manuel Martins Vasconcelos, na qualidade de primeiro outorgante e o Sr. João Albano Pereira Rodrigues, na qualidade de segundo outorgante, dada a conveniência para ambas as partes e a urgente conclusão da estrada circular nascente, obra esta candidatada a fundos comunitários – PO Centro – Eixo I, e em fase de aprovação, é estabelecido o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª Cláusula:

O segundo outorgante proprietário de um terreno sito no Outeiro, Freguesia e Concelho de Oliveira de Frades, cede para domínio público sem direito a qualquer indemnização pecuniária, uma faixa de terreno para alargamento do passeio e via pública – confluência com a EN 16/Rua Professor José Tojal – aproximadamente 1,8 mts em todo o comprimento da parcela;

2.ª Cláusula:

O primeiro outorgante compromete-se a executar a reposição dos muros, tal como estavam antes, pelos novos alinhamentos;

3.ª Cláusula:

O primeiro outorgante compromete-se a cortar duas árvores e traçar as mesmas para lenha e colocá-las na parcela;

4.ª Cláusula:

O primeiro outorgante compromete-se a autorizar o licenciamento de uma construção até ao limite da parcela, nos termos do regulamento em vigor, podendo fazer "frente urbana".

Oliveira de Frades, 02 de Março de 2006"

Após a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo em causa.

Presente o Protocolo/Expropriação Amigável celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a empresa **Campoaves, SA.**, o qual se passa a transcrever:-----

-----"PROCOLO -----

1º Outorgante: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Manuel Martins Vasconcelos-----

2º Outorgante: Campoaves, S.A. -----

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades pretende a execução integral do projecto da obra da circular nascente de Oliveira de Frades, que se encontra aprovado, e objecto da proposta do PU, é estabelecido entre o primeiro outorgante e segundo outorgante, o seguinte protocolo/expropriação amigável nos seguintes termos:-----

1.º Cláusula: -----

O primeiro outorgante compromete-se a realizar no prazo de três meses a abertura da estrada circular nascente, e respectiva rotunda de acordo com o projecto para aquele local, sítio dos Vales – Oliveira de Frades, cruzamento com a antiga EN 333, agora arruamento municipal. -----

2.º Cláusula: -----

O segundo outorgante, cede gratuitamente à Câmara Municipal de Oliveira de Frades uma área aproximada de 1600 m², destinados à plataforma da estrada e passeios, sendo a expropriação sensivelmente metade plataforma da futura estrada circular nascente, com as diversas adaptações técnicas ao local. -----

3.º Cláusula: -----

O primeiro outorgante também se compromete a realizar as infra-estruturas gerais ao arruamento, ou seja rede de abastecimento de água, rede de esgotos, redes de águas pluviais, electricidade e telefones. -----

4.º Cláusula: -----

A pavimentação da estrada circular nascente e respectivas bermas será realizado pelo primeiro outorgante, logo que a mesma seja posta a concurso, e nunca num prazo superior a três anos a contar desta data. -----

5.º Cláusula: -----

O primeiro outorgante compromete-se a deixar urbanizar o segundo outorgante, as áreas sobrantes do prédio em causa. Esta área, agora ocupada pela Campoaves poderá ser loteada de acordo com o Regulamento do PDM, e proposta do plano de urbanização, nunca com um índice médio de construção inferior a 0.5. As áreas agora cedidas para a execução da estrada circular Nascente/Poente, devem ser contabilizadas em loteamento futuro para integração no domínio público viário. -----

6.º Cláusula: -----

O primeiro outorgante também se compromete a fazer vedações dos terrenos cedidos, a confinar com a via a abrir, em tudo similar ao existente. -----

Oliveira de Frades, 10 de Março de 2006".-----

Após a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo/Expropriação Amigável em causa.

Presente o Protocolo/Expropriação Amigável celebrado entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e o **Senhor Luís Figueiredo**, o qual se passa a transcrever:

----- "**PROTOCOLO** -----

1.º Outorgante: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Manuel Martins Vasconcelos

2.º Outorgante: Sr. Luís Figueiredo

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades a execução de integral do projecto de arruamentos interiores à proposta do PPEC em Oliveira de Frades e também objecto da proposta do PU, é estabelecido entre o primeiro outorgante e o segundo outorgante, o seguinte protocolo/expropriação amigável nos seguintes termos:

1.º Cláusula:

O primeiro outorgante compromete-se a realizar no prazo de três meses a abertura de um arruamento de acordo com a estrutura viária constante do PPEC, nas Eiras – Oliveira de Frades.

2.º Cláusula:

O segundo outorgante, cede gratuitamente à Câmara Municipal de Oliveira de Frades uma área aproximada de 220 m², destinados à plataforma da estrada e passeios.

3.º Cláusula:

O primeiro outorgante também se compromete a realizar as infra-estruturas gerais ao arruamento, ou seja rede de abastecimento de água, rede de esgotos, redes de águas pluviais, electricidade e telefones no prazo de 2 anos;

4.º Cláusula:

A pavimentação da estrada circular nascente e respectivas bermas será realizado pelo primeiro outorgante, logo que a mesma seja posta a concurso, e nunca num prazo superior a dois anos a contar desta data.

5.º Cláusula:

O primeiro outorgante também se compromete a executar os muros de vedação confinantes com o arruamento a abrir, com uma média de 1.00 m.

6.º Cláusula:

O primeiro outorgante também se compromete a construir em terreno privativo do segundo outorgante, uma área destinada a garagem de tractor e alfaías agrícolas com um área aproximada de 78,80 m² conforme projecto anexo.

Oliveira de Frades, 31 de Março de 2006".

Após a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo/Expropriação Amigável em causa.

Presente o Protocolo/Expropriação Amigável celebrado entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e o **Dr. António Cândido da Silva Moreira**, o qual se passa a transcrever:

----- "**PROTOCOLO** -----

1º Outorgante: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Manuel Martins Vasconcelos

2º Outorgante: Dr. António Cândido da Silva Moreira

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades pretende levar a efeito a pavimentação da estrada circular nascente – Oliveira de Frades, que se encontra aprovada, e objecto da proposta do PU, é estabelecido o seguinte protocolo/acordo amigável.-----

1ª Cláusula:-----
O segundo outorgante é proprietário de duas parcelas de terreno que confina com a Rua Prof. José Tojal (E.N.16) e a estrada circular nascente, que agora se pretende executar, fazendo ambos os arruamentos, um entroncamento.-----

2ª Cláusula:-----
O segundo outorgante, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, dois processos de licenciamento de moradias para essa parcela de terreno, cujos processos de licenciamento se encontram aprovados com os n.ºs 122/04 e 207/04.-----

3ª Cláusula:-----
O primeiro outorgante autoriza aquando da construção das moradias a que se refere os processos de licenciamento referidos na cláusula anterior do presente protocolo, que as garagens previstas possam ser implantadas ao nível do pavimento da Rua Prof. José Tojal.-----

4ª Cláusula:-----
A Câmara Municipal de Oliveira de Frades ao pretender executar a obra em referência e para garantir uma largura mínima de 10 metros (plataforma de estrada e passeios) tem necessidade de proceder ao corte do talude, na parcela de terreno que é pertença do segundo outorgante.-----

5ª Cláusula:-----
Ambos os outorgantes verificaram o local e a obra a levar a efeito, e concordam que o alargamento é necessário e possível, não colidindo com as construções licenciadas e que são pertença do segundo outorgante.-----

6ª Cláusula:-----
O primeiro outorgante pretende executar a obra de imediato, sendo necessário que o segundo outorgante liberte os terrenos de imediato.-----

7.ª Cláusula-----
O segundo outorgante abdica de qualquer indemnização ficando a aguardar que a obra fique concluída no prazo máximo de três meses.-----
Oliveira de Frades, 07 de Fevereiro de 2006".-----

Após a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo/Expropriação Amigável em causa.-----

Presente Acordo Amigável celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e o **Senhor Manuel Ferreira Marques**, o qual se passa a transcrever:-----

-----**"ACORDO AMIGÁVEL**-----
Primeiro Interveniente: Município de Oliveira de Frades, contribuinte 501306234, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Luís Manuel Martins de Vasconcelos, casado, licenciado, natural de Angola, residente nesta Vila, Freguesia e Concelho de Oliveira de Frades.-----

Segundo(s) Interveniente(s): Manuel Ferreira Marques, portador do BI n.º 3258058, natural de Ventosa, Concelho de Vouzela, contribuinte n.º 152179429, casado com Maria de Lurdes Nogueira Marques, portadora do BI n.º 1644249, natural de Cambarinho, Concelho de Vouzela, contribuinte n.º 152179194 e residentes em Ventosa, Concelho de Vouzela.-----

Entre as partes é celebrado o seguinte acordo amigável, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Primeira:-----

O Município de Oliveira de Frades, vai realizar a obra da Variante de Cajadães – (Ligação da EN 333-3 à EM 619), para a qual se torna necessário ocupar o seguinte terreno, pertença dos segundos intervenientes:-----

- Parcela de terreno com a área de 1500 m², a destacar do prédio rústico denominado Ribeiro com a área de 6000 m² sito em Cajadães, freguesia de São Vicente de Lafões, a confrontar de norte e poente caminho, sul e nascente com António Rodrigues Cruzeiro, inscrito na matriz sob o n.º 3119 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 11/160585, a favor dos segundos outorgantes.-----

Segunda:-----

Os segundos intervenientes declaram que são os únicos e legítimos proprietários do prédio objecto do presente acordo e que este se encontra livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades.-----

Terceira:-----

Pelos segundos intervenientes foi dito que cedem ao Município de Oliveira de Frades gratuitamente, todos os direitos, domínio e posse que até agora têm tido na parcela de terreno em referência, para que possa proceder à execução da referida obra, não tendo o Município de Oliveira de Frades nada a pagar pela ocupação da referida parcela.-----

Quarta:-----

O Município compromete-se a vedar o restante terreno confiante como estrada com postes tipo Carmo e respectiva rede, bem como, cortar e transportar toda a madeira existente na parcela a ocupar, para a habitação do proprietário sita em Ventosa, Concelho de Vouzela.-----

Quinta:-----

Por todos os intervenientes neste acordo foi dito que concordam com o presente acordo amigável, o qual depois de lido vai ser assinado, passando a vincular ambas as partes ao nele acordado.-----

Oliveira de Frades, 15 de Fevereiro de 2006".-----

Após a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Acordo Amigável em causa.-----

Presente o Protocolo celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e o **Senhor Orlando Rodrigues Cruzeiro**, o qual se passa a transcrever:-----

-----" **PROTOCOLO** -----

Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Manuel Martins Vasconcelos, na qualidade de 1º outorgante e o Sr. Orlando Rodrigues Cruzeiro, proprietário de um terreno sito em Cajadães, freguesia de S. Vicente de Lafões, concelho de Oliveira de Frades, na qualidade de 2º outorgante, considerando que a variante abaixo descrita vem melhorar e em muito o acesso a Oliveira de Frades, além de melhorar também as condições de circulação de veículos e aumentar a segurança dos peões na povoação de Cajadães, e consequentemente a qualidade de vida das pessoas em geral, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades pretende executar a abertura de uma via estruturante – variante entre a EM 619 e Cajadães, obra esta candidatada a

fundos comunitários – PO Centro – Eixo I, e aprovada, é estabelecido o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1ª Cláusula: -----

O primeiro outorgante compromete-se a executar os muros, quer o de separação da nova variante, quer o existente contíguo à EM 629 que vai recuar para a terra, utilizando para o efeito a pedra dos muros demolidos e respectivas capas; -----

2ª Cláusula: -----

O primeiro outorgante, compromete-se a realizar as obras referidas na cláusula anterior, tendo em conta a existência de dois poços que se encontram ligados entre si por uma mina, não danificando os mesmos de forma alguma, nem posta em causa a sua segurança. -----

A água deverá prosseguir sem qualquer tipo de impedimento para um novo poço que terá as mesmas características e dimensões do antigo. O entulho deste, será retirado da terra pertença do primeiro outorgante pela Câmara Municipal. -----

Além disto, será construída também uma passagem subterrânea para aceder ao poço que ficará no centro da rotunda; -----

3ª Cláusula -----

O primeiro outorgante compromete-se a abrir no novo poço uma abertura para eventuais limpezas que venham a ser necessárias; -----

4ª Cláusula -----

O primeiro outorgante compromete-se a construir uma cabine eléctrica, em tudo idêntica à existente, fazendo a reposição das ligações eléctricas existentes; -----

5ª Cláusula -----

O primeiro outorgante compromete-se a executar a ligação da canalização de água, depois de feito o novo poço e a nova cabine, à conduta da água de rega da terra do primeiro outorgante que passa junto ao muro da EM 619; -----

6ª Cláusula -----

O primeiro outorgante compromete-se autorizar o segundo outorgante a construir duas vivendas unifamiliares no terreno sobrance; -----

7ª Cláusula -----

O primeiro outorgante compromete-se a colocar as árvores que eventualmente sejam arrancadas para o restante terreno e avisar o segundo outorgante do dia em que se irá realizar tais trabalhos; -----

8ª Cláusula -----

A Câmara Municipal compromete-se durante cinco anos, a proceder a eventuais reparações que sejam necessárias nos muros, no poço e outras que eventualmente possam surgir, caso essa responsabilidade seja imputada à própria Câmara; -----

9ª Cláusula -----

O primeiro outorgante compromete-se a cumprir na íntegra o que consta nas cláusulas anteriormente referidas, antes de começar a abertura da referida variante. -----

Oliveira de Frades, 21 de Fevereiro de 2006" -----

Após a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo em causa. -----

Presente o Protocolo/Expropriação Amigável celebrado entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e o **Senhor António Augusto Gonçalves**, o qual se passa a transcrever: -----

-----"PROTÓCOLO"-----

1.º Outorgante: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Manuel Martins Vasconcelos-----

2.º Outorgante: Sr. António Augusto Gonçalves -----

Tendo em vista a Câmara Municipal de Oliveira de Frades a execução integral do projecto da obra circular nascente de Oliveira de Frades, que se encontra aprovado, e objecto da proposta do PU, é estabelecido entre o primeiro outorgante e o segundo outorgante, o seguinte protocolo/expropriação amigável nos seguintes termos: -----

1.º Cláusula: -----

O primeiro outorgante compromete-se a realizar no prazo de três meses a abertura da estrada circular nascente, e respectiva rotunda de acordo com o projecto para aquele local, sítio da Feira – Oliveira de Frades, cruzamento com a EM 618. ----

2.º Cláusula: -----

O segundo outorgante, cede gratuitamente à Câmara Municipal de Oliveira de Frades uma área aproximada de 1400 m², destinados à plataforma da estrada e passeios. -----

3.º Cláusula: -----

O primeiro outorgante também se compromete a realizar as infra-estruturas gerais ao arruamento, ou seja rede de abastecimento de água, rede de esgotos, redes de águas pluviais, electricidade e telefones. -----

4.º Cláusula: -----

A pavimentação da estrada circular nascente e respectivas bermas será realizado pelo primeiro outorgante, logo que a mesma seja posta a concurso, e nunca num prazo superior a dois anos a contar desta data. -----

5.º Cláusula: -----

O primeiro outorgante compromete-se a deixar urbanizar o segundo outorgante, as áreas sobranes do prédio em causa, e a adaptar a proposta do PPEC conforme estudo anexo que faz parte deste protocolo. -----

6.º Cláusula: -----

O primeiro outorgante também se compromete a fazer as vedações dos terrenos cedidos, a confinar com a via a abrir. Esses serão executados em blocos de cimento com uma altura de 0,50 cm e rede de 0,50 cm de altura. -----

7.º Cláusula: -----

O primeiro outorgante, compromete-se a certificar a abertura e execução da estrada, podendo o segundo outorgante proceder ao fraccionamento da mesma. Posteriormente poderá solicitar a isenção do licenciamento ou autorização de loteamento em consequência do destaque da parcela – artigo 6.º, nos 4 a 9 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4/06, na parte, onde figure o artigo urbano. -----

Oliveira de Frades, 17 de Fevereiro de 2006". -----

Após a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo/Expropriação Amigável em causa.-----

13 - PEDIDO DE APOIO – TRANSPORTE DE UMA CRIANÇA DE QUETRIZ PARA A ESCOLA BÁSICA INTEGRADA-----

Presente uma petição dos pais do João Paulo Pinho Andrade, que frequenta o 5.º ano, do 2.º ciclo do Ensino Básico, na E.B.I. 1,2,3 de Oliveira de Frades e que reside em Quetritz, a solicitar o transporte para a sua deslocação, pois a criança sofre de trissomia 21, não tendo autonomia para se deslocar em transportes públicos. -----

ACTA N.º 20/2006

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2006

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Vice-Presidente: Arménio da Silva Florindo e dos Vereadores: Abílio Rodrigues Lopes da Silva, Manuel Silva e Almeida e João Maria da Silva Moitas. ———

Declarada pelo Senhor Vice-Presidente aberta a reunião – onze horas e cinco minutos – a Câmara deu início à reunião com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respectiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Vice-Presidente começou por informar que o Senhor Presidente se encontrava numa reunião em Lisboa, ao serviço do Município, pelo que a sua falta foi justificada unanimemente. -----

O Vereador Manuel Almeida questionou se havia possibilidade de alterar a hora da reunião, para a parte da tarde, de modo a permitir a presença do Senhor Presidente, uma vez que seria necessário ele prestar alguns esclarecimentos, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu não ser possível, uma vez que o Senhor Presidente não poderia estar presente, também, na parte da tarde. -----

O Vereador Manuel Almeida usou da palavra para solicitar informações relativas às **obras na Escola do 1.º Ciclo de Oliveira de Frades**, tendo apresentado a seguinte exposição escrita: -----

"Em quanto importam as obras na Escola do 1.º Ciclo em Oliveira de Frades? -----
Qual foi a empresa que executou a empreitada? Qual o seu valor? -----
Se houve trabalhos a mais e caso afirmativo qual o seu valor? E ainda, neste caso, se há deliberação do executivo nesses trabalhos a mais. -----

Consta que foram substituídas todas as portas e janelas que tinham sido colocadas há cerca de 2 anos, equipadas com óptimo material e vidros duplos cujo valor aproximado é de 12.500,00 € (2.500 contos) só por que o Senhor Presidente não gostou da cor dos alumínio. A ser verdade, numa altura de contenção e rigor orçamental, NÃO FAZ QUALQUER SENTIDO. -----

Consta ainda que pessoal da Câmara levantou da sua empresa diverso material que foi utilizado nas obras referidas da Escola. Pode esclarecer alguma coisa sobre isto? -----

Os Vereadores do Partido Socialista". -----

De seguida apresentou e leu o seguinte **pedido de esclarecimento**: -----

"Foi-nos dado conhecimento do Anúncio do Concurso para a pavimentação da Circular Nascente, entre o perfil 31 ao 111 (2.ª fase). -----

(Verifica-se no mesmo anúncio na Secção II objecto do contrato). Fala em ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO -----

Quando a abertura já está feita. -----

Por falta destes elementos pedimos esclarecimentos para esta obra. -----

Os Vereadores Manuel Almeida e João Moitas". -----

Por último, apresentou a seguinte **exposição**, a qual se passa a transcrever: -----

"Senhor Presidente desta Câmara Municipal: -----

Na reunião que decorreu no dia 21.09.2006 o Senhor Presidente fez afirmações e prestou esclarecimentos que não correspondem à verdade pelo que, uma vez que o nosso abandono daquela reunião, que na nossa opinião está ferida de

ilegalidade, não nos possibilitou fazê-lo naquele momento, como prometemos na reunião de 13.10.2006 vamos agora clarificar essas situações para que se evitem conclusões erradas.-----

Quanto às afirmações do Senhor Presidente e seguindo a sua ordem, começou dizendo que para a visita do Secretário de Estado das Florestas não fez qualquer convite porque se tratou de uma reunião de trabalho, o que só nos pode levar à conclusão que o seu entendimento é o de que o trabalho é seu exclusivo, constituindo os restantes membros um grupo que não tem cabimento no que respeita a trabalho não passando de um grupo de malandros.-----

Apesar de disfarçada com a inclusão dos vereadores do PSD, inclusivamente com o responsável por este pelouro, dizemos ao Snr. Presidente que repudiamos tal classificação já que o nosso objectivo continua a ser o de sempre: No que estiver ao nosso alcance trabalhar para o desenvolvimento do nosso concelho.-----

A estrada para a casa da sua irmã é um assunto que o enerva, desespera e lhe retira a tranquilidade indispensável para uma análise correcta.-----

Foi por si afirmado que a abertura daquela estrada resultava da necessidade de criar condições que permitissem o acesso de ambulâncias aos lá moradores.-----

Se assim fosse a nossa concordância não faltaria mas o que acontece é que, se a pretensão era essa, ficou-se pela intenção.-----

O caminho que serve os moradores e que era, nas palavras do senhor Presidente, para alargar continua na mesma, isto é: se não permitia o acesso das ambulâncias continua a não o permitir, com a excepção, como não o pode desmentir, da casa da dita.-----

A designação de estrada para a sua irmã é a que informalmente as pessoas vão usando e, reconheça-se, na falta de nome oficial é a que mais facilmente a identifica, e não se ignore que a sua irmã foi a principal reivindicadora desta obra.

Quanto à documentação de suporte às reuniões, sem quaisquer justificações, o que é natural porque não as há, limitou-se a dizer que seguiu o que a Lei diz.-----

A sua forma de actuar, a que já nos habituou, deixa-nos perceber que para o Snr. Presidente a Lei não é o que está escrito mas sim o que vai na sua cabeça.-----

O nº 2 do Artigo 87º da Lei 169/99, de 18/09, republicada pela Lei 5-A/2002, de 11/01 - Lei das Autarquias Locais - estabelece, **textualmente**, "A ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respectiva documentação".-----

Apesar da Lei determinar o envio da documentação sem qualquer exclusão ou limitação, o Snr. Presidente permite-se afirmar que cumpre a Lei quando não envia toda a documentação mas apenas parte dela, afirmação que, como se vê, não corresponde à verdade.-----

A alteração do Regulamento de Água diz o senhor Presidente que a oposição deveria saber que se tratava do consumo exagerado da Campoaves, tema já debatido em reuniões anteriores e que, por isso, não era necessária documentação.-----

Concordamos que para discutir esse assunto, a não ser que tivessem surgido novos dados, estávamos documentados mas ... , para isso, era indispensável saber que era disso que se tratava.-----

Na ordem do dia para a reunião escreveu-se no nº 8 - " Alteração ao Regulamento de Água (Tarifas) " sem mais qualquer indicação.-----

O Senhor Presidente parece esquecer que os vereadores da oposição só conhecem o que lhes é transmitido através dos documentos que recebem e não o que se passa nos gabinetes e serviços da autarquia, significando isso que não podiam adivinhar que esta alteração tinha a ver com a Campoaves, porque o Regulamento é muito mais vasto e trata de muitas mais questões.-----

Será que o senhor Presidente, conhecendo apenas o que nos deu a conhecer, saberia que se tratava da Campoaves? -----

Se o conseguia, então temos de o felicitar porque a nossa inteligência, com tão limitada informação, não chega tão longe.-----

No que respeita ao IMI diz que não há documentos e que os vereadores da oposição deveriam saber a taxa em vigor no nosso concelho e as aplicadas nos concelhos vizinhos, sendo objectivo uniformizar as referidas taxas.-----

Tal afirmação, que nos pareceu muito estranha e nada credível, leva-nos a pensar que o senhor Presidente ou não está a falar verdade ou está a querer brincar connosco.-----

Porque diabo é que nós devíamos saber o que se passa nos concelhos vizinhos se muito do que se passa no nosso não nos é dado a conhecer? -----

É bom que se capacite que os vereadores da oposição estão mais preocupados em saber o que se passa no nosso concelho e não no que aos outros diz respeito, mesmo que esse seja o desejo do senhor Presidente, que mais parece não ter deixado ainda uns "tiques" de professor que, mesmo que não explique ou explique mal, exige aos alunos que conheçam a matéria.-----

Tendo o Senhor Presidente por hábito resolver as coisas pela sua cabeça sem ouvir ninguém surpreendeu-nos a preocupação com o que se passa nos concelhos vizinhos mas, pelo menos, ficamos a saber que a sua gestão vai a reboque deles. --

Mas, pior do que tudo, **o senhor Presidente mentiu** quando afirmou que não havia documentos porque eles foram enviados aos membros da Assembleia Municipal com a convocatória para a sessão de 10.10.2006, e, aqui sim, o senhor é que devia saber que a sua obrigação é falar verdade.-----

Sendo o Orçamento e as Opções do Plano instrumentos de **fundamental importância** para a gestão e suporte das decisões a tomar, e estando em apreciação a sua 2ª Revisão, nenhuma referência é feita à falta de entrega dos respectivos documentos. Porque terá isto sido ignorado? -----

A terminar diz que os Protocolos eram para leitura sendo apenas para ratificação. - Mais uma vez temos que dizer que ou está a brincar connosco ou não sabe do que fala.-----

O senhor Presidente acha que ouvindo uma simples leitura alguém consegue assimilar o conteúdo do documento por forma a que conscientemente decida o seu voto?-----

E tem noção do que é uma ratificação ou pensa que se trata de um simples acto formal sem grande importância?-----

Se disser que consegue essa assimilação, então, seguindo a voz do nosso Povo, temos que **olhar para o que o senhor diz e não para o que faz** porque, apesar de com tempo suficiente os ter apreciado e assinado, não foi capaz de os entender e corrigir.-----

Desde escrita em que a sua imperfeição não dá para entender até omissões de elementos essenciais, passando por falta de apuramento de legitimidade, de tudo há um pouco nestes protocolos.-----

"Protocolo", "Protocolo/Expropriação amigável", "Protocolo/Acordo amigável", "Acordo amigável" são as designações que surgem naqueles documentos, umas nuns e outras noutros, sem se saber se são escolhidas à sorte ou se têm a ver com qualquer outra intenção, havendo mesmo um em que se começa por "Protocolo/Acordo amigável" e se termina com "Protocolo/Expropriação amigável".

"Tendo em vista que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades a execução de integral do projecto de arruamento..." é o que textualmente se escreve em alguns protocolos.

Alguém conseguirá perceber o que isto é?

No Protocolo feito com o Senhor Luís Figueiredo para cedência de terreno necessário à abertura da estrada para a casa da sua irmã - (permita-nos esta designação para não ficarem dúvidas quanto ao local) - surge na cláusula 4ª o compromisso da Câmara realizar a pavimentação da estrada circular nascente e respectivas bermas.

O que se pretende com esta cláusula se a estrada circular nascente não passa por aqui?

Na cláusula 6ª do Protocolo feito com o Senhor António Augusto Gonçalves a Câmara compromete-se a fazer as vedações dos terrenos com blocos de cimento com uma altura de 0,50 cm e rede de 0,50 cm de altura.

Que raio de muro será este com **meio centímetro de altura** acrescido de **mais meio centímetro de rede**?

E não podemos deixar passar em claro o Protocolo feito com o Snr. Orlando Rodrigues Cruzeiro que é, no mínimo, um caso raro.

Este Protocolo tem 9 cláusulas e em todas elas é a Câmara que se compromete perante o referido senhor, não havendo uma só que seja em que ele se comprometa a dar em troca algo à Câmara Municipal.

Apareça quem perceba isto porque nós não percebemos.

Embora haja mais, estas anomalias já mostram que o Senhor Presidente, que considerou suficiente ouvir uma simples leitura, com muito mais e melhores condições não foi capaz de se aperceber do verdadeiro conteúdo dos Protocolos. E não venha o Senhor Presidente, como já o fez noutra situação, dizer que a culpa é dos funcionários porque quem assina um documento, bem ou mal elaborado, **assume toda a responsabilidade por ele.**

Para além disto, que já não seria pouco, as omissões são tantas que enchem os protocolos de ilegalidades.

Com excepção de um, todos os restantes são omissos quanto à identificação dos prédios, à área exacta a ceder, à inexistência de ónus e à legitimidade dos outorgantes, elementos essenciais sem os quais ficamos sem saber de que prédios saem as parcelas e se a sua saída pode **legalmente ser feita.**

A falta de elementos de prova pode levar a resultados com consequências muitas vezes gravosas, o que até temos, pelo menos, num destes protocolos em que a cedência do terreno foi feita por quem **não é dono do terreno.**

Depois, em nenhum dos protocolos é feita a valorização do que recebe e do que se dá, ficando-se sem saber se o negócio é efectivamente para benefício da população ou se é para beneficiar os cedentes, que, a acontecer, acarretará as consequentes responsabilidades.

Temos algumas dúvidas, que procuraremos clarificar, quanto à possibilidade destes protocolos serem suficientes para titular a cedência das parcelas não só pelas

omissões referidas, designadamente áreas exactas e titularidade, mas também porque não havendo um preço em dinheiro ele existe em espécie através do valor das contrapartidas dadas, e, se o nosso receio se confirmar, tudo pode ir por água abaixo. -----

Dos 7 protocolos, 4 foram assinados em Fevereiro de 2006 e 3 no seguinte mês de Março, só vindo a ser incluídos na reunião de 21.09.2006, momento em que a maior parte das obras já estão feitas, que, assim o foram sem cobertura legal. -----

Ninguém pode invocar o desconhecimento da lei para justificar os seus erros e muito menos quem no exercício das suas funções tem que a aplicar, o que significa que o senhor Presidente tem que estar seguro da legalidade do que faz. — As suas funções não lhe permitem ignorar que um acto sujeito a ratificação só após ela se torna eficaz pelo que as obras protocoladas só deviam começar depois dessa ratificação. -----

Contrariamente, o que aconteceu foi o decorrer das obras e só depois disso, com algumas quase terminadas, é que os protocolos foram apresentados em reunião de Câmara. -----

Temos, pois, o carro à frente dos bois, o que recomenda muito cuidado porque a sabedoria popular, que não falha, diz que quando o carro é colocado à frente dos bois começa a andar para trás. -----

É bom que o Snr, Presidente se capacite que a maioria de que dispõe lhe pode garantir as aprovações pretendidas mas não o desobriga do cumprimento da Lei, e esta só permite que a execução das decisões se inicie depois delas se tornarem eficazes, o que não está a acontecer. -----

Foi mais longa do que pretendíamos esta nossa intervenção mas, perante a gravidade do que se está a passar, não era possível evitá-lo, porque tememos as consequências da transformação que está a desenhar-se da Câmara Municipal de um órgão colegial para um órgão individual. -----

Temos em marcha algumas diligências tendentes a clarificar algumas situações e a apurar responsabilidades que esperamos ver concretizadas. -----

Terminamos dizendo que aqui continuaremos a exercer as nossas funções, cada vez mais atentos ao que se vem fazendo, lembrando que a oposição tem um Estatuto que a Lei obriga a ser respeitado. -----

Oliveira de Frades 27 de Outubro de 2006 -----

Os Vereadores do Partido Socialista" -----

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA – Nos termos do artigo 83.º – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Vice-Presidente propôs a apreciação dos seguintes assuntos, a acrescentar à Ordem do Dia: -----

26- APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO PP DA ZI E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO PROJECTO -----

27- REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA RC DE 24.02.2006 DE ATRIBUIÇÃO DE 2.000,00€ A D. MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA E ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA RC DE 11.08.2006 QUE ATRIBUÍA 5.000,00 € À ACDR -----

Não tendo sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, por maioria com dois votos contra dos Vereadores Manuel Almeida e João Moitas, pelo que estes pontos não foram acrescentados à Ordem do Dia, para apreciação. -----

Os Vereadores Manuel Almeida fizeram a seguinte declaração de voto: "Como preparamos as Reuniões de Câmara necessitamos de ter a documentação de suporte atempadamente. E, neste caso, dada a importância destes assuntos e por

Ac. d. A. *P. Ribeiro* e todos
o processo 06/03/04

Doc. n.º 26

MC MetalCembra

Indústria e Comércio de Produtos Metálicos, Lda

Comércio - Lda 503 504 221

ESTRUTURAS METÁLICAS

Câmara Municipal de Oliveira de Frades
ENTRAL
Em ... de ... de 20...
N.º 1769 Proc. Ass.

Arões, 23-03-2006

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de
Oliveira de Frades
3680-111 OLIVEIRA DE FRADES

Câmara Municipal de Oliveira de Frades
ESTA CONFORME ORIGINAL
 Chefe de Divisão Adm.
[Assinatura]

Em 9 de Abril de 2002 estabelecemos, com essa Câmara Municipal um contrato promessa de compra e venda, visando a aquisição de dois lotes de terreno na chamada Zona Industrial de São João de Serra, onde tínhamos a intenção de instalar uma unidade industrial.

Constituiu pressuposto do contrato a rápida instalação da empresa no local, tanto mais que estávamos obrigados a apresentar o projecto de construção em seis meses, sob pena de possível reversão para o município dos lotes adquiridos.

Pagamos integralmente o preço acordado (€ 9.364,43).

Casero???

Procedemos à elaboração e apresentação do projecto, liquidando, junto dessa Câmara Municipal, todas as taxas devidas.

Demos de imediato início às obras, que avançaram tanto quanto as condições do local o permitiam.

Temos condicionado o desenvolvimento da nossa actividade e da própria empresa à efectiva concretização do negócio prometido, ultrapassando já os prejuízos derivados das sucessivas recusas da Câmara Municipal em o concretizar a centena de milhar de euros.

Não podemos manter a actual situação razão por que deixaremos de ter qualquer interesse na concretização do negócio prometido se o mesmo se não puder realizar no prazo máximo de 30 dias.

Para o efeito solicitamos que no prazo máximo de 8 dias nos sejam presentes todos os documentos e/ou informações necessárias à outorga da referida escritura, por cuja marcação pretendemos diligenciar junto do Cartório Notarial de Oliveira de Frades.

Ficamos a aguardar que nos transmitam os elementos solicitados no indicado prazo, desde já esclarecendo que a recusa no cumprimento do pedido será entendida como recusa definitiva na outorga do contrato prometido.

*Do Sr. Presidente:
O município não está em condições de celebrar a studied escritura. Os terrenos mantêm-se no domínio dos Comprom. e o loteamento (em consequência ou não) nunca foi aprovado.
27/03/06
[Assinatura]*

Atenciosamente,

A Gerência

[Assinatura]

Sendo que a sua atribuição ficará condicionada a eventual possibilidade de cabimentação orçamental durante o corrente ano. -----

6 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO – JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHEIRÃO – LUÍS MIGUEL ALMEIDA JORDÃO; JOÃO MANUEL RODRIGUES SANTOS -----

Lida a informação da Técnica de Serviço Social relativa ao pedido de isenção do pagamento do valor da comparticipação familiar para as crianças Paulo e Mara Jordão, filhos de Luís Miguel Almeida Jordão e Cristina Isabel Pinho Sanches, que frequentam o **Jardim de Infância do Olheirão** e analisadas as condições económicas e familiares, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento do valor de comparticipação familiar. Relativamente ao pedido de isenção do pagamento do valor da comparticipação familiar para as crianças Diana Patrícia Santos e Micael Jesus dos Santos, filhos de João Manuel Rodrigues Santos e Maria Otília J. Tavares, que, também, frequentam o **Jardim de Infância do Olheirão**, e analisadas as condições económicas e familiares, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento do valor da comparticipação familiar. ---

7 - SANEAMENTO BÁSICO DE VARZIELAS – 2.ª INFORMAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS -----

Presente a informação n.º 05/2006 do Eng.º Técnico Civil e do Chefe de Divisão de Obras relativa ao Saneamento Básico de Varzielas – 2.ª Informação de Trabalhos a Mais, no valor total de € 115.389,68, sem IVA incluído, sendo € 22.381,49 de trabalhos com preço de contrato e € 93.008,19 de trabalhos com preços não contratuais, efectuados pela firma Silva Brandão & Filhos, L.da. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Almeida e João Moitas, aprovar os trabalhos a mais, pelos valores indicados. -----

O Vereador Manuel Almeida fez a seguinte declaração de voto: "Uma vez que o valor de trabalhos a mais representa mais de 80% do custo da obra posso concluir que o projecto foi mal elaborado ou verificaram-se irregularidades na empreitada. Considero um contra senso aprovar uma folha de trabalhos a mais deste valor. Assim, em consciência não posso aprovar estes trabalhos a mais". -----

8 - METALCAMBRA – PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO POR OBRAS EFECTUADAS EM LOTE DA ZONA INDUSTRIAL DE S. JOÃO DA SERRA (POR IMPOSSIBILIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DE PROJECTO) -----

Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras, com o assunto: estimativa de custos para a instalação de uma indústria em S. João da Serra – trabalhos já executados, a qual menciona que: "Visitado o local da obra verifica-se que foram executados os seguintes trabalhos:-----

- Movimento geral de terras – execução de terraplanagem. No entanto, por informações recolhidas este trabalho foi executado pela CMOF, não devendo por esta razão ser considerado na avaliação. -----
- Movimento de terras para fundações.-----
- Betão armado em sapatas, fustes e vigas de fundação.-----
- Aterro no interior da construção.-----

A área do pavilhão é de aproximadamente 960 m².-----

Os trabalhos realizados foram os seguintes: betão armado em vigas de fundação 34 m³; betão armado e fustes de pilares – 5.0 m³; betão armado em sapatas – 6.5 m³; aterro colocado – obra e sem escavação – 480 m². -----

A estimativa de custos para este trabalho deve rondar os € 8.500,00, a preços correntes de mercado. Naturalmente que, um trabalho desta natureza realizado por administração directa deverá ter um factor correctivo que deverá situar-se entre os 20% a 35% (8.500 -20% = € 8.228,00)". -----

O Vereador Manuel Almeida perguntou se a empresa tinha projecto aprovado para o local e se as obras efectuadas estavam devidamente licenciadas, porque se não estivessem não faria sentido serem pagas pela Câmara.-----

O Vereador Abílio Silva mencionou que foi efectuado o contrato promessa de compra e venda do lote e deu entrada nos Serviços de Obras o projecto de construção e não estavam licenciadas, porque o proprietário não conseguia provar a titularidade do terreno.-----

Feitos os devidos esclarecimentos, o Senhor Presidente propôs que fosse contactada a "Metalcambra" para lhe apresentar uma proposta, com estes valores e a revogação do contrato de promessa de compra e venda.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor Presidente como intermediário neste processo, devendo posteriormente ser elaborado um documento entre ambas as partes, a aprovar pela Câmara. -----

9 - MÁRIO ANTÓNIO ALMEIDA LOURENÇO - OCUPAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL, PELA CMOF -----

Presente a informação n.º 126 do Gabinete do Vereador Abílio Silva a qual refere que: "Pela análise dos documentos anexos, a Câmara Municipal, terá ocupado a quase totalidade do prédio inscrito na matriz sob o n.º 563, para constituição de lotes e arruamentos. Também me parece que por razões de titularidade da posse não foi feita a escritura de aquisição e respectivo pagamento. Já no decorrer do anterior mandato o Fiscal Municipal fez uma informação ao Presidente em que propunha o preço de € 2,50 m², tendo despachado para o CDA no sentido de se aguardar verba, mas, sem manifestar o acordo quanto ao valor proposto". -----

Presente uma informação do Fiscal Municipal Especialista Principal a qual esclarece que: "A parcela de terreno em causa com a área de 1.545 m², a desanexar do prédio rústico denominado "Vale do Seixo", inscrito na matriz sob o artigo n.º 563, omissa na Conservatória do Registo Predial, sito nos limites de Vilarinho, freguesia de Souto de Lafões, foi ocupada por esta Câmara há vários anos, para abertura do arruamento público localizado a nascente e também para formatar o lote n.º 32, vendido à Portax. Tratava-se de um terreno praticamente plano, bem localizado, pelo que o preço de € 2,50/m², é perfeitamente justificável. Conforme se pode verificar pelos elementos que se encontram anexos ao processo, os requerentes apenas reservaram a área de 85 m², parte restante do artigo rústico, onde possuem uma exploração de água (poço)". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a compra do terreno pelo preço de € 2,50/m² e fazer a respectiva escritura. -----

10 - PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DE TERRENO, UTILIZADO PELA ABERTURA DA ESTRADA, LIGAÇÃO DE LAMEIRO MOLE À ZONA INDUSTRIAL DE PINHEIRO DE LAFÕES -----

Lidos o ofício da Junta de Freguesia de Pinheiro de Lafões e a informação do Chefe de Divisão de Obras, tendo como assunto: Áreas de terreno cedidas na abertura do acesso desde de Pinheiro de Lafões à Zona Industrial de Oliveira de Frades - Rotunda da Marifer, a qual esclarece: "A abertura desta estrada encontra-se concluída. Acontece que aquando da sua abertura, foram feitos acordos amigáveis/expropriações amigáveis com a Senhora Maria Ramalho Martins. As expropriações, naquele local, foram realizadas à época pelo Carlos Antunes. O Senhor Jorge, actual Presidente da Junta de Pinheiro de Lafões, é o representante da Senhora Maria Ramalho. Nessa época as negociações foram realizadas directamente entre o então Senhor Presidente da CMOF e o Senhor Jorge tendo sido acordado (segundo indicações recebidas) € 12.250,00 (2.450

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2006

No dia doze de Maio do ano dois mil e seis, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Luís Manuel Martins de Vasconcelos e dos Vereadores: Arménio da Silva Florindo, Manuel Silva e Almeida e João Maria da Silva Moitas.-----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – onze horas e dez minutos – a Câmara deu início à reunião com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respectiva **ORDEM DO DIA**:-----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Presidente começou por comunicar que o Vereador Abílio Silva se encontrava na Inauguração dos “Trilhos do Vouga” e “Rios de Montanha” – Projecto Waterwaysnet – promovido pela ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva e pelos Municípios de Oliveira de Frades, S. Pedro do Sul e Vouzela, pelo que sua falta foi justificada unanimemente.-----

O Vereador Manuel Almeida usou da palavra para mencionar que as decisões tomadas pelo Senhor Presidente referentes a Competências que a Câmara lhe delegou, nomeadamente a aprovação de Projectos e a listagem dos Pagamentos efectuados, deveriam ser dados a conhecer à Câmara. Quis saber o preço das floreiras colocadas junto ao Cine-Teatro e o porquê das obras da Escola do 1.º Ciclo e do espaço envolvente terem sido interrompidas. Mencionou que o Cemitério Municipal se encontrava “desolado” e salientou a importância de o limpar e de proceder a uma pintura. Por último questionou se estava prevista a pavimentação de passeios na Rua da Estação.-----

O Vereador João Moitas usou da palavra para perguntar se o site da Câmara Municipal, ainda, se encontrava em reestruturação e salientou a importância de actualizar os mapas do Município (saber quem trata do assunto), para que a navegação por GPS fosse a mais correcta e actual.-----

O Chefe de Divisão de Administração referiu que, de acordo com a Lei, o Presidente apenas está obrigado a informar a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro.-----

O Senhor Presidente fez os esclarecimentos necessários sobre as floreiras, em ferro fundido, tendo referido o preço unitário de cada uma – 210,00, sem IVA. Disse que as obras mencionadas encontravam-se paradas devido a falta de pessoal. Concordou com a necessidade de arranjar o Cemitério Municipal. Informou que o Município pretende candidatar-se a um Projecto de Requalificação do Centro da Vila e, nesse âmbito, será possível pavimentar os passeios da Vila. Informou, também, que o site estava a ser melhorado. Por último, mencionou que as informações fornecidas pelo serviço de GPS e a actualização desses dados não eram da responsabilidade da Câmara, no entanto iria informar-se sobre o assunto.-----

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA – Nos termos do artigo 83º – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente propôs a apreciação do assunto seguinte, a acrescentar à ordem do dia, tendo sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, por unanimidade:-----

19) **CUSTO DE ÁGUA PARA A CAMPOAVES**-----

20) **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – SNACK BAR “O POETA”**-----

21) **ANÁLISE DE PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO (LOCAÇÃO FINANCEIRA)**-----

22) **ESPAÇO INTERNET**-----

apresentar um projecto com vista à Cobertura da Piscina Exterior e à Construção de uma outra Piscina Coberta. -----

O Vereador João Moitas referiu que o Complexo Desportivo se encontrava esgotado em termos de espaço, considerando que, a longo prazo, se deveria pensar na construção de um novo complexo indicando a Zona das Cainhas como o local mais apropriado. -----

11 - CINE-TEATRO – REQUALIFICAÇÃO-----

O Senhor Presidente informou que pretendia proceder à pintura exterior do Cine-Teatro Dr. Morgado, tendo apresentado duas propostas para a cor.-----

O Vereador Manuel Almeida mencionou que deveria ter sido dado conhecimento aos Vereadores do encerramento do Cine-Teatro. -----

O Senhor Presidente referiu que o Cine-Teatro se encontrava encerrado, apenas, quanto à projecção de filmes, devido às condições da sala e que as restantes actividades decorriam normalmente. -----

12 - AV. DR. ARMÉNIO MAIA – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS-----

Lida uma informação a qual esclarece que o orçamento para a execução da obra por administração directa para a construção de passeio na Av. Dr. Arménio Maia ascende a um total de € 2.658,00, sendo € 790,00 o valor dos materiais a adquirir para a obra, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a execução da mesma. -----

13 - CIRCULAR NASCENTE-----

O Senhor Presidente deu conhecimento das conversações e negociações que estavam a decorrer com vista à concretização da Circular Nascente, tendo mencionado que dos contactos tidos com os proprietários tem havido disponibilidade dos mesmos para colaborar. -----

O Vereador João Moitas manifestou a importância de ser pavimentado o troço da Circular Nascente junto ao “Intermarché”, tendo o Senhor Presidente referido que estavam a candidatar a obra.-----

14 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO-----

O Senhor Presidente deu a conhecer que nas conversações e negociações com os proprietários de terrenos onde irá passar a Variante de Cajadães apenas não conseguiu chegar a acordo amigável com um proprietário, pelo que o Município terá de recorrer à expropriação do terreno por utilidade pública. -----

15 - APRESENTAÇÃO DE LOGOTIPOS PARA CRIAÇÃO DE IMAGEM INSTITUCIONAL-----

Analisadas as propostas apresentadas para Concepção de Logotipo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela “Imagine Virtual”, com sede na Rua Pascoal de Melo – Lisboa, no valor de 3.760,00, mais IVA à taxa em vigor, que inclui a concepção do logótipo, o caderno de normas e a cedência da titularidade dos direitos de autor.-----

16 - FEIRA DE MAIO 2006 – COMEMORAÇÕES-----

A Câmara tomou conhecimento do Programa da Feira de Maio 2006, que se irá realizar nos dias 28 e 29 de Maio. -----

17 - DIA INTERNACIONAL DO MUSEU-----

A Câmara tomou conhecimento do Programa Comemorativo do Dia Internacional dos Museus (18 de Maio) que compreende visitas guiadas ao Museu Municipal de Oliveira de Frades destinada aos Idosos das Freguesias do Concelho, sendo que os dias de visita ao Museu serão: 18, 23, 24, 30 e 31 de Maio. -----

18 - FESTAS DO CONCELHO 2006-----

O Senhor Presidente fez os esclarecimentos tidos por convenientes, tendo mencionado que as Festas do Concelho se irão realizar nos dias 14, 15 e 16 de Julho e que as

mesmas irão ser organizadas pela Associação de Desenvolvimento do Município de Oliveira de Frades. -----

19 - CUSTO DE ÁGUA PARA A CAMPOAVES-----

Tendo sido feitas diversas considerações sobre o assunto, a Câmara nomeou o Senhor Presidente como intermediário neste processo de forma a encontrar a melhor solução para a captação de água e para o custo da mesma, devendo posteriormente ser elaborado um Protocolo entre ambas as partes, a aprovar pela Câmara. -----

20 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SNACK BAR "O POETA"-----

Presente um requerimento da D. Maria Dolores Tavares Rodrigues de Almeida, arrendatária do estabelecimento denominado "Café Snack - Bar O Poeta", com sede em Conlela - S. João da Serra, a solicitar o seguinte horário: abertura às 08:00 horas e encerramento às 02:00 horas, sem encerramento semanal. Pelo exposto solicita que lhe seja passado o mapa de horário. -----

Lida a informação n.º 21 da Secção de Atendimento ao Público e de acordo com o Regulamento Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o horário de abertura às 08:00 horas e encerramento às 24:00 horas, sem dia de encerramento semanal, assim como passar o respectivo mapa. -----

21 - ANÁLISE DE PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO (LOCAÇÃO FINANCEIRA)-----

Lida a informação n.º 6/2006 da Secção Financeira relativa à análise das propostas para Financiamento (Locação Financeira) de bens de investimento: Autobotoneira (€ 48.500,00) e Viaturas C3 (€ 25.404,95), e feitos os necessários esclarecimentos pelo Chefe de Divisão de Administração, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar a operação e respectiva contratação ao Banco Millennium BCP, a um prazo global de 36 meses, o que corresponde a 12 prestações trimestrais de € 4.153, 20, acrescidos de IVA para a Autobotoneira, e de € 2.166,32 acrescidos de IVA para as Viaturas C3. -----

22 - ESPAÇO INTERNET-----

O Senhor Presidente fez os devidos esclarecimentos e mencionou que pretendia apresentar uma candidatura para a criação do Espaço Internet no Município, tendo a Câmara concordado unanimemente. -----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião eram treze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, _____, que a secretariei, a redigi e subscrevi.

FESTAS DO CONCELHO – 2006

Em Julho as Festas do Concelho renascem em Oliveira de Frades:

Nos dias 14,15 e 16 Julho terminará o interregno de alguns anos na realização deste evento de grande envergadura e significado no panorama cultural oliveirense.

O evento regressa ao Recinto da Feira, local inicial de realização das Festas, onde decorrerão todas as actividades.

É o seguinte o programa das Festas do Concelho 2006:

Dia 14 (Sexta)

17,30 h – Inauguração da exposição de cartazes "Cartazes e Programas das Festas da Vila, no Museu Municipal.

18,30 h – Abertura das Festas, animada pela Banda de Música de Oliveira de Frades.

21,30 h – Actuação do Grupo Azalea (Espanha).

Dia 15 (Sabado)

17,00 h – Actuação da Banda Marcial Ribeiradiense.

21,30 h – Actuação do Grupo de Cantares do Idolo.

23,00 h – Actuação da Fadista Susana Cardoso.

Dia 16 (Domingo)

12,30 h – Churrascada (entrada livre).

15,00 h – Desfile de carros e motos (Clássicos e Antigos de Lafões) Organização AEL.

16,30 h – Actuação do Rancho Folclórico da ACRÉNE

21,30 h – Actuação do Grupo de Dança Jazz da ACROF.

22,00 h – Actuação dos ANJOS.

24,00 h – Grandioso Espectáculo de Encerramento "Bailado Aquático".

Extraído do site da C.M. O.Frades onde tem a data de 23.06.2006

As Festas do Concelho de Oliveira de Frades – 2006, foram um êxito. Durante os três dias de festa, milhares de pessoas deslocaram-se ao Largo da Feira, para assistir a um excelente programa que culminou no último dia, Domingo, dia 16, com a actuação dos "Anjos", antecedido pela Acrof, que apresentou um espectáculo do seu Grupo de Dança Jazz e a encerrar um fogo de artifício espectacular conhecido como "Bailado Aquático".

Regressaram assim as Festas do Concelho de Oliveira de Frades, que após um longo interregno, iniciaram um novo ciclo que se espera seja longo e duradouro. Para já e para reinício, foram superadas todas as expectativas.



Mesmo site com data de 25.07.2006

ACTA Nº 14/2006

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2006

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Luís Manuel Martins de Vasconcelos e dos Vereadores: Arménio da Silva Florindo, Abílio Rodrigues Lopes da Silva, Manuel Silva e Almeida e João Maria da Silva Moitas. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – onze horas e treze minutos – a Câmara deu início à reunião com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respectiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Vereador Manuel Almeida usou da palavra para colocar as seguintes questões: se a Câmara tinha autorização do Governo para a contratação de pessoal, pois tinha ouvido, na comunicação social, o Presidente da ANMP a mencionar que as Autarquias estavam impedidas de o fazer, por ordem do Governo; como estavam as negociações com a "Campoaves"; o porquê da sinalização na Vila ainda indicar IP5, quando é A25; o porquê da parte de trás do prédio em frente à Pastelaria Amazónia não ter sido limpa e embelezada; como estavam a decorrer as negociações com os donos da Quinta de Santo António para sua aquisição; e, se já tinha sido efectuado o pagamento à "Promolafões" e em que rubrica. -----

O Senhor Presidente usou da palavra para mencionar que relativamente à contratação de pessoal a legislação estava a ser cumprida, tendo informado que as despesas com pessoal estavam devidamente justificadas. Quanto à "Campoaves" foi efectuado um estudo para que a empresa suportasse os custos de energia eléctrica com a elevação da água, tendo sido apresentada uma proposta que não foi aceite pela empresa. Esclareceu, também, que qualquer alteração ao tarifário de água terá de ser submetido a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara. Informando que irá ter uma reunião com a administração e posteriormente dará conhecimento do que for decidido. Referiu que a sinalização se encontrava desactualizada, mas informou que está a ser feito um estudo para que toda ela seja uniformizada e actualizada. O embelezamento do espaço atrás da Amazónia ainda não foi efectuado por falta de pessoal. Quanto à Quinta de Santo António referiu que o Município não tem capacidade financeira para aquele empreendimento. Disse que o pagamento à "Promolafões" já tinha sido efectuado, através de rubrica de Serviços, afecta ao Plano no Projecto Desporto e Tempos Livres "2004-14/Ação 6". -----

Quanto ao assunto "Campoaves", o Vereador João Moitas mencionou que deverão ser ponderados os benefícios que a empresa traz e trará para o Concelho e os prejuízos em caso de mudar para outro Concelho. Posteriormente, questionou os valores envolvidos na Rede Comum, tendo dito que o Senhor Presidente referiu num Jornal Regional que o Protocolo tinha sido muito dispendioso, cerca de € 62.500,00, quando foi pago pelo Município € 49.532,50. Perguntou, ainda, quem organizou as Festas do Concelho. -----

O Senhor Presidente informou que os valores apresentados relativos à Rede Comum foram fornecidos pela Secção Financeira. Quanto às Festas do Concelho, como não foi possível a criação da Associação de Trabalhadores, para o prazo

necessário, foi pedida a colaboração da ACROF, sendo que os contratos foram feitos em nome dela. Acrescentou ainda que posteriormente apresentará as contas das Festas do Concelho. -----

2 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da acta a todos, e após as necessárias correcções, foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do Tesoureiro os seguintes valores: € **243.163,61** (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e três euros e sessenta e um cêntimos), de Operações Orçamentais, e, € **299.846,89** (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos), de Operações Não Orçamentais. -----

4 - PAGAMENTOS -----

Não houve pagamentos superiores ao valor de cento e cinquenta mil euros. -----

5 - PROPOSTA DE ORÇAMENTO - "UMAIMAGEM - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA, LDA-----

Presente uma carta da empresa "Umaimagem - Produções Audiovisuais e Multimédia, L.da", com sede na Rua dos Combatentes da Grande Guerra - Aveiro, a dar conhecimento do orçamento relativo à captura de imagens vídeo em formato digital, para filme sobre Oliveira de Frades, segundo guião fornecido pelo Município, sendo o seu custo no valor de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.-----

O Senhor Presidente informou que este trabalho já tinha sido entregue e que o vídeo estava a ser projectado aos visitantes do Museu Municipal, no entanto, por falta de cabimentação ainda não tinha sido liquidado.-----

Este ponto foi retirado, por unanimidade, para posterior deliberação, após a projecção do referido vídeo.-----

6 - PROCESSO N. 241 - VISTORIA A EDIFICAÇÃO N.º 23 DA RUA DA LIBERDADE -----

Presente a informação n.º 104 do Gabinete do Vereador Abílio Silva a qual refere que: "Em 07/06/2006 deu entrada um requerimento em nome de Jorge António Pereira Gomes que, na qualidade de inquilino, requereu uma vistoria ao n.º 23 da Rua da Liberdade, nos termos e para efeitos do disposto no Art.º 89 do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001 de 04 de Junho.-----

Em 03/07/2006 foi realizada a vistoria, nos termos e para os efeitos do Art.º 90 do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001 de 04 de Junho tendo sido lavrado o competente auto. -----

No Auto de Vistoria conclui-se que há anomalias ao nível das estruturas e falta de condições de higiene, designadamente: pavimentos de madeira da cozinha e WC; redes de água e esgotos; revestimento de paredes e louça sanitária; exaustão e pinturas. -----

Propõe-se que: A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 5 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no Artigo 89.º, n.º 2, do Decreto-Lei 177/2001, de 04 de Junho, delibere ordenar a notificação de Maria Orsínia de Jesus de Oliveira e de Marçal Oliveira e Silva, na qualidade de proprietários do prédio correspondente ao n.º 23 da Rua da Liberdade em Oliveira



MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

19

Doc. n.º 31

A 2-c.

06/12/11

A ACROF durante o ano de 2006 desenvolveu um conjunto de actividades de interesse socio-cultural.

De entre as actividades desenvolvidas destacamos a colaboração que teve nos seguintes eventos:

- Comemorações do Dia Mundial da Criança a 1 de Junho;
- Comemorações das Festas do Concelho de Oliveira de Frades a 14, 15 e 16 de Julho;
- Desenvolvimento de actividades na Praça Luís Bandeira durante a animação de verão;
- Actividades de dinamização durante a Feira de Maio;
- Dia Internacional do Idoso;

Para além das actividades mencionadas, prestou durante este ano de 2006 um forte contributo na valorização artística de imensos jovens deste Concelho.

Para a continuidade do esforço desenvolvido por essa associação é necessário o apoio de instituições Camarárias.

06/12/11

*Petizad
este ano de
O Trabalho*

Presente um requerimento do arrendatário do estabelecimento denominado "Os Tigres – Sociedade de Restauração, Lda", com sede na Portela – Vilarinho, a solicitar o seguinte horário: abertura às 07:00 horas e encerramento às 24:00 horas de segunda a sexta-feira, ao sábado solicita encerramento à 01:00, sem descanso semanal. Pelo exposto solicita que lhe seja passado o mapa de horário.-----

Lida a informação n.º 55/2006 da Secção de Administração e de acordo com o Regulamento Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o horário de abertura às 07:00 horas e encerramento às 24:00 horas de segunda a sexta-feira, ao sábado com encerramento à 01:00, sem descanso semanal, assim como passar o respectivo mapa.-----

16 - INFORMAÇÃO / PARECER N.º 129/2006 – ARNALDO SILVA FLORINDO / ABATE DE EUCALIPTOS NA ZI -----

Presente a informação n.º 129/2006 do Vereador Abílio Silva, a qual menciona que aquando a venda de árvores, na Zona Industrial de Oliveira de Frades, foram abatidos eucaliptos indevidamente, numa parcela entretanto vendida à empresa "Martifer", e que pertencia ao Senhor Arnaldo Silva Florindo. Mais informa que as árvores foram avaliadas em 750,00 €, devendo a Câmara proceder ao seu pagamento.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar o pagamento de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) pelo abate indevido das árvores pertença do Senhor Arnaldo da Silva Florindo. Deliberou, ainda, que este custo ficava condicionado a eventual possibilidade de cabimentação orçamental durante o corrente ano.-----

17 - INFORMAÇÃO / PARECER N.º 131/2006 – VISTORIA DE EDIFÍCIO DEVOLUTO – AMADEU LOPES SILVA -----

Presente a informação n.º 131/2006 do Vereador Abílio Silva relativa à vistoria de edifício devoluto, situado em Vilarinho e pertença do Senhor Amadeu Lopes Silva. - O Vereador Abílio Silva referiu que ao ser feita a notificação, deverá o proprietário do prédio, ser informado de que se não proceder de acordo com a mesma, a Câmara de acordo com o que está previsto na Lei procederá à demolição e imputará as custas ao proprietário do prédio.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder de acordo com a mesma, devendo o Senhor Amadeu Lopes Silva ser notificado, na qualidade de proprietário do prédio para no prazo de 8 dias proceder à retirada de todas as madeiras que ponham em perigo a segurança de quem circule na rua e no prazo de 30 dias proceder à reparação ou demolição do restante prédio, requerendo o respectivo licenciamento. -----

18 - PEDIDO DE SUBSIDIO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL -----

Presente uma petição da Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira de Frades a solicitar um subsídio de 150,00 € como participação nas despesas com os grupos que participaram na Festa de Nossa Senhora da Conceição, realizada nos dias 8 e 9 de Dezembro.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 150,00 € (cento e cinquenta euros), ficando este valor condicionado a eventual possibilidade de cabimentação orçamental durante o corrente ano. -----

19 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ACROF -----

Presente uma informação mencionando as actividades desenvolvidas pela ACROF durante o ano de 2006, das quais destaca: Comemoração do Dia Mundial da

Criança; Festas do Concelho; Desenvolvimento de actividades na Praça Luís
Bandeira; Feira de Maio e Dia Internacional do Idoso.-----

O Senhor Presidente apresentou oralmente o total das despesas havidas nas
diversas actividades apontadas na informação e o valor total recebido nas
bilheteiras. Assim, propôs a atribuição de um subsídio à ACROF no valor de
38.000,00 €.-----

O Vereador Manuel Almeida manifestou a sua surpresa pelo facto de um pedido
de apoio de uma Associação ser feito em papel timbrado do Município,
questionou quem assinou a informação e salientou a importância dos documentos
de suporte às deliberações conterem as informações necessárias de modo a
permitir uma análise correcta e uma votação em consciência. -----

Depois do Senhor Presidente dar a conhecer que a informação era do Chefe de
Gabinete, a Câmara entendeu que havia necessidade de juntar mais elementos
para deliberação, pelo que a decisão sobre esta matéria foi adiada para próxima
reunião. -----

20 - PEDIDO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – TEORIAS BAR-----

Presente um requerimento do arrendatário do estabelecimento denominado
"Tetrareci, Lda", com sede na Av. Dr. António José de Almeida, a solicitar o
seguinte horário: abertura às 13:00 horas e encerramento às 02:00 horas, sendo o
dia de encerramento semanal à segunda-feira. Pelo exposto solicita que lhe seja
passado o mapa de horário. -----

Presente a informação n.º 36/2006 da Secção de Administração.-----

O Senhor Presidente mencionou que o condomínio do prédio, onde se situa o
referido bar, apenas reúne em Janeiro, tendo, no entanto, o seu representante
manifestado que não havia inconveniente que o encerramento fosse autorizado
de segunda a quinta e domingo às 24:00, sendo o encerramento à sexta e ao
sábado às 02:00.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o horário de abertura às 13:00
horas e encerramento às 24:00 horas de domingo a quinta-feira e encerramento às
02:00 à sexta e sábado, sendo o encerramento semanal à segunda-feira, assim
como passar o respectivo mapa.-----

21 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – BAZAR CHINÊS -----

Presente a petição do Senhor Wu Yishan, residente na Av. dos Descobrimentos –
Oliveira de Frades, dono do estabelecimento comercial denominado "Bazar
Chinês" a solicitar o alargamento de horário de funcionamento aos domingos,
apresentando diversos aspectos favoráveis e que possibilitam esse alargamento de
horário. -----

O Senhor Presidente mencionou que a maioria dos comerciantes inquiridos são
contra o alargamento de horário. -----

Foram feitos diversos esclarecimentos pelo Técnico Superior Assessor Principal
(Organização e Gestão) e pela Técnica Superior Jurista (Estagiária).-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, voltando a ser
analisado após alteração ao Regulamento, em vigor. -----

22 - ORÇAMENTO 2007 -----

O Senhor Presidente referiu que para cumprimento do preceito legal da Lei n.º
24/98, de 26 de Março – Estatuto do Direito de Oposição houve uma reunião com
o representante do Partido Socialista, o Senhor Manuel Almeida.-----

O Técnico Superior de Economia fez a apresentação dos documentos.-----



Associação Cultural e Recreativa
de Oliveira de Frades

NIF. 501 988 661

Doc. n.º 33

A R-c.
06/12/21

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Oliveira de Frades
Largo Dr. Joaquim de Almeida

3680-111 Oliveira de Frades

Sua Referência
Of.º N.º

Sua Comunicação de

Nossa Referência
Of.º N.º 20

Câmara Municipal de Oliveira de Frades
Em 21 de 12 de 2006
Proc. MC Data 18.12.2006

Assunto: «Solicitação de apoio financeiro»

A ACROF durante o ano de 2006 desenvolveu um conjunto de actividades de interesse sócio-cultural.

De entre as actividades desenvolvidas destacamos a colaboração que teve nos seguintes eventos:

- Festas dos Concelho de Oliveira de Frades, a 14, 15 e 16 de Julho;
- Comemorações do Dia Mundial da Criança;
- outras actividades de índole cultural.

O total das despesas foi de 61 863€ e o das receitas foram de 9 991€ da bilheteira das Festas do Concelho e 13 872€ de donativos diversos.

Para dar continuidade ao esforço desenvolvido por esta associação, vimos por este meio, solicitar apoio financeiro de 38 000€ à Câmara Municipal de Oliveira de Frades.

Para além das actividades mencionadas, prestou durante o ano de 2006 um forte contributo na valorização artística de imensos jovens deste Concelho.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção

José Miguel Simões Nogueira da Costa e Antunes

VALOR DA CAPITAÇÃO PARA ALBINO PEREIRA ALVES – JARDIM DE INFÂNCIA DE RIBEIRADIO -----

Lida a informação da Técnica Superior Estagiária de Serviço Social sobre o pedido de subsídio para o pagamento da alimentação para a criança Mónica Alexandra Pereira Alves que frequenta a Escola Básica de Souto Maior e pedido de isenção do pagamento do valor da comparticipação familiar para o Albino Pereira Alves que frequenta o Jardim de Infância de Ribeiradio, filhos de D. Maria Celeste Pereira de Castro, e analisada as condições económicas e familiares, a Câmara deliberou, por unanimidade, subsidiar, no valor total do custo da refeição e isentar do pagamento do valor da comparticipação familiar, as referidas crianças, respectivamente. -----

8 - PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVRO SOBRE A FAUNA E A FLORA DA REGIÃO -----

Presente uma petição dos alunos André Tojal, Carina Ferreira, Sofia Couto e Vanessa Peixeiro que frequentam o 12.º Ano da Escola 2,3/Secundária de Oliveira de Frades a informar que, no âmbito da disciplina Área de Projecto, irão realizar um trabalho que envolve a o estudo da fauna e da flora da região de Lafões, pretendendo compilar toda a investigação num pequeno livro, a distribuir juntamente com o "Jornal de Vouzela", assim, solicitam que lhe seja atribuído um subsídio. -----

A Câmara manifestou, por unanimidade, a intenção de apoiar a Escola Básica 2,3/S de Oliveira de Frades, após o conhecimento do montante envolvido. -----

9 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DA SERRA – PEDIDO DE SUBSÍDIO -----

Este ponto foi retirado para juntar mais informações. -----

10 - ACROF – SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

Presente uma petição da ACROF – Associação Cultural e Recreativa de Oliveira de Frades a informar que durante o ano de 2006 desenvolveu diversas actividades nomeadamente a colaboração nos seguintes eventos: Festas do Concelho de Oliveira de Frades (14, 15 e 16 de Julho); Comemorações do Dia Mundial da Criança, outras actividades de índole cultural, sendo o total das despesas de 61.863,00€; de receitas 9.991,00€ (da Bilheteira das Festas do Concelho) e 13.872,00€ de donativos diversos. Assim, solicitam o apoio financeiro de 38.000,00€.

Os Vereadores Manuel Almeida e João Moitas apresentaram o seguinte pedido de esclarecimento: "Solicitamos os seguintes esclarecimentos: -----

1. Quem organizou as Festas do Concelho, porque a ACROF no seu pedido diz que colaborou; -----

2. Se colaborou, então a organização é da Câmara Municipal, o que aliás estaria em conformidade com o afirmado pelo Senhor Presidente em Reunião de Câmara, e, sendo assim, nada justifica que seja a ACROF a gerir as contas; -----

3. Também os valores de receitas e despesas mencionadas não permitem saber se correspondem às Festas ou toda actividade da ACROF. -----

4. Por outro lado indicar os totais das receitas e das despesas nada mostra sobre o ocorrido nessas festas o que significa só com o seu desenvolvimento poderemos conhecer o que efectivamente se passou. -----

5. Entendemos, por isso, que esta questão deve ser devidamente clarificada para posterior decisão". -----

O Senhor Presidente referiu que tinha sido intenção da Autarquia, desde o primeiro momento, que as Festas do Concelho fossem organizadas pela Associação dos Funcionários (que tentou dinamizar), o que não se verificou. Assim, a Câmara

solicitou o apoio da ACROF para a organização das Festas do Concelho. Referiu ainda que a responsabilidade das referidas festas foi da ACROF, tendo o Município colaborado, e informou que outros eventos foram, também, organizados pela referida Associação com o apoio da Câmara Municipal.-----

O Vereador Manuel Almeida mencionou que no plano de actividades da ACROF, para 2006, apenas constava a participação nas Festas da Vila e na Feira de Maio. Relembrou que o Senhor Presidente afirmou, em Reunião de Câmara, que prestaria contas dois meses após a realização das festas, pelo que percebeu que a festa tinha sido organizada pela Câmara com o apoio da Associação dos Funcionários e com o apoio da ACROF.-----

A Câmara deliberou, por maioria com dois votos contra dos Vereadores Manuel Almeida e João Moitas, atribuir o subsídio no valor de 38.000,00€ (trinta e oito mil euros) à ACROF para os fins indicados.-----

Os Vereadores Manuel Almeida e João Moitas fizeram a seguinte declaração de voto: "Na última reunião foi decidido o adiamento da votação deste ponto pelo facto de haver necessidade de juntar mais elementos, o que consta da respectiva acta. O que acontece é que a proposta agora feita é uma cópia da anterior apenas divergindo na sua autoria e no impresso utilizado.-----

O nosso pedido de informações hoje apresentado não teve esclarecimentos convincentes.-----

Por outro lado sabemos que a ACROF suportou o custo de troféus encomendados pela Câmara Municipal para ofertas e outras organizações o que nos leva a pensar que dispõe de recursos suficientes para a sua actividade.-----

Esta intromissão no pagamento dos troféus e na gestão financeira das Festas do Concelho deixa-nos muitas dúvidas quanto à legalidade de tal procedimento mais parecendo estarmos perante a existência do que vulgarmente se designa de "Saco Azul", o que iremos averiguar. Assim, pelas razões invocadas, votamos contra".-----

O Senhor Presidente prestou a seguinte declaração: "A ACROF durante o ano de 2006 desenvolveu um conjunto de actividades, nomeadamente: Comemoração do Dia Mundial da Criança; Festas do Concelho; Desenvolvimento de actividades na Praça Luís Bandeira (durante o Verão); Feira de Maio e Dia Internacional do Idoso, entre outras actividades culturais, tendo uma despesa de 61.863,00€. Para as Festas do nosso Concelho, Dia Mundial da Criança e Idoso e outros eventos a Autarquia teve que despender a verba de 38.000,00€. Se todos estes eventos fossem efectuados pela Autarquia os seus custos seriam mais elevados".-----

11 - PEDIDO DE PAGAMENTO DE FACTURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES POR PARTE DA ORMISERRA, L.DA - PARA RATIFICAÇÃO-----

Presente uma petição da empresa "Ormiserra - Sociedade Revendedora de Combustíveis, L.da" a qual refere que recebeu a conta de água referente ao período de 10/2006 no valor de 1.868,42 €, assim, solicitam o seu pagamento em seis prestações mensais.-----

Presente a informação da Técnica Superior Jurista (Estagiária) que refere que: "Embora o nosso Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não preveja nenhuma forma de pagamento a prestações, na minha opinião, é possível por aplicação do Regime Geral, nomeadamente, a Lei Geral Tributária (art.º 42.º, n.º 1). Assim, e desde que fundamentado compete ao Presidente da Câmara Municipal deferir ou não tal pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do Código do Procedimento e do Processo Tributário".-----

Tic - Tac

Tecnologias Reativas e Osmóticas, Lda.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Oliveira de Frades, 17 de outubro de 2006

ASSUNTO: ENVIO DE FACTURAS

Exmos. Senhores,

Vimos pela presente enviar a Vossas Exelencias, Factura nº 84 referente a um troféu de Hipismo e trinta medalhas desportivas, no valor total de 115,00 (cento e quinze euros) fornecidos à câmara por intermédio do Sr. Filipe Soares em 26-05-2006 a pedido do Dr. Paulo e por ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Fatura nº 85 referente a um troféu de pesca, no valor de 120,00 (cento e vinte euros) fornecido a câmara por intermédio da Dra. Carla em 5-05-2006 a pedido do Dr. Paulo e por ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Tais valores, relativos a tais fornecimentos encontram-se por liquidar à mais de 90 dias, pelo que agradecemos o pagamento imediato.

De V. Exa.
Atenciosamente,



Doc. n.º 36

Tic Tac

Tec. Rel. Ourivesaria, Lda
 Av. dos Descobrimentos, 27
 3680 - 110 Oliveira de Frades
 Tel.: 232 763 844
 Fax.: 232 761 263
 Cont.: 506 453 898

Cons. Reg. Comerc. O. Frades Sob. o n.º 563

Factura N.º 84

ORIGINAL

Num.: 16
 Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Morada: OLIVEIRA DE FRADES

Local.: OLIVEIRA DE FRADES

NIPC: 501 306 234

Trofa, 17-10-2006

Qt.	Ref.	Descrição	Peso (gr.)	P.Unitário	P.Total
1	06203.06	BIBLÔ BILAM. PR	4.00	70.00€	70.00€
30	M37S-A1-F1	MEDA.+CENT.+FIT	0.00	1.50€	45.00€

Base Tributavel 95.04 €
 IVA 21 % 19.96 €

Subtotal 115.00€
 Desconto Concedido 0.00% 0.00€
 Total € 115.00€

***** OBRIGADO PELA VISITA *****
 TALÃO INDISPENSÁVEL PARA TROCA

Artigos colocados à disposição do adquirente nesta data
 Processado por computador

Doc. n.º 37

Tic Tac

Tec. Rel. Ourivesaria, Lda
 Av. dos Descobrimentos, 27
 3680 - 110 Oliveira de Frades
 Tel.: 232 763 844
 Fax.: 232 761 263
 Cont.: 506 453 898

Cons. Reg. Comerc. O. Frades Sob. o n.º 563

Factura N.º 85

ORIGINAL

Num.: 16
 Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Morada: OLIVEIRA DE FRADES

Local.: OLIVEIRA DE FRADES

NIPC: 501 306 234

Trofa, 17-10-2006

Qt.	Ref.	Descrição	Peso (gr.)	P.Unitário	P.Total
1	05956.06	TROFEU PESCA	0.00	120.00€	120.00€

Base Tributavel
 IVA 21 %

99.17 €
 20.83 €

Subtotal		120.00€
Desconto Concedido	0.00%	0.00€
Total €		120.00€

***** OBRIGADO PELA VISITA *****
 TALÃO INDISPENSÁVEL PARA TROCA

Artigos colocados á disposição do adquirente nesta data
 Processado por computador



Doc. n.º 38

MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CAMARA MUNICIPAL

Exmo (a). Senhor (a)

TIC TAC – Tecnologia de Relojoaria e
Ourivesaria, Lda.

Avº dos Descobrimentos, nº 27

3680 – 110 Oliveira de Frades

REGISTADO
 REGISTADO COM A.R.

Sua Referência
Of.º N.º
Proc. N.º

Sua Comunicação

Nossa Referência
Of.º N.º 1928/S.A
Proc. N.º

Data

20/10/2006

ASSUNTO: Devolução de facturas

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, devolvemos a V. Exas.,
v/facturas n.ºs 84 e 85, datadas de 17 de Outubro de 2006, para que sejam passadas à ACROF-
Associação Cultural e Recreativa de Oliveira de Frades.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos)

CL/SA

Erro Fatal [2] compilation error: file file:///D%3A/WWWRoot/FastOndaSite/jornaldocentro.pt/ element text

Erro Fatal na linha 63 no ficheiro D:\WWWRoot\FastOndaSite\FastLib\xslt-php4-to-php5.php, PHP 5.0.3 (WINNT)

Execu□ do programa foi Abortada...



Erro Fatal [2] xsltParseTemplateContent: xslt:text content problem

Erro Fatal na linha 63 no ficheiro D:\WWWRoot\FastOndaSite\FastLib\xslt-php4-to-php5.php, PHP 5.0.3 (WINNT)

Execu□ do programa foi Abortada...

Erro Fatal [2] XSLTProcessor::transformToXml() [function.transformToXml]: No stylesheet associated to this object

Erro Fatal na linha 71 no ficheiro D:\WWWRoot\FastOndaSite\FastLib\xslt-php4-to-php5.php, PHP 5.0.3 (WINNT)

Execu□ do programa foi Abortada...

Doc.n.º 39

jornal do Centro

| Presidente da câmara municipal, de saída, admite existirem processos menos claros - Antigo vereador do PS suspeita de

Edição N.º 186

07.10.2005

SECÇÕES

Primeira Página

Destaque

Entrevista

Rota das Freguesias

Verão com...

Polí-tica

Sociedade

Educação

Opinião

Economia

estar BEM estar

Cultura

Desporto

Agenda

Editorial

Há um ano no Centro

Num só clique

MILPALAVRAS

ATÃO

Flashes

OPINIÃO

Para um novo Centro

António Almeida Henriques

Uma figueira no quintal

Alberto Correia

Cabrum

Sociedade

Presidente da câmara municipal, de saída, admite existirem processos menos claros

Antigo vereador do PS suspeita de ligação entre autarquia e empresa

O antigo vereador do Partido Socialista na Câmara Municipal de Oliveira de Frades Ilídio Ribeiro revela ter "muitas dúvidas" na relação entre a autarquia e a empresa de obras públicas Silva Brandão, com sede em Oliveira de Azeméis. A opinião de Ilídio Ribeiro, que renunciou ao mandato de vereador em Agosto por ser candidato à câmara municipal pelo CDS/PP, é expressada após o executivo municipal ter aprovado uma proposta de "trabalhos a mais" da empresa, a pouco mais de uma semana das eleições autárquicas de domingo, 9 de Outubro, e depois de o mesmo assunto ter sido chumbado em anteriores reuniões.

Ainda com Ilídio Ribeiro no activo, a questão dos trabalhos a mais da Silva Brandão foi chumbada com os votos contra dos dois vereadores do Partido Socialista e do vereador independente, depois de destituído de funções de vice-presidente pelo edil, Cândido Moreira. Agora, o assunto foi aprovado com os votos a favor do presidente e do vice-presidente da autarquia (PSD) e com a votação contrária da vereadora socialista e de Cândido Moreira. O voto de qualidade do presidente fez pender o desfecho para a aprovação do dossier.

"Aproveitaram-se" da ausência Ilídio Ribeiro considera que os membros do executivo da Câmara Municipal de Oliveira de Frades "aproveitaram-se" da ausência de um vereador que votaria contra "para fazer aprovar os trabalhos a mais". A renúncia de Ilídio Ribeiro implicaria a substituição do vereador pelo nome seguinte na lista do PS apresentada nas eleições em 2001, mas a permuta nunca se viria a concretizar.

A indignação de Ilídio Ribeiro extravasa a questão agora aprovada, que representa um acréscimo de despesa para o município de cerca de 75 mil euros. O actual candidato à câmara municipal pelo

Doc. n.
39

"Façam-lhe um funeral condigno"

António Alvarenga

Uma política de renovação urbana

Alexandre Azevedo Pinto

Nível de fiscalidade

António Vilarigues

\ "Uma fábula\ ": a lição política em

António Franco Alexandre

Martim de Gouveia e Sousa

O fim da democratização das CCDRs

José de Almeida Cesário

CARTA DO LEITOR

Lê os Artigos ...

PESQUISAR

Edição N.º 186

CDS/PP lembra que questionou o executivo acerca de \ "quantas obras a Silva Brandão ganhou\ " na autarquia, \ "quantos processos de revisão de preços e de trabalhos a mais\ " apresentou e \ "quanto é que ficou ao município\ " a adjudicação de empreitadas à empresa de Oliveira de Azeméis. Perguntas às quais Ilídio Ribeiro lamenta não ter recebido resposta. \ "Quando um empreiteiro ganha todas as obras numa perspectiva de orçamentos baixos\ ", mas depois faz encarecer \ "mais 20 por cento\ " os custos das obras, \ "alguma coisa está mal\ " - alerta Ilídio Ribeiro.

Tudo \ "dentro da legalidade\ " O presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, Carlos Rodrigues, nega qualquer \ "estratégia\ " para fazer aprovar os trabalhos a mais da Silva Brandão aproveitando a ausência de um vereador que havia votado contra a proposta em anteriores reuniões. O autarca garante que o acréscimo de custo está \ "dentro da legalidade\ ", não ultrapassando \ "os 25 por cento do custo da obra, como a legislação prevê\ ".

Autarca admite contornos à lei Carlos Rodrigues argumenta que, ao preparar-se para abandonar a autarquia, \ "tinha que deixar os problemas resolvidos\ ". \ "Só o que era possível resolver\ ", acrescenta. O autarca admite que \ "pode haver algumas questões, apreciadas em tempos anteriores\ ", que mereçam algumas dúvidas. Carlos Rodrigues refere-se aos processos pendentes como \ "questões que não tiverem em conta alguns pormenores da lei\ ", embora não as designe de ilegalidades, \ "no sentido doloso\ " do termo.

EDIÇÕES ANTERIORES

Fernando Giestas

Edição N.º 186

fernando.giestas@jornaldocentro.pt

Sendo que a sua atribuição ficará condicionada a eventual possibilidade de cabimentação orçamental durante o corrente ano. -----

6 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO – JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHEIRÃO – LUÍS MIGUEL ALMEIDA JORDÃO; JOÃO MANUEL RODRIGUES SANTOS -----

Lida a informação da Técnica de Serviço Social relativa ao pedido de isenção do pagamento do valor da comparticipação familiar para as crianças Paulo e Mara Jordão, filhos de Luís Miguel Almeida Jordão e Cristina Isabel Pinho Sanches, que frequentam o **Jardim de Infância do Olheirão** e analisadas as condições económicas e familiares, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento do valor de comparticipação familiar. Relativamente ao pedido de isenção do pagamento do valor da comparticipação familiar para as crianças Diana Patrícia Santos e Micael Jesus dos Santos, filhos de João Manuel Rodrigues Santos e Maria Otilia J. Tavares, que, também, frequentam o **Jardim de Infância do Olheirão**, e analisadas as condições económicas e familiares, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento do valor da comparticipação familiar. ---

7 - SANEAMENTO BÁSICO DE VARZIELAS – 2.ª INFORMAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS -----

Presente a informação n.º 05/2006 do Eng.º Técnico Civil e do Chefe de Divisão de Obras relativa ao Saneamento Básico de Varzuelas – 2.ª Informação de Trabalhos a Mais, no valor total de € 115.389,68, sem IVA incluído, sendo € 22.381,49 de trabalhos com preço de contrato e € 93.008,19 de trabalhos com preços não contratuais, efectuados pela firma Silva Brandão & Filhos, L.da. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Almeida e João Moitas, aprovar os trabalhos a mais, pelos valores indicados. -----

O Vereador Manuel Almeida fez a seguinte declaração de voto: "Uma vez que o valor de trabalhos a mais representa mais de 80% do custo da obra posso concluir que o projecto foi mal elaborado ou verificaram-se irregularidades na empreitada. Considero um contra senso aprovar uma folha de trabalhos a mais deste valor. Assim, em consciência não posso aprovar estes trabalhos a mais". -----

8 - METALCAMBRA – PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO POR OBRAS EFECTUADAS EM LOTE DA ZONA INDUSTRIAL DE S. JOÃO DA SERRA (POR IMPOSSIBILIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DE PROJECTO) -----

Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras, com o assunto: estimativa de custos para a instalação de uma indústria em S. João da Serra – trabalhos já executados, a qual menciona que: "Visitado o local da obra verifica-se que foram executados os seguintes trabalhos:-----

- Movimento geral de terras – execução de terraplanagem. No entanto, por informações recolhidas este trabalho foi executado pela CMOF, não devendo por esta razão ser considerado na avaliação. -----
- Movimento de terras para fundações. -----
- Betão armado em sapatas, fustes e vigas de fundação. -----
- Aterro no interior da construção. -----

A área do pavilhão é de aproximadamente 960 m². -----

Os trabalhos realizados foram os seguintes: betão armado em vigas de fundação 34 m³; betão armado e fustes de pilares – 5.0 m³; betão armado em sapatas – 6.5 m³; aterro colocado – obra e sem escavação – 480 m². -----

A estimativa de custos para este trabalho deve rondar os € 8.500,00, a preços correntes de mercado. Naturalmente que, um trabalho desta natureza realizado por administração directa deverá ter um factor correctivo que deverá situar-se entre os 20% a 35% (8.500 -20% = € 8.228,00)". -----

ACIA Nº 14/2006

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2006

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Luís Manuel Martins de Vasconcelos e dos Vereadores: Arménio da Silva Florindo, Manuel Silva e Almeida e João Maria da Silva Moitas. -----
Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – onze horas e cinco minutos – a Câmara deu início à reunião com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respectiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente informou que o Vereador Abílio Silva se encontrava de férias, pelo que a sua falta foi considerada justificada. -----

O Vereador Manuel Almeida usou da palavra para solicitar informações sobre o custo do equipamento adquirido – tela e retroprojector – para a projecção, no Centro Histórico, dos "Jogos do Mundial" e se houve retorno financeiro através do aluguer do espaço. Questionou qual o programa de animação cultural prometida para o referido local e qual a fase em que se encontrava a elaboração do projecto do Centro Social do Carregal – Destriz. Por último, apresentou uma exposição relativa ao ponto n.º 7 da Reunião de Câmara de 14.07.2006, sobre o Saneamento Básico de Varzielas – 2.ª Informação de Trabalhos a Mais, obra efectuada pela firma "Silva & Brandão & Filhos, L.da", a qual se passa a transcrever: -----

"Na Reunião de Câmara de 14.07.2006 foi aprovada, com dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, mais uma proposta de pagamento de trabalhos a mais à empresa Silva & Brandão, no valor total de 115.389,68 Euros, relativa à Obra de Saneamento Básico na Freguesia de Varzielas. -----

Tal deliberação Camarária contraria claramente a lei, mais concretamente o disposto no Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, sendo que com esta segunda proposta de pagamento de trabalhos a mais ultrapassará em mais de 100% o valor obra em causa, quando o limite máximo imposto por aquele diploma legal é de 25%. -----

E se esta deliberação já em si mesma reveste gravidade, pior ainda é o uso e abuso (sem que circunstâncias imprevistas o justifiquem) que o actual e o anterior executivos camarários vêm fazendo dos trabalhos a mais nas empreitadas adjudicadas à empresa Silva e Brandão, que à conta dos mesmos vem recebendo, da Câmara de Oliveira de Frades, centenas de milhar de euros. -----

Aliás, já o anterior Vereador do Partido Socialista, Dr. Ilídio Ribeiro, deu conhecimento, através da comunicação social, em Outubro de 2005, das muitas "dúvidas" que tinha acerca da relação entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a empresa em causa, após tal Câmara ter aprovado uma proposta de trabalhos a mais da empresa Silva e Brandão. -----

Não obstante termos já manifestado a nossa posição ao votarmos contra a proposta de pagamento aprovada na reunião do passado dia 14 de Julho e atenta a gravidade dos factos acima expostos, entendemos ser nosso dever, dar conhecimento dos mesmos aos deputados da Assembleia Municipal eleitos na lista

do Partido Socialista, que adoptarão os procedimentos que entenderem adequados. -----

Os Vereadores do Partido Socialista". -----

A esta exposição anexou diversos artigos publicados no "Jornal do Centro", relativos às "dúvidas" do anterior Vereador do Partido Socialista, Dr. Ilídio Ribeiro, sobre a relação entre a autarquia e a empresa em causa. -----

O Senhor Presidente informou que houve uma interrupção, já prevista, no programa de animação para o Centro Histórico, para evitar sobreposição com as festas tradicionais das freguesias, tendo acrescentado que na próxima reunião daria conhecimento do programa de animação cultural e do investimento havido na aquisição do material de projecção. Quanto ao Centro Social do Carregal, ficou em se inteirar sobre o assunto, uma vez que se tratava de matéria do anterior mandato. Relativamente à exposição apresentada, referiu que o actual executivo não adjudicou nenhuma obra à firma em questão, sendo que, esta obra mencionada ainda se encontrava abrangida pela legislação anterior, em que o valor de trabalhos a mais poderia ser superior a 25%, tendo acrescentado que não aprovaria os referidos trabalhos sem uma informação técnica. -----

O Vereador Manuel Almeida solicitou que lhe fossem facultados os dados anteriormente pedidos pelo Vereador Ilídio Ribeiro sobre a empresa "Silva & Brandão", tendo o Senhor Presidente informado que na próxima reunião os disponibilizaria. -----

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA – Nos termos do artigo 83.º - Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente propôs a apreciação dos seguintes assuntos, a acrescentar à Ordem do Dia, tendo sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, por unanimidade: -----

20- APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE FRADES -----

21- APOIO À UMJA (BANDA UNIÃO MUSICAL JUVENTUDE E AMIZADE DA SOBREIRA) – POR CONTA DO ENCONTRO DE BANDAS -----

22- APOIO AO NLI (NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO) – SEGURANÇA SOCIAL – PARA IMPRESSÃO DE EXEMPLARES PARA PROMOVER A INICIATIVA DAS NOVAS OPORTUNIDADES CURRICULARES PARA OBTENÇÃO CERTIFICADO DE COMPETÊNCIAS EQUIVALENTES AO 6.º E/OU 9.º ANO -----

23- PEDIDO DE ESPAÇO PÚBLICO, POR PARTE DO CIRCO LEUNAM, PARA ANIMAÇÃO DE RUA -----

24- PROTOCOLO COM A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL -----

25- ÁREA ARDIDA EM S. JOÃO DA SERRA E PAREDES -----

26- POLIDESPORTIVO EM S. VICENTE DE LAFÕES -----

27- LEASING DAS VIATURAS -----

PARA CONHECIMENTO: -----

3- PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – D. MARIA ROSA DE JESUS SARAIVA – VARZIELAS -----

4- PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – D. MARIA DAS DORES – MOITA (TERRENO EM DESTRIZ) -----

2 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da acta a todos, e após as necessárias correcções, foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar elaborar o projecto de arquitectura e o respectivo orçamento aos Serviços Técnicos. Deliberou, ainda, dar conhecimento desta decisão ao Presidente da Junta de Freguesia de Arca. -----

12 - PARÓQUIA DE ESPÍRITO SANTO DE ARCA – PEDIDO DE APOIO-----

Presente uma petição da Paróquia de Espírito Santo de Arca a agradecer o apoio oferecido pelo Município para o empedramento do adro da igreja. No entanto, por lapso, a área indicada não era a correcta, assim, em vez de 400 m² eram 1000m². Assim, solicita a oferta de 600 m² de material.-----

O Senhor Presidente propôs que fosse oferecido o material: 600 m² de cubos de granito, proposta aceite unanimemente. Deliberou, ainda, dar conhecimento desta decisão ao Presidente da Junta de Freguesia de Arca. -----

13 - PROTOCOLO COM JUNTA DE FREGUESIA DE VARZIELAS – APROVAÇÃO DE MINUTA -----

Presente a minuta do protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de Varzuelas, o qual se passa a transcrever:-----

----- "PROTOCOLO -----

Considerando:-----

- Que a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite que as Câmaras Municipais deleguem competências suas nas Juntas de Freguesia suas nas Juntas de Freguesia, incluindo a realização de investimentos constantes das Opções do Plano e do Orçamento Municipal. ----

- Que os Autarcas eleitos nas Freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades da população.-----

- Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício. -----

- E, ainda, que a Assembleia Municipal autorizou a Câmara Municipal a proceder à delegação de competências próprias na sua reunião ordinária de ../../.. e que as mesmas foram aprovadas em Assembleia de Freguesia de ../../.. -----

Nesta conformidade, entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de Varzuelas é celebrado, ao abrigo dos artigos 37.º e 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente Protocolo, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.º -----

(Objecto)-----

A Câmara Municipal de Oliveira de Frades delega na Junta de Freguesia de Varzuelas as seguintes competências:-----

a) Manutenção e conservação de pavimentos rodoviários:-----

- Caminho do Loteamento de Varzuelas;-----

- Pavimento do Arruamento Nascente de Varzuelas.-----

Cláusula 2.º -----

(Comparticipação Financeira) -----

1. Ao abrigo do presente protocolo será transferida uma verba de € 39 006 para o Caminho do Loteamento de Varzuelas e € 80 932 que se destina à Pavimentação do Arruamento Nascente de Varzuelas, o que perfaz a quantia Total de € 119 938 (cento e dezanove mil novecentos e trinta e oito euros).-----

2. O pagamento do montante mencionado no número anterior será efectuado em .. prestações, a processar mensalmente no dia .. de cada mês. / O pagamento do montante mencionado será efectuado numa só prestação e na data ... -----

3. Os meios financeiros a transferir para o exercício da competência são fixados com base em auto de medição de trabalhos a apresentar nos serviços da Câmara Municipal, responsáveis. -----

Cláusula 3.ª -----
(Obrigações da Câmara Municipal) -----

1. À Câmara Municipal de Oliveira de Frades incumbe: -----

a) Prestar todo o apoio técnico solicitado; -----

b) A transferir a verba acordada nos termos estabelecidos na cláusula 2.ª -----

Cláusula 4.ª -----

(Obrigações da Junta de Freguesia) -----

1. À Junta de Freguesia de Varzielas incumbe: -----

a) Exercer a competência delegada mencionada na cláusula 1.ª; -----

b) A apresentação dos documentos mencionados no ponto 3.º da cláusula 2.ª, e quaisquer outros documentos exigidos para o efeito. -----

Cláusula 5.ª -----

(Avocação) -----

A delegação de competências pressupõe a possibilidade de a Câmara Municipal de poder, em qualquer momento, quer por sua iniciativa, quer a solicitação da Junta de Freguesia, avocar, total ou parcialmente, a competência delegada, devendo informar de imediato a Junta de Freguesia da deliberação que avoque o exercício das competências e, posteriormente, a Assembleia Municipal. -----

Cláusula 6.ª -----

(Vigência) -----

O presente protocolo considerar-se-á em vigor após a sua assinatura pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante da Junta de Freguesia e terá efeitos retroactivos à data da realização da obra, mantendo-se em vigor durante os mandatos dos dois órgãos autárquicos. -----

O presente protocolo é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes. -----

Oliveira de Frades, .., de Janeiro de 2007". -----

O Vereador Manuel Almeida referiu que se tinha deslocado à Freguesia de Varzielas e, pelo que constatou, as obras referidas no protocolo, já se encontravam executadas. Manifestou estranheza pelo facto de, agora, proporem a delegação de competências na Junta de Freguesia, quando as obras já se encontram concluídas. Referiu ainda, que os protocolos não ultrapassam mandatos e não podem ter efeitos retroactivos, como estava mencionado na cláusula 6 (Vigência). O Senhor Presidente referiu que iria analisar o assunto, voltando posteriormente a Reunião de Câmara. -----

14 - LOTES DA MARTIFER NA ZONA INDUSTRIAL - NUMERAÇÃO -----

Presente um requerimento da empresa "**Martifer Energia - Equipamentos para a energia, SA**", com sede na Zona Industrial de Oliveira de Frades, a solicitar a atribuição do "novo lote" n.º 165, destinado à "Fábrica de Coberturas". -----

Presente uma informação/parecer conjunta do Chefe de Divisão de Obras e do Técnico Superior de Engenharia Civil a qual se transcreve: "Relativamente à anterior deliberação, que atribuía à Martifer Energia, as parcelas 95 e 96, informa-se que em função da alteração da numeração das parcelas, na proposta de

PROTOCOLO
(Minuta)

*Retirado
pela Junta de Varzias*

Considerando:

- que a Câmara Municipal deve deliberar sobre as formas de apoio às freguesias,
- que os Autarcas eleitos nas Freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades da população,
- que era intenção do anterior executivo a celebração do presente protocolo (atente-se à sua reunião de 27 de Setembro de 2005 que junto se anexa);
- que as obras objecto do presente protocolo, eram necessárias e urgentes, devido à sua danificação com a construção da rede de abastecimento básico; tendo sido por isso imperiosa a sua realização;
- que as obras em causa foram executadas / concluídas no anterior mandato pela Junta de Freguesia de Varzias,
- ainda, que para o pagamento das referidas obras, objecto do presente protocolo, é necessário proceder-se à transferência dos meios financeiros correspondentes.

Nesta conformidade, entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de Varzias é celebrado, ao abrigo da alínea b) do nº 6 do artº64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente Protocolo, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Objecto)

A Câmara Municipal de Oliveira de Frades obriga-se a apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Varzias, tendo em vista a manutenção e conservação de pavimentos rodoviários, designadamente os seguintes:

- Caminho do Loteamento de Varzias;
- Pavimento do Arruamento Nascente de Varzias.

Cláusula 2ª
(Comparticipação Financeira)

1. Ao abrigo do presente protocolo será transferida uma verba de € 39 006 para o Caminho do Loteamento de Varzielas e €80 932 que o Arruamento Nascente de Varzielas, o que perfaz a quantia total de € 119 938 (cento e dezanove mil novecentos e trinta e oito euros).
2. O pagamento do montante mencionado no número anterior será efectuado numa só prestação e após a assinatura do presente protocolo.
3. Os meios financeiros a transferir para a execução das referidas obras são fixados com base em auto de medição de trabalhos a apresentar nos serviços técnicos da Câmara Municipal.

Cláusula 3ª
(Obrigações da Câmara Municipal)

1. À Câmara Municipal de Oliveira de Frades incumbe:
 - a) Prestar todo o apoio técnico solicitado;
 - b) Transferir a verba acordada nos termos estabelecidos na cláusula 2ª

Cláusula 4ª
(Obrigações da Junta de Freguesia)

1. À Junta de Freguesia de Varzielas incumbe:
 - a) Apresentar os documentos mencionados no ponto 3º da cláusula 2ª bem como quaisquer outros documentos exigidos para o efeito.
 - b) Contribuir com a remanescente verba.

Doc. n.º 43

Cláusula 5ª
(Vigência)

O presente protocolo considerar-se-á em vigor após a sua assinatura pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante da Junta de Freguesia, mantendo-se em vigor durante o presente mandato dos dois órgãos autárquicos.

O presente protocolo é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades,

(Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos)

O Presidente da Junta de Freguesia de Varzielas,

(Jorge Marques da Silva Bandeira)

Oliveira de Frades, ____, de Fevereiro de 2007.

Presente a minuta do protocolo a estabelecer entre a **Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de Varzielas**, a qual foi retirada para modificação de algumas cláusulas. -----

21 - PROPOSTAS PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO CONCELHO NO ÂMBITO DO QREN -----

Presente o desdobrável do QREN 2007-2013 – Quadro de Referência Estratégico Nacional. -----

O Senhor Presidente informou que estava a ser elaborado o Plano Estratégico para o Município do qual faziam parte algumas obras estruturantes, nomeadamente: o Centro Escolar; a Estrada Municipal da Zona Industrial de Oliveira de Frades a Arcozelo das Maias/Ribeiradio, a Circular Nascente; a Requalificação das Piscinas, a Requalificação do Edifício da Biblioteca Municipal, a Requalificação do Centro da Vila (incluí a remodelação do saneamento básico e o abastecimento de água). Referiu que estes eram os projectos que tinham a candidatar ao QREN, tendo questionado os Senhores Vereadores no sentido destes proporem alguma obra que julgassem de interesse para o referido plano. -----

O Vereador Manuel Almeida referiu que o traçado da circular nascente não era o mais indicado, assim, sugeriu que fosse efectuado um projecto para uma nova circular. -----

Proposta aprovada, por unanimidade. -----

22 - AQUISIÇÃO DOS TERRENOS ENVOLVENTES AO EDIFÍCIO A REQUALIFICAR PARA A BIBLIOTECA -----

Presente uma planta com a indicação dos terrenos, envolventes ao edifício a requalificar para a Biblioteca, que a Câmara pretende adquirir. -----

O Senhor Presidente fez os esclarecimentos tidos por convenientes e referiu que dos contactos estabelecidos com o proprietário do referido terreno, ele aceita o pagamento de cem mil euros pela área a ceder ao Município e prescinde da construção do T2 que o Município se tinha comprometido (no anterior acordo), em construir-lhe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a aquisição do referido terreno, pelo valor mencionado e pela cessação das cóntrapartidas que existiam, ao abrigo do acordo, anteriormente celebrado. Deliberou, ainda, nomear o Senhor Presidente como intermediário neste processo. -----

23 - 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2007 -----

Depois de terem sido dados os devidos esclarecimentos e explicações pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a 1.ª alteração às Grandes Opções do Plano e a 1.ª alteração ao Orçamento. -----

O Vereador Manuel Almeida sugeriu, novamente, que juntamente com as alterações fosse apresentada uma nota introdutória para facilitar a consulta dos documentos. -----

CONHECIMENTO: -----

1. MATEVISEU – MATADOURO REGIONAL DE VISEU, SA. -----

Presente uma petição da Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, com sede no Parque do Gado – Viseu, tendo como assunto o Matadouro Regional de Viseu, SA – MATEVISEU, SA, anexando uma tabela com a indicação do capital a subscrever pelas Câmaras Municipais da GAMVIS (cabendo à Câmara Municipal

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República". -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Vereador Abílio Silva e pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da Reunião de Câmara de 23.06.2006 sobre o assunto mencionado e aprovar o estabelecimento de medidas preventivas e o respectivo texto. Deliberou, ainda, submeter este assunto, à apreciação da Assembleia Municipal. --

2 - APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM COMO ESTA NÃO APLICOU MEDIDAS PREVENTIVAS NA ÁREA DA REVISÃO E AMPLIAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE FRADES, NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS -----

Presente uma informação do Técnico Superior de Engenharia Civil, datada de 13.02.2007 relativa ao estabelecimento de medidas preventivas na área da Revisão e ampliação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades, a qual menciona que: "Após reunião tida na CCDR-C com o Eng.º Baço (Director Regional da DRAOT) e com a Senhora Engenheira Leonídia, sobre a adopção de medidas preventivas para a área referenciada em epígrafe, verificou-se a necessidade da emissão de uma declaração por parte da Câmara Municipal, onde conste que nos últimos quatro anos não foram aplicadas medidas preventivas na dita área. Tal declaração é necessária tendo em vista a ratificação das medidas preventivas". -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Vereador Abílio Silva e pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, a Câmara deliberou, por unanimidade, passar a referida declaração. -----

3 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -----

Lida a proposta de alteração ao Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

4 - PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VARZIELAS -----

Presente a minuta do protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de Varzielas, a qual se transcreve: -----

----- "PROTOCOLO -----

----- (Minuta) -----

Considerando:-----

- que a Câmara Municipal deve deliberar sobre as formas de apoio às freguesias,
- que os Autarcas eleitos nas Freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades da população, -----
- que era intenção do anterior executivo a celebração do presente protocolo (atente-se à sua reunião de 27 de Setembro de 2005 que junto se anexa); -----
- que as obras objecto do presente protocolo, eram necessárias e urgentes, devido à sua danificação com a construção da rede de abastecimento de água e saneamento básico; tendo sido por isso imperiosa a sua realização; -----
- que as obras em causa foram executadas/concluídas no anterior mandato pela Junta de Freguesia de Varzielas, -----

- ainda, que para o pagamento das referidas obras, objecto do presente protocolo, é necessário proceder-se à transferência dos meios financeiros correspondentes.

Nesta conformidade, entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de Varzielas é celebrado, ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente Protocolo, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objecto)

A Câmara Municipal de Oliveira de Frades obriga-se a apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Varzielas, tendo em conta as obras realizadas por esta, de reparação, reposição e pavimentação das vias urbanas:

- Caminho do Loteamento de Varzielas;
- Arruamentos a Nascente de Varzielas.

Cláusula 2.ª
(Comparticipação Financeira)

1. Ao abrigo do presente protocolo será transferida uma verba de € 39 006 para o Caminho do Loteamento de Varzielas e € 80 932 para os Arruamentos a Nascente de Varzielas, o que perfaz a quantia total de € 119 938 (cento e dezanove mil novecentos e trinta e oito euros).

2. O pagamento do montante mencionado no número anterior será efectuado numa só prestação e após a assinatura do presente protocolo.

Cláusula 3.ª
(Obrigações da Câmara Municipal)

1. À Câmara Municipal de Oliveira de Frades incumbe:

- Transferir a verba acordada nos termos estabelecidos na cláusula 2.ª.

Cláusula 4.ª
(Obrigações da Junta de Freguesia)

1. À Junta de Freguesia de Varzielas incumbe:

- a) Contribuir com a remanescente verba no valor de € 50 000 (Cinquenta mil euros).

Cláusula 5.ª
(Vigência)

O presente protocolo considerar-se-á em vigor após a sua assinatura pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante da Junta de Freguesia. O presente protocolo é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Oliveira de Frades, ____, de Fevereiro de 2007".

A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Almeida e João Moitas, aprovar a minuta do presente protocolo, que deverá ser assinado por ambas as partes, condicionado a prévia cabimentação orçamental.

Os Vereadores Manuel Almeida e João Moitas fizeram a seguinte declaração de voto: "Este assunto foi incluído na ordem do dia das duas últimas reuniões ordinárias desta Câmara Municipal, mas, perante os nossos alertas para a existência de ilegalidades, foi retirado da votação.

Volta pela terceira vez a ser incluído para apreciação e votação, mas, apesar de mais alguns retoques, continua a conter ilegalidades.

Com esta insistência e tal como ela nos surge, o Senhor Presidente já nos parece um caçador que, por não conseguir acertar no alvo, dispara para o ar em todos os sentidos na esperança de ter a sorte de acertar nalguma ave mais distraída que passe à frente do chumbo. -----

Se assim é, queremos deixá-lo ciente de que conosco dificilmente terá essa sorte, não só porque não somos aves mas também porque não andamos distraídos, acrescentando, ainda, que não somos ingénuos ao ponto de aceitar este procedimento como se fosse normal. -----

Sobre o conteúdo do protocolo, começamos por não comungar na opinião de que este protocolo possa ser elaborado ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, como nele expressamente se faz constar. -----

A referida disposição legal atribui competência à Câmara Municipal para "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias" sic. que não é a situação presente. O que temos perante nós não é a escolha da forma mas sim a atribuição de um apoio em concreto, o que não pode ser confundido, e, por isso, entendemos que, logo por aqui, o protocolo não é legal. -----

Depois, faz-se constar que as obras foram já executadas/concluídas no anterior mandato pela Junta de Freguesia de Varzelas e que se torna necessária a transferência dos correspondentes meios financeiros. -----

Seguidamente na cláusula 1ª do Protocolo a Câmara Municipal obriga-se a apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Varzelas, tendo em conta as obras realizadas por esta, de reparação, reposição e pavimentação das vias urbanas: Caminho do loteamento de Varzelas e nos arruamentos a nascente de Varzelas.

Na cláusula 2ª fixa o montante a transferir, que quantifica em 39 006,00€ para o 1º e em 80 932,00€ para o segundo, o que perfaz a quantia total de 119 938,00€ e estabelece que o pagamento é feito numa única prestação após ao assinatura do protocolo. -----

Temos, pois, desde já, um protocolo para tratar obras já realizadas o que, considerando que as regras de jogo têm que ser definidas antes dele começar, e que os protocolos têm que ter efeitos para a frente e nunca retroactivos, no nosso entender, o torna ilegal. -----

No preâmbulo afirma-se que, atendendo à reunião de 27 de Setembro de 2005, era intenção do anterior executivo a celebração do presente protocolo. -----

Por muito esforço que façamos, os factos impedem-nos de conseguir entender tal afirmação. -----

Na referida reunião de 27.09.2005 não se decidiu qualquer intenção, e muito bem porque as intenções são exclusivo de quem as tem e o Senhor Presidente carece de competência para a fixar. -----

O que se decidiu foi aprovar um protocolo, portanto uma realidade e não uma intenção, e que não deixa de o ser pelo facto de o sujeitar a ratificação. -----

Portanto, se o anterior protocolo, como é referido, não passa de intenção, então as obras foram executadas ilegalmente, e, sendo assim, não podem ser apoiadas porque a Câmara não pode validar ilegalidades. -----

Por outro lado, continuando a considerar o anterior protocolo como uma mera intenção, então a Junta de Freguesia, que nesse caso não tinha qualquer delegação de competências, executou as obras clandestinamente, o que, como é evidente, não só é grave como é ilegal. -----

Afinal, quem é a dona da obra? É a Câmara Municipal ou é a Junta de Freguesia?

Se é a Câmara qual a razão que justifica este pretendido apoio financeiro?-----
Se é a Junta de Freguesia com que legitimidade mandou executar as obras? -----
Estavam incluídas no seu Plano de Actividades? -----
Foram devidamente licenciadas e fiscalizadas? Por quem? -----
Quem e como se fez a adjudicação das obras?-----
Quem e como apurou os valores do pretendido apoio? -----
E porquê a necessidade de protocolar um apoio se não há qualquer delegação de competências? -----
Afinal a intenção do anterior executivo era só transferir o apoio financeiro ou, antes disso, delegar competências para a execução da obra? -----
Enfim... Para além de muitas outras que a seu tempo se colocarão, tantas questões a necessitarem de esclarecimentos e eles a não existirem.-----
Como se verifica, as ilegalidades são tão evidentes que não queremos acreditar que não sejam detectadas pela Jurista desta autarquia, o que nos leva a admitir que tudo isto seja feito sem o seu conhecimento.-----
Mas, se assim não é e tudo foi feito com a sua intervenção, então, ou não se apercebeu dessas ilegalidades, o que não é bom e não abona a favor da sua competência, ou pactuou com elas, o que ainda é pior e não deixará de acarretar as correspondentes responsabilidades.-----
A realização das obras pela Junta de Freguesia é justificada com a afirmação de que eram necessárias e urgentes.-----
Não duvidamos que o fossem, mas, sabendo-se que necessidade e urgência é o que mais abunda em todas as freguesias que, apesar disso, não têm o mesmo tratamento, algo mais deverá estar a exigir este significativo apoio financeiro, e, se tivermos em conta as dúvidas que já anteriormente se levantaram quanto às relações com a empresa Silva Brandão L.da, que foi esta a construtora e que tudo decorreu em período eleitoral, muito fica a faltar para que a situação seja transparente.-----
Cabe ao Senhor Presidente esclarecer, no mínimo, o que efectivamente pretende, qual a verdadeira situação, se há responsabilidades e quem são os responsáveis e se estamos ou não perante uma tentativa de branquear as ilegalidades cometidas.-----
As ilegalidades praticadas não são para nós motivo de satisfação, mas o que não podemos é ignorá-las e assumir a responsabilidade por elas, e, perante tanta confusão, não deixaremos de promover pelas vias legais algumas diligências para que tudo seja apurado por quem dispõe de competência para o fazer. -----
Para terminar não deixamos de apontar a falta de elementos que permitam avaliar da legalidade das obras realizadas, designadamente quanto à existência ou não de projectos; concursos, fiscalização.-----
Por tudo isto votamos contra a aprovação deste protocolo deixando para quem o aprovar as correspondentes responsabilidades.-----
Em 19 de Fevereiro de 2007 -----
Os Vereadores do Partido Socialista" -----
O Vereador Abílio Silva referiu que as obras efectuadas pelas Juntas de Freguesia estão dispensadas de licenciamento, não cabendo à Câmara Municipal fiscalizar essas obras. No caso em questão, a Junta de Freguesia efectuou os contratos de empreitadas com uma empresa, os arruamentos eram da sua responsabilidade e o loteamento foi efectuado pela referida Junta. Referiu ainda, que a Câmara Municipal pode fiscalizar e prestar apoio técnico às Juntas de Freguesia, mas,

sempre, a pedido destas, uma vez que as Câmaras Municipais não se devem intrometer nas competências das Juntas de Freguesia pois são órgãos autónomos.

5 - EB 2,3/S DE OLIVEIRA DE FRADES – PEDIDO PARA A REALIZAÇÃO DA COMPONENTE PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE UM ALUNO DE CURRÍCULO ALTERNATIVO

Presente a minuta de Protocolo a estabelecer entre a Escola Básica 2,3/S de Oliveira de Frades e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, tendo como principal objectivo a inserção do aluno Eduardo Filipe P. Pinto para o exercício da actividade de jardinagem, como complemento curricular.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo em causa, devendo a mesma ser assinada por ambas as partes. -----

6 - LOCAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR PARA O 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

O Senhor Presidente informou que na sequência da reunião de trabalho, que contou com a sua presença, a dos Vereadores Abílio Silva e Manuel Almeida e do grupo de trabalho, indicado na Assembleia Municipal de 27.12.2006, surgiram dois possíveis locais para a localização do Centro Escolar: Quinta de Santo António e Cabeço de Souto. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor Presidente para negociar com os proprietários, dos referidos terrenos, a aquisição de um dos terrenos, dependendo esta decisão da proposta mais vantajosa para o Município. -----

7 - COMPARTICIPAÇÃO NAS OBRAS SOCIAIS -----

Presente o artigo n.º 156.º da Lei n.º 52-A/2006, de 29 de Dezembro, Orçamento de Estado de 2007, publicada no Diário da República, 1.ª Série – n.º 249, o qual se transcreve:-----

“Sistemas particulares de protecção social ou de cuidados de saúde -----
Cessam, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, quaisquer financiamentos públicos de sistemas particulares de protecção social ou de cuidados de saúde”.-----

Em função deste artigo, a Câmara deliberou, por unanimidade, suspender todos os pagamentos às “Obras Sociais” até que sejam esclarecidas as dúvidas sobre os financiamentos públicos a sistemas particulares de protecção social ou de cuidados de saúde. -----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião eram quinze horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta.-----

E eu, _____, que a secretariei, a redigi e
subscrevi. -----



O Senhor Presidente propôs que o Município executasse as obras, de acordo com a estimativa orçamental, à excepção dos arranjos exteriores. Esta proposta foi aceite, por unanimidade, sendo que a sua execução ficará condicionada a prévia cabimentação orçamental durante o corrente ano. -----

10- PROJECTO MOBILIDADE SUSTENTÁVEL -----

Presente uma proposta de Acordo a estabelecer entre o Instituto do Ambiente, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Universidade de Aveiro, que tem como principal objectivo a elaboração do Plano de Mobilidade Sustentável no Município de Oliveira de Frades. -----

Presente a comunicação interna n.º 3, de 26.01.2007, da Divisão de Obras Públicas, referente à Rede Nacional das Cidades e Vilas com Mobilidade para Todos – Projecto de Mobilidade Sustentável. -----

Presente ainda, uma anotação do Vereador Abílio Silva a qual refere que o projecto em causa foi homologado pelo Secretário de Estado do Ambiente. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Acordo, que deverá ser assinada pelas partes envolvidas. -----

11- DÉBITO À JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTO DE LAFÕES – POR LIQUIDAR-----

Este ponto foi retirado, para discussão do assunto em próxima reunião. -----

12- 2.º ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 2.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2007 -----

Depois de terem sido dados os devidos esclarecimentos e explicações pelo Técnico Superior de Economia, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a 2.º alteração às Grandes Opções do Plano e a 2.º alteração ao Orçamento. -----

13- CÓPIAS DE LIVRO DE PSICOLOGIA 12.º ANO PARA ALUNA CARENCIADA DE S. JOÃO DA SERRA – PARA RATIFICAÇÃO -----

Presente a informação interna n.º 1418 (Órgãos da Autarquia) referente a fotocópias do livro de psicologia 12.º Ano para uma aluna carenciada de S. João da Serra, no valor de 14,74€ (catorze euros e setenta e quatro cêntimos) e feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida aluna o subsídio mencionado. -----

CONHECIMENTO: -----

1. ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BRAGANÇA – ESTÁGIO DE FIM DE CURSO -----

A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente a autorizar a realização do estágio curricular da aluna, Catarina Isabel Santos Loureiro, que frequenta o curso de Engenharia do Ambiente e Território, na Escola Superior Agrária de Bragança. -----

2. OBRAS EM EXECUÇÃO-----

A Câmara tomou conhecimento da informação do Chefe de Gabinete relativa às obras em execução, nomeadamente: requalificação da Escola do 1.º Ciclo de S. João da Serra; colocação de guardas de protecção na Barragem de Pereiras; ligação de águas pluviais, saneamento e abastecimento de água em parte da Circular Nascente; execução de passeios e estacionamento junto à Escola 2,3/S. --

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião eram doze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta. -----



FREGUESIA DE
SOUTO DE LAFÕES
3680 321 - SOUTO DE LAFÕES
Contribuinte - 507198018
Telefone - 232762802

Doc. n.º 47

A R. C.
07/10/2007

Câmara Municipal Oliveira de Frades
ENTRADA
Em 15 de 3 2007
N.º 1210 Proc. 376 Ass. 8

3 votos a favor

Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades
Dr. Luís Manuel Martins Vasconcelos
Largo Dr. Joaquim de Almeida
3680-111 OLIVEIRA DE FRADES

Nossa Ref. 5/2007

Souto de Lafões, 11 Março de 07

Câmara Municipal Oliveira de Frades
ESTÁ CONFORME ORIGINAL
O Chefe de Divisão Adm.

Assunto: "Processo 46-A/2002" – Arresto de Créditos (Campo de Futebol de Santa Bárbara)

Exmo. Senhor Presidente


A Junta de Freguesia de Souto de Lafões, vem por este meio solicitar a V. Exa. apoio na resolução do processo supra citado, uma vez que se trata de obra realizada há mais de 15 anos, tendo-se apurado que apesar da obra ter sido delegada nesta Junta de Freguesia, a Câmara não transferiu a totalidade das verbas necessárias ao pagamento da dívida, conforme protocolado.

Deparamo-nos actualmente com um arresto de créditos no valor de 2 885.868\$00 (14.394,65€), valor este que o tribunal exige ser depositado com a maior brevidade possível.

Certo que dará a sua maior atenção ao exposto.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia


(António José Lopes Soares)

Ex.mo Sr.
Doutor Juiz de Direito do
Tribunal Judicial de Viseu
1.º Juízo Cível
Rua Miguel Bombarda
3514-506 Viseu

Souto de Lafões, 19 de Fevereiro de 2002

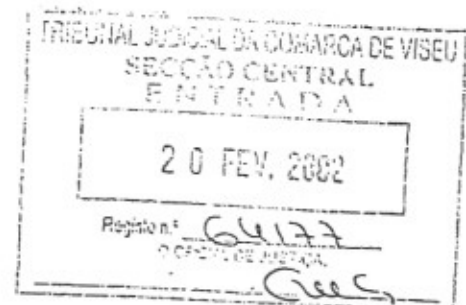
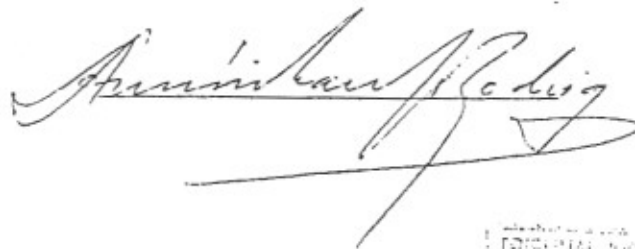
ASSUNTO: Processo 846/2001 – Arresto de Créditos

Na sequência da notificação efectuada por V.Ex.a, relativa ao processo em epígrafe, tenho a honra de informar que efectivamente, constatamos a existência de um crédito de 2.349.886\$00 acrescido de IVA (16%) relativo a trabalhos efectuados na freguesia, no âmbito de um protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, a qual após incluir a obra de execução de construção de um campo de futebol no seu Plano de Actividades, veio a delegar na Junta de Freguesia a execução da mesma.

Mais se informa que a correspondente verba (2.885.868\$00) se encontra à disposição de V.Ex.a, aguardando esta autarquia que nos seja indicado qual o procedimento a adoptar tendo em vista a liquidação integral da dívida, cujo acima indicamos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,





MUNICIPIO DE OLIVEIRA
DE FRADES

CAMARA MUNICIPAL

GABINETE JURÍDICO

Doc. n.º 49

A K - C.

07103102

INFORMAÇÃO N.º14: /22-02-2007

Assunto: Arresto de créditos.

A Junta de Freguesia de Souto de Lafões coloca a questão de saber se foi ou não transferida a remanescente verba destinada ao custeamento de obras realizadas com o arranjo do Campo de Futebol no Monte de Sta. Bárbara. Refira-se que o pagamento da dita obra foi assumido em protocolo celebrado em 1990 e mais tarde (em 1996) reiterado em reunião de Câmara Municipal. Assim e para facilitar o entendimento deste assunto, faço uma síntese da documentação por ora ao meu dispor:

- Em Junho de 1990 é levado a reunião de Câmara Municipal um **protocolo de cooperação** a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de Souto de Lafões, no qual se previa entre outras obras, "**o arranjo do Campo de Futebol da Sta. Bárbara**";
- Em 19 de Fevereiro de 1991 é emitida uma factura por parte da CGU - Empresa Geral de Construções e Urbanizações, Lda., no valor de 1.000.000.\$00 e em 19 de Março de 1991 é emitido o recibo comprovativo do pagamento efectuado pela Junta de Souto de Lafões;
- Em 02 de Novembro de 1992 é emitida outra factura (n.º61), pela mesma empresa, no valor de 3.925.250\$00;
- Em 29 de Novembro de 1992, a Junta de Freguesia de Souto de Lafões escreve à dita empresa pedindo que esta rectifique o valor inscrito na factura n.º61, pois de acordo com os dados fornecidos pelo Chefe de Divisão de Obras da Câmara Municipal de Oliveira de Frades o valor total da factura seria de 3.349.886\$00 sem IVA e uma vez que a Junta já tinha pago mil contos, teria a factura, emitida em 02-11-92, que ser corrigida;
- Em 17 de Novembro de 1995, a referida empresa escreve ao então Presidente da Junta, o falecido Prof. José Manuel Lacerda Correia, a fim de exigir o pagamento de um débito de 6.349.376\$00;
- Em resposta a esta carta, o Presidente da Junta declina a responsabilidade pela execução do Campo de Futebol para a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e refere ainda, não ter feito qualquer contrato com essa empresa;
- Em 9 de Janeiro de 1996, este assunto é levado a reunião de Câmara Municipal, onde são lidas duas cartas da referida empresa, uma delas datada de 17 de janeiro. Nesta reunião é



MUNICIPIO DE OLIVEIRA
DE FRADES

CAMARA MUNICIPAL

GABINETE JURÍDICO

Doc. n.º 49

217

INFORMAÇÃO N.º14: /22-02-2007

ainda lida uma informação detalhada dos Serviços Técnicos de Obras, na qual considera o valor total de 3.919.367\$00 para a execução do dito campo. Nessa reunião ficou dito que a obra foi entregue à administração da Junta e que a Câmara se comprometeu pagar até ao montante constante no Plano de Actividades, conforme protocolo assinado. Verificou-se ainda, que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades só tinha transferido a verba no valor de 1.000.000.\$00, **estando então por liquidar a quantia de 2.919.367\$00**. Ponderado este assunto, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **mandar liquidar a restante verba à Junta de Freguesia de Souto de Lafões, o mais breve possível**.

- Em 16 de Janeiro de 1996, a Câmara escreve ao gerente da CGU, comunicando-lhe que se encontra por liquidar a importância de 2.350.000\$00 acrescida de IVA (16%), conforme auto de medição elaborado pelos serviços técnicos da Câmara e que tal importância seria posta à disposição da Junta "dentro em breve".
- Em 8 de Fevereiro de 1996, a Câmara, por intermédio do seu Presidente, envia carta registada ao advogado da CGU, referindo que não foi a Câmara que mandou executar os trabalhos, que não existiu qualquer contrato escrito, que a obra foi entregue à administração directa da Junta de Freguesia e que a Câmara numa das suas reuniões "deliberou para se pôr fim a esta questão definitivamente, atribuir um reforço de verba à Junta de Freguesia, no montante de 2.919.367\$00" e que essa verba seria entregue logo **após a aprovação da necessária Revisão Orçamental**". No último ponto desta carta, fazem-se algumas observações pertinentes, pondo em causa os juros debitados por aquela empresa e questionando a existência do caderno de encargos e do contrato (dando a ideia que estes não existiram, ou pelo menos não foram apresentados à Câmara).
- Em 21 de Agosto de 1997 o advogado da empresa CGU escreve ao Presidente da Junta de Souto ultimando-o a pagar a dívida no valor de 6.925.679\$00. Refere ainda, que contactou a Câmara e que esta lhe tinha dito que tal dívida era da inteira responsabilidade da Junta e que tinha deliberado atribuir um reforço de verba para fazer face àquele pagamento.
- O Presidente da Junta responde ao advogado da CGU, Lda., em 27 de Agosto de 1997, declinando a responsabilidade da obra para a Câmara Municipal, baseando-se no protocolo celebrado entre estes dois órgãos autárquicos.



MUNICIPIO DE OLIVEIRA
DE FRADES

CAMARA MUNICIPAL

GABINETE JURÍDICO

DESPACHO:

Doc. n.º 49

INFORMAÇÃO N.º14: /22-02-2007

- Em 21 de Dezembro de 2001, o Tribunal Judicial de Viseu notifica o Presidente da Junta de Souto, dando-lhe um prazo de 10 dias para declarar se o crédito no valor de 3.925.250\$00 de que é titular a empresa requerida: CGU, Lda., existia ou não.
- Em resposta a este ofício, o Presidente da Junta, o Prof. José Manuel Lacerda Correia, comunica a esse Tribunal que a referida empresa "**não detém qualquer crédito**" sobre a Junta de Freguesia de Souto de Lafões. Menciona ainda, que a existir um "**eventual crédito**", este deveria recair sobre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, visto que e segundo o mesmo, a Junta ter-se-ia "**limitado a administrar a obra**", fruto de um protocolo celebrado entre estes dois órgãos autárquicos.
- Curiosamente, em 11 de Fevereiro de 2002, o Tribunal Judicial de Viseu volta a notificar a Junta de Freguesia de Souto de Lafões, comunicando-lhe o arresto à ordem daquele Tribunal do crédito que a CGU detinha de trabalhos efectuados "**no exercício da sua actividade, a pagar integralmente ou a participar pela Câmara Municipal de Viseu.**"
- Logo a seguir, em 19 de Fevereiro de 2002, a Junta de Freguesia de Souto de Lafões, por intermédio do seu Presidente da Junta, o Senhor Arménio Rodrigues, numa carta registada dirigida ao Juiz do Tribunal Judicial de Viseu, 1.º Juízo Cível, **declara a existência de um crédito de 2.349.886.500 acrescido de IVA, a favor da empresa CGU** devido a trabalhos efectuados por esta na execução do campo de futebol. Refere que tais trabalhos ficaram-se a dever a "**um protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, a qual após incluir a obra de execução de construção de um campo de futebol no seu Plano de Actividades, veio a delegar na Junta de Freguesia a execução da mesma**". Nessa mesma carta, comunica ainda ao Tribunal, que o valor em dívida se encontrava à disposição deste. Atente-se ao último parágrafo da dita carta, no qual é dito o seguinte: "**Mais se informa que a correspondente verba (2.885.868\$00) se encontra à disposição de V/Ex.º, aguardando esta autarquia que nos seja indicado qual o procedimento a adoptar tendo em vista a liquidação integral da dívida, cujo acima indicamos.**"
- Em 19 de Dezembro de 2006, o Tribunal Judicial de Viseu envia ofício à Junta de Freguesia de Souto de Lafões a solicitar o depósito da quantia conforme carta enviada pela Junta, em 19 de Fevereiro de 2002.



MUNICIPIO DE OLIVEIRA
DE FRADES

CAMARA MUNICIPAL

GABINETE JURÍDICO

Doc. n.º 49

INFORMAÇÃO N.º14: /22-02-2007

Análise factual:

No que concerne aos factos documentados, podemos questionar a data em que a construção do campo de futebol foi iniciada, se foi antes ou depois de 1990, visto que em Junho de 1990 foi celebrado um **protocolo de colaboração** entre a Câmara Municipal, a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia de Souto de Lafões, no qual se acordou, entre outras obras, "**o arranjo do Campo de Futebol**", dando a ideia de que este já estaria construído, ou pelo menos iniciada a sua construção.

Este protocolo teve como objectivo **compensar a Freguesia de Souto de Lafões**, dado que parte da área ocupada pela Zona Industrial pertencia a esta Freguesia. Nestes termos, a Câmara comprometeu-se a incluir nos Planos de Actividades e Orçamentos dos diversos anos várias obras, entre as quais, o "**arranjo do Campo de Futebol da Santa Bárbara**". Nesse protocolo ficou ainda, estabelecido que a câmara poderia entregar à administração directa da Junta de Freguesia a execução de determinadas obras.

Da documentação reunida é possível concluir que a administração da referida obra cabia à Junta de Freguesia de Souto de Lafões e que a Câmara tinha assumido por protocolo incluir aquela obra no Plano de Actividades e Orçamento, não tendo sido mencionado, no protocolo, qualquer verba ou valor atribuído para o efeito.

É curial referir que na reunião de Câmara Municipal de 9 de Janeiro de 1996, este assunto foi levado a discussão e ficou decidido, por unanimidade, mandar liquidar a restante verba conforme o valor achado pelos técnicos da Câmara, o mais breve possível (Atente-se ao conteúdo desta deliberação).

Ora, até 1996, esta obra encontrou-se inscrita no plano de actividades e curiosamente, no plano de actividades de 1996 encontrava-se inscrita uma verba 2.350 contos para "construção de um campo de futebol e arranjos envolventes no Monte de Santa Bárbara" em consonância com o valor expresso na referida reunião de Câmara realizada em 9 de Janeiro de 1996 e posteriormente, na carta endereçada pela Câmara ao gerente da CGU - Lda., em 16 de Janeiro de 1996. Nos anos seguintes este valor deixou de constar dos sucessivos planos de actividades e orçamentos, criando a dúvida se tal transferência se efectivou ou não.



MUNICIPIO DE OLIVEIRA
DE FRADES

CAMARA MUNICIPAL

GABINETE JURÍDICO

DESPACHO.

Doc. n.º 49

51

INFORMAÇÃO N.º14: /22-02-2007

Reitere-se o facto que em 2002, o então Presidente da Junta de Freguesia de Souto de Lafões, o Sr. Arménio Rodrigues, assumiu sem reservas a referida dívida e informou o Tribunal que tal verba se encontrava à disposição deste.

Ora, alguns dos documentos aqui apontados indiciam de forma clara a transferência da verba, nomeadamente este último invocado, muito embora, nos registos contabilísticos das referidas autarquias, compulsados até à presente data, não se encontre inscrito tal valor requerido pelo Tribunal e igual ao valor referido na carta do Presidente da Junta datada de 19 de Fevereiro de 2002. (Nota: Falta compulsar as ordens de pagamento).

Conclusão:

Nesta conformidade, atendendo ao teor da documentação por ora ao meu dispor na qual se sugere a efectiva transferência e atendendo à versão contrária defendida pela Junta de Freguesia de Souto de Lafões baseada na falta de registos comprovativos de tal transferência, julgo ser conveniente pedir um parecer ao dirigente máximo dos serviços administrativos e financeiros à data da reunião de câmara realizada em 9 de Janeiro de 1996, para que gentilmente informe e se possível explique a factualidade aqui descrita.

À consideração superior,

Oliveira de Frades, 22 de Fevereiro de 2007

A Técnica Superior Jurista - estagiária,

(Maria Teresa Maia)

GABINETE DE PLANEAMENTO
ESTRATÉGICO

DESPACHO:

Doc. n.º 50

Dec 8/03/2007
Saudes

6/3

Assunto: Campo de Futebol – Monte de St.ª Bárbara – Souto de Lafões

Porfírio António Sousa Carvalho, Técnico Superior de Organização e Gestão (Assessor Principal), na sequência do despacho verbal do Sr. Presidente da Câmara, sobre o Assunto mencionado em epígrafe, tenho a honra de informar o seguinte:

Quanto ao facto:

Em reunião da Câmara Municipal, datada de 09/01/96, foi abordada a questão da construção de um Campo de Futebol, a propósito da leitura de duas cartas da firma CGU – Empresa Geral de Construções e Urbanizações, Lda., com sede em Viseu, a qual reclamava um débito de 6.349.376\$00 de facturação emitida à Junta de Freguesia de Souto de Lafões, desde 26 de Julho de 1990 referente a trabalhos executados na referida obra.

Informava ainda que relativamente à citada obra apenas havia sido paga pela Junta a quantia de 1.000.000\$00 em 19 de Março de 1991, faltando assim proceder ao pagamento do valor supra mencionado.

Ao Município de Oliveira de Frades solicitavam que intercedesse junto da Freguesia, no sentido de poder vir a receber a quantia requerida.

Lê-se no texto da acta da já mencionada Reunião de Câmara dos Serviços Municipais que os trabalhos realizados e medidos foram apenas de 3.919.367\$00, os quais foram controlados pela **Junta de Freguesia que era a dona da obra.**

Mais refere a citada informação técnica que a nota de débito referente a juros de mora apresentados pela empresa de construções, no valor de 2.254.126\$40, assenta em cálculos errados.

O Sr. Presidente de então, Eng. João Maia, refere em acta que julgava este assunto já "arrumado", dizendo que a obra havia sido **entregue à Administração da Junta de Freguesia** de Souto de Lafões e que a Câmara se comprometera a fazer até ao montante constante do Plano de Actividades, conforme Protocolo assinado.

Concluiu-se não haver pois direito ao pagamento de juros de mora mas apenas à quantia de 2.919.367\$00, deliberando-se por unanimidade mandar liquidar à Junta, "o mais breve quanto possível" a quantia em débito. Refira-se contudo que do próprio texto da acta consta a seguinte afirmação: "Esta medida visa excepcionalmente pôr fim a uma questão que, como se vê já se arrasta há anos muito embora não caibam à CM quaisquer responsabilidades na execução dos referidos trabalhos".

Constata-se pois existir uma discrepância na identificação do dono da obra que os serviços técnicos dizem ser a Junta e que o Sr. Presidente afirma ser O Município (mediante uma delegação de competências e um protocolo que, apesar das buscas efectuadas parece não ter existido), muito embora venha depois a reconhecer que não caberia à Câmara qualquer responsabilidade.

Importa contudo decidir sobre o assunto e o que se comprova, relativamente a esta parte da matéria é que existiu um compromisso por parte do Município de transferir para a junta o valor em dívida no que se refere aos trabalhos executados no Campo de Futebol do Monte de St.ª Bárbara.

GABINETE DE PLANEAMENTO
ESTRATÉGICO

DESPACHO:

Doc. n.º 50

Quanto ao pagamento:

Relativamente ao pagamento constata-se, após apuradas buscas às Ordens de Pagamento e à Contas Corrente da entidade, mandadas efectuar pelo Sr. Presidente da Câmara à funcionária Anabela -Técnica de Arquivo, à funcionária Paula - Assistente Administrativa e à Dr. Teresa Maia - Jurista Estagiária bem como à funcionária Helena - Chefe de Secção Financeira, que efectivamente tal pagamento à Freguesia nunca se chegou a concretizar. Este facto (não pagamento) é ainda comprovado pelo Sr. Arménio Laranjeira, anterior Presidente da Junta e membro do executivo no tempo em que as obras foram executadas, conforme contacto que eu próprio efectuei.

Quanto ao valor a transferir:

Relativamente a este aspecto há que referir que os valores encontrados, embora aproximados nem sempre são coincidentes, contudo resulta como mais importante a quantia que a Junta de Freguesia participou ao Tribunal, em carta de 20 de Fevereiro de 2002, na sequência de um Arresto de Créditos (Processo 846/2001 em que é requerente a Contraponto - C.C. Administração Lda. e é requerida a C.G.U. Lda.) e que é de 2.349.886\$00+IVA à tx de 16%).

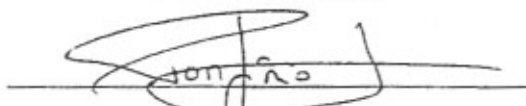
Infelizmente também aqui o IVA foi mal calculado já que a Junta informa serem então 2.885.868\$00 quando deveria referir 2.725.867\$76 (2.349.886\$00 + 375.981\$76 de IVA).

Conclusão:

Demonstrado que está o compromisso, o não pagamento e a quantia em dívida (2.725.867\$76)/(13.596,60 Euros), deixa-se à consideração superior a decisão sobre esta matéria que como se demonstra se vem arrastando ao longo muitos anos.

Oliveira de Frades, 5 de Março de 2007

O Técnico Superior de Organização e Gestão
Assessor Principal


(Porfírio António Sousa Carvalho, Dr.)



O Vereador João Moitas congratulou-se pela elaboração destas agendas culturais, manifestando a importância destas para os Municipais e realçou a importância de se apostar, novamente, na projecção de filmes – Cinema.-----

O Senhor Presidente informou que os Serviços Técnicos estavam a estudar a hipótese de transformar a actual sala de espectáculo em duas, através de uma estrutura flexível.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa cultural Fevereiro – Março 2007 e os respectivos custos. Deliberou, ainda, aprovar a publicação da agenda "programação cultural – Abril/Junho 2007", mediante prévia cabimentação orçamental da verba envolvida.-----

19 - PARECERES RELATIVOS À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – SR. MANUEL DUARTE LOPES DE DESTRIZ; SR. SILVINO PEREIRA MACHADO DE PÓVOA – ARCA – PARA RATIFICAÇÃO -----

A Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Manuel Duarte Lopes, residente em Destriz, na qualidade de herdeiro de Manuel Dias, referente ao prédio rústico destinado a culturas de sequeiro (mato), inscrito na matriz sob o artigo 1774, situado em Destriz Freguesia de Destriz.-----

A Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Sílvio Pereira Machado, residente no lugar da Póvoa, Freguesia de Arca, na qualidade de cabeça de casal da herança de António Pereira Machado e de Carolina de Jesus, referente ao prédio rústico: "Ladeira do Monjão", inscrito na matriz sob o artigo 67, sito na Freguesia de Arca; terreno de cultura, inscrito na matriz sob o artigo 210, sito no lugar da Póvoa, Freguesia de Arca; terreno de cultura a centeio, inscrito na matriz sob o artigo 241, localizado no lugar da Póvoa, Freguesia de Arca; e, "Lomba das Penas", inscrito na matriz sob o artigo 288, sito na Freguesia de Arca.-----

20 - AUXILIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTO DE LAFÕES – ARRESTO DE CRÉDITOS-----

Presente um ofício da Junta de Freguesia de Souto de Lafões a solicitar o apoio para a resolução do Processo 46-A/2002 – Arresto de Créditos (campo de futebol de Santa Bárbara), uma vez que se trata de uma obra realizada há mais de 15 anos. Refere que apesar da obra ter sido delegada na Junta, a Câmara não transferiu a totalidade das verbas necessárias ao pagamento da dívida, conforme protocolado. Assim, deparam-se com um arresto de créditos no valor de 2.885.868\$00 (14.394,65€).-----

Presente a documentação relativa ao processo "Campo de Santa Bárbara", tal como, o ofício da Junta de Freguesia de Souto de Lafões datado de 19 de Fevereiro de 2002 no qual informa da disponibilidade, imediata, da autarquia para liquidação integral da dívida.-----

Também presente a informação n.º 14 de 22.02.2007 da Técnica Superior Jurista (estagiária) a qual apresenta uma síntese da documentação a que teve acesso, uma análise factual na qual, na parte final menciona que: "alguns documentos



aqui apontados indiciam de forma clara a transferência da verba, nomeadamente este último invocado, muito embora, nos registos contabilísticos das referidas autarquias, compulsados até à presente data, não se encontre inscrito tal valor requerido pelo Tribunal e igual ao valor referido na carta do Presidente da Junta datada de 19 de Fevereiro de 2002 (nota: Falta compulsar as ordens de pagamento)". Em conclusão, refere que: "Nesta conformidade, atendendo ao teor da documentação por ora ao meu dispor na qual se sugere a efectiva transferência e atendendo à versão contraditória defendida pela Junta de Freguesia de Souto de Lafões baseada na falta de registos comprovativos de tal transferência, julgo ser conveniente pedir um parecer ao dirigente máximo dos serviços administrativos e financeiros à data da Reunião de Câmara realizada em 9 de Janeiro de 1996, para que, gentilmente, informe e se possível explique a factualidade aqui descrita".-----

Presente a informação n.º 01/2007 do Técnico Superior de Organização e Gestão (Assessor Principal) que após efectuar uma apresentação dos factos, refere-se quanto ao pagamento, valor a transferir e em conclusão menciona que: "Demonstrado que está o compromisso, o não pagamento e a quantia em dívida (2.725.867\$76) / (13.596,60 Euros), deixa-se à consideração superior a decisão sobre esta matéria que como se demonstra se vem arrastando ao longo de muitos anos".-----

A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Manuel Almeida e João Moitas, apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Souto de Lafões, no referido arresto de créditos, com a transferência de 14.394,65€ (catorze mil, trezentos e noventa e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

Os Vereadores Manuel Almeida e João Moitas fizeram a seguinte declaração de voto: "O assunto agora em análise, retirado na última reunião por não estar devidamente clarificado, volta agora a ser proposto sem trazer nada de novo.-----

A situação continua muito confusa, não se sabendo, com segurança, se foi ou não transferida na sua totalidade a verba correspondente.-----

Fica-se a saber que foi levado à Reunião de Câmara em Junho de 1990, um Protocolo com a Junta de Freguesia de Souto de Lafões, ignorando-se, no entanto, se foi votado e aprovado e se o foi também pela Assembleia Municipal.-----

Por outro lado, em carta de 19 de Fevereiro de 2002, a Junta de Freguesia de Souto de Lafões comunicou ao Tribunal Judicial de Viseu que a verba de 2.885.868\$00 se encontrava à sua disposição, o que só pode significar que já dispunha desse montante.-----

As informações prestadas pelos serviços, designadamente pelo Gabinete Jurídico, não são claras de forma a serem extraídas conclusões seguras.-----

Porque podemos estar perante uma situação ferida de ilegalidade e não querendo pactuar com as mesmas, votamos contra".-----

O Senhor Presidente mencionou que com base nas informações/pareceres da Técnica Superior Jurista e do Técnico Superior de Organização e Gestão e pela pesquisa que estes efectuaram o valor não foi transferido, pelo que propôs e aprovou a transferência do montante mencionado.-----

Doc. n.º 52

2
1
47

Junta de Freguesia
de
Souto de Lafões
3680-Oliveira de Frades



Exmª Senhora
Juiz de Direito do 1º Juízo Cível
Viseu Proc.º 300/2001

Em resposta ao ofício n.º 136899, remetido por esse Juízo em 21/12/01 e no qual é comunicado o arresto de determinado crédito, hipoteticamente detido por C.G.U. Ldª, sobre esta Junta, em respeito pelo art.º 856.º n.º 2 do Código de Processo Civil, tenho a honra de informar V.ª Ex.ª que a referida sociedade não detém qualquer crédito sobre este órgão autárquico.

Na verdade essa sociedade prestou serviços na e para a freguesia, no início dos anos 90, na sequência de um protocolo celebrado entre esta Junta e a Câmara Municipal, a qual entregou a execução das obras à C.G.U. Ldª.

Esta autarquia, por não dispor de fundos próprios, limitou-se a administrar a obra mas todo e qualquer pagamento era de responsabilidade da Câmara Municipal.

Assim, qualquer eventual crédito que exista por parte da requerida-a que esta Junta é completamente alheia -será da responsabilidade da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos

3
10/27

O Presidente da Junta de Freguesia

Luís Manuel Soares Coimbra